

Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de maio de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº081 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.051, de 02 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art. 37, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que determina que a remoção é o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO o Parecer nº 0685/2012, da Procuradoria Geral do Estado, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo Administrativo VIPROC nº 2983749/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica removida, a servidora GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA, que ocupa o cargo/função de Assistente de Administração, Nível 40, matrícula nº 003210-1-X, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nos termos do art. 37, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.276, de 03 de julho de 1979.

Parágrafo Único. A servidora, ora removida, permanece integrada no quadro de pessoal do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, na mesma referência, cargo/função e grupo ocupacional, mudando apenas o local de seu exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, ocupante de cargo de PRESIDENTE da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, matrícula nº 300007.1.4, lotado(a) neste (a) Fundação, a **viajar** à cidade de Lincoln, Nebraska (USA), no período de 27/04 a 03/05/2019, a fim de participar, na qualidade de palestrante, na 2019 Water for Food Global Conference “Water for a Hungry World: Innovations in Water and Food Security. As despesas serão custeadas pelo National Drought Mitigation, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-Ce, 22 de abril de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, com sede na Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre-CE.. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto “Festa do Trabalhador”**, a realizar-se entre os dias 29/04/2019 e 01/05/2019, visando celebrar as conquistas trabalhistas da população do Município de Salitre-CE, com a realização de manifestações direcionadas para a valorização dos trabalhadores, através de atividades culturais direcionadas a essa temática, com a realização de diversas atividades, dentre elas, capacitações, palestras e shows, incentivando os pequenos produtores rurais, fomentando o comércio

local, objetivando a integração da coletividade, oferecendo, assim, cultura e entretenimento aos seus munícipes e visitantes, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda para a população local, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 02233066/2019. **FORO:** Cidade de Fortaleza **VIGÊNCIA:** A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.885,00 **VALOR:** Ao concedente transferir o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100003.04.122.081.19023.01.334041.10000.0 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e o Sr. Rondilson de Alencar Ribeiro, Prefeito Municipal de Salitre-CE.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente denominada, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.508.138/0001-45, Tel: (88) 3566-7700 neste ato representado pelo Superintendente do SAAE/ Igatu, Sr. EDVAL LAVOR BEZERRA; V - ENDEREÇO: estabelecido na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº 772, Térreo, Bairro Prado, Igatu-CE, CEP: 63.508-108; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2017; b) Nos termos que constam no Processo nº. 01700388/2019 – SPU. c) Nas normas do inciso II alínea “d” e §8º do art. 65, art. 58, I, §1º da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº. 8.666/1993; VII-FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2017**, referente à execução serviço de fornecimento de água e esgoto na cadeia pública do município de IGUATU – CEARÁ e, o VALOR, em decorrência da prorrogação.; IX - VALOR GLOBAL: O custo anual do presente Aditivo é de R\$ 77.696,75 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), em decorrência do período prorrogado, estipulado na Cláusula Terceira, deste Termo, em conformidade com a Folha de Informação e Despacho da Coordenadoria Financeira – COFIN/ SAP, acostado as fls.23, dos autos do Processo nº. 01700388/2019 - SPU. 4.2. Conforme cálculos da Coordenadoria Financeira – COFIN/SAP, fls. 24 dos autos do Processo nº. 01700388/2019 – SPU, o valor global do Contrato Original nº. 016/2017 passará de 362.230,50 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) para R\$ 439.927,25 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinco) com a presente prorrogação.; X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original nº. 016/2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2017, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 28 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; EDVAL LAVOR BEZERRA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE e GESTOR DO CONTRATO .

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005 / 2019**

PROCESSO Nº : 02992773 / 2019 Secretaria da Administração Penitenciária. OBJETO: **contratação de pessoa jurídica**, com o fito de viabilizar a execução de cursos profissionalizantes aos internos do Sistema Penitenciário Cearense, oriundos do PROJETO QUERER, com o objetivo de proporcionar-lhes o retorno à sociedade, através da capacitação nas áreas de moda, beleza e infraestrutura, além de ações de empreendedorismo e desenvolvimento pessoal e profissional, destinando-se preferencialmente ao público LGBT e feminino, do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa e na Unidade Prisional Irmã Irmela Lima Pontes. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação na necessidade de promover a reinserção social dos apenados através da capacitação profissional, tendo em vista os conhecimentos, habilidades e competências que serão desenvolvidas no período dos cursos, sendo primordiais para uma efetiva ressocialização. VALOR GLOBAL : R\$ 196.544,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18200004.14.122.004.34467.03.33903.9.29201.1 - FUNPEN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA : **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrito no CNPJ nº. 03.648.344/0001-08. DISPENSA : Considerando os elementos constantes no Processo nº 02992773/2019, o Parecer nº. 611/2019 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, declaramos com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica, com o fito de viabilizar a execução de cursos profissionalizantes aos internos do Sistema Penitenciário Cearense, oriundos do PROJETO QUERER, por meio do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Fortaleza, 22 de abril de 2019. Rafael de Jesus Bezerra - Secretário Executivo da Administração Penitenciária. RATIFICAÇÃO : Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica, com o fito de viabilizar a execução de cursos profissionalizantes aos internos do Sistema Penitenciário Cearense, oriundo do PROJETO QUERER, por meio do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ nº. 03.648.344/0001-08, totalizando o valor de R\$ 196.544,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Fortaleza, 22 de abril de 2019. Luis Mauro Albuquerque Araújo - Secretário da Administração Penitenciária.

Mariana Justa Furtado Maia
ASSESSORIA JURÍDICA**SECRETARIA DAS CIDADES****EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº009/
CIDADES/2015**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/ CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura deste

Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 04 de abril de 2019. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, PREFEITO DE JAGUARIBE.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº191/
CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/ CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de março de 2019. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Dário de Oliveira Coelho, PREFEITO DE ITAPIÚNA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº083/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE EUSEBIO**. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 05 de abril de 2019. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Acilon Gonçalves Pinto Junior, PREFEITO DE EUSEBIO.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº150/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 150/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio nº 150/ CIDADES/2016, fica **prorrogado** por mais 07 (sete) meses, a partir da data



da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 22 de março de 2019. José Jácome Carneiro Albuquerque, Secretário das Cidades e Francisco Agabio Sampaio Gondim, Prefeito de Penaforte.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 105/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: AMÉRICO FERREIRA MAIA NETO - EPP (DIGILOC IMPRESSÕES E SOLUÇÕES). OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPRESSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PARA O DETRAN/CE, tais como, notificações, cartas, boletos, CRLV, CRV, relatórios, listagens, entre outros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo Nº 2757480/2018, o edital do Pregão Eletrônico nº 20180017/ DETRAN - CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.268.975,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.26.126.5 00.22227.15.339039.27.000.1. reduzida 11916. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE e AMÉRICO FERREIRA MAIA NETO - Representante Empresa AMÉRICO FERREIRA MAIA NETO - EPP (DIGILOC IMPRESSÕES E SOLUÇÕES).

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO CAGECE EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece) trabalha com a missão de contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida dos cearenses, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental. Em prol do alcance de sua missão, a companhia preza pela transparência na apresentação das políticas e ações realizadas. Desta forma, submete à apreciação dos clientes, fornecedores, acionistas e ao mercado em geral o presente Relatório da Administração exercida durante o ano de 2018. A Cagece é uma sociedade de economia mista, vinculada ao Governo do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, criada pela Lei Nº 9.499 de 20 de julho de 1971 e alterada pela Lei 15.348 de 02 de maio de 2013. A partir da alteração da Lei e atualização do Estatuto Social, seu escopo de atuação foi ampliado para incluir a prestação de serviços em consultoria técnica, o planejamento e a elaboração de projetos de saneamento, inclusive de resíduos sólidos (reúso/aterros sanitários) e geração de energia (biogás); a execução, a ampliação, a remodelagem e a exploração dos serviços no estado do Ceará, em outros estados da Federação e no exterior.

Em 2018, dos 184 municípios do Ceará, a companhia atuou na prestação de serviços de abastecimento de água em 151 e três distritos no município de Sobral (Aparizível, Taperoaba e Jaibaras). São atendidas 313 localidades no total, o que representa 5,42 milhões de habitantes beneficiados, cobrindo 98,27% da população urbana dos municípios operados pela Cagece. Na capital, são 2,61 milhões de pessoas atendidas pelo serviço de abastecimento de água, alcançando um índice de 98,59% de cobertura. No interior, 2,81 milhões de pessoas atendidas, representando 98,01% da população na área de atuação da companhia.

Já com os serviços de esgotamento sanitário, a Cagece atende a 74 municípios cearenses e 87 localidades, beneficiando cerca de 2,4 milhões de habitantes, o que representa 42,38% de cobertura da população atendida. Na capital, o índice de cobertura de esgoto é de 61,73%, equivalente a 1,63 milhão de habitantes, e no interior, o percentual de cobertura dos serviços de esgoto é de 26,82%, sendo 789 mil habitantes beneficiados com sistema de esgotamento sanitário na área de atuação da Cagece.

Em relação aos investimentos realizados, ratificando o compromisso da empresa com a universalização dos serviços, a companhia manteve o patamar de investimentos dos últimos cinco anos, investindo, em 2018, R\$ 182,2 milhões em implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Diante do cenário de escassez hídrica mantido em 2018, a Cagece intensificou trabalhos relacionados às perdas de água. A implementação da Tarifa de Contingência possibilitou realizar investimentos nos serviços de combate às fraudes e reduzir para 8 horas o tempo para a retirada de vazamentos na rede de abastecimento em Fortaleza e Região Metropolitana. Além disso, houve investimentos nas ações de economia de água, como a recirculação das águas de lavagem dos filtros da Estação de Tratamento do Gavião (ETA Gavião). Atenta ao futuro e pensando de forma inovadora, em 2018 avançamos no projeto para implementação de Planta de Dessalinização de Água Marinha para a Região Metropolitana de Fortaleza. O projeto prevê a construção de um equipamento que produzirá 1 m³ de água por segundo, 12% da água necessária para abastecer a capital e Região Metropolitana (RMF), com capacidade de atender a demanda de abastecimento para 720 mil pessoas.

A companhia é operada por uma força de trabalho composto de 5.020 colaboradores próprios, terceiros e comissionados, além disso, fazem parte do quadro 244 estagiários e 76 jovens aprendizes comprometidos com a missão da companhia. No âmbito da gestão de pessoas, a companhia também garantiu maior valorização profissional por meio de benefícios e mais qualidade de vida aos colaboradores por entender que uma empresa responsável se faz também com uma equipe motivada.

No que se refere à sustentabilidade e requisitos legais de preservação do meio

ambiente, a Cagece incentiva continuamente a mobilização social e o desenvolvimento comunitário por meio de um conjunto de ações socioambientais. Entre os programas e campanhas de responsabilidade e interação social desenvolvidos pela companhia, destacam-se o Projeto Reciclocidades, o Programa Socioambiental de Educação em Saúde, Capacitação Profissional e Inclusão Digital e a Campanha Todos Pela Água, adotada de forma permanente pelo Governo do Ceará e que tem como objetivo alertar a população sobre a crise hídrica do estado e sensibilizá-la quanto ao uso da água de modo responsável. Essas iniciativas foram reconhecidas através de premiações no setor:

i) Prêmio Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS Brasil, na categoria “Organização Sem Fins Lucrativos”, no qual a companhia foi vencedora com o Modelo de Gestão Sistema Integrado de Saneamento Rural (Sisar). O projeto concorreu com 1.038 inscritos de 729 instituições. O Prêmio ODS Brasil foi lançado em 2018, pelo Governo Federal, com o objetivo de incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para o alcance das metas da Agenda 2030 em todo o território nacional. Visa reconhecer projetos, programas, tecnologias ou outras iniciativas alinhadas aos ODS que promovam soluções que contemplem os aspectos sociais, ambientais e econômicos que são essenciais para inspirar e engajar pessoas e instituições, e multiplicar soluções sustentáveis e transformadoras nos territórios onde estão inseridas;

ii) O projeto Água para Cidadania foi vencedor do I Prêmio Arce de Excelência em Regulação. O projeto, iniciado em novembro de 2017, beneficiou cerca de seis mil pessoas em quatro comunidades da capital e tem seu foco voltado para áreas com alta incidência de ligações clandestinas. O projeto-piloto foi implantado nas comunidades de Jagatá, Novos Barreiros, São Francisco e Lagoa do Tronco.

Desta forma, a Cagece entende que a adoção de medidas na convivência com a seca, o compromisso com o meio ambiente e a busca pela melhoria dos serviços prestados à população são condutas que, aliadas à valorização de seus profissionais, contribuem significativamente para que a companhia possa garantir saúde e qualidade de vida da população e, ainda, promover soluções em saneamento básico com sustentabilidade econômica, social e ambiental.

2. CENÁRIO

Em 2018, destaca-se, principalmente no cenário do saneamento básico, a polêmica Medida Provisória (MP) 844/2018 que visava alterar o marco legal da Lei do Saneamento no Brasil com possibilidade de mudar a relação das concessionárias com os municípios. A referida MP perdeu sua validade em 19 de novembro de 2018, mas uma nova discussão já teve início com a publicação da MP 868/2018, com o mesmo teor da anterior.

O ponto crítico da MP 844/2018 referia-se ao artigo 10A, que obrigava a realização de chamamento público antes da eventual assinatura de renovação do contrato de programa. O artigo citado determinava que, após o término da concessão com uma concessionária pública, o município realizasse licitação aberta a qualquer interessado, desconsiderando a possibilidade de renovação com as concessionárias, o que não ocorre na atual conjuntura.

Nesse contexto, o modelo proposto pela MP foi visto com grande preocupação pelo setor, tendo em vista os diversos impactos negativos sobre a gestão e prestação dos serviços de saneamento básico:

- Fim do subsídio cruzado: atualmente somente é possível disponibilizar serviços de água e esgoto nos municípios menores por conta do subsídio cruzado, além de ser essencial para a manutenção da operação destes pequenos municípios.
- Interesse exclusivo na operação dos municípios mais rentáveis: as empresas públicas e privadas poderão optar pela concessão dos serviços apenas das cidades com mais recursos e maior expectativa de rentabilidade;
- Aumento excessivo das tarifas de água e esgoto: o conjunto de alterações na Lei do Saneamento pode contribuir para o fim do conceito de modicidade tarifária;
- Dificuldades para a universalização dos serviços: municípios mais pobres poderão encontrar dificuldades no acesso aos serviços de saneamento.

Em resposta a estes riscos, as companhias de saneamento e associações ligadas ao setor se reuniram para discutir e reforçar estratégias de posicionamento contrário à Medida Provisória 844, tendo em vista a possibilidade de inviabilização do setor, tornando o saneamento ainda mais deficitário em municípios menos favorecidos e colocando em risco a universalização dos serviços de água e esgoto no país.

O esforço para a mobilização e engajamento de todos que fazem parte do setor foi e continua sendo importante para debater e esclarecer, junto aos parlamentares e à sociedade, os impactos negativos das alterações propostas. No tocante aos objetivos de universalização do acesso ao saneamento, o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) definiu, segundo relatório do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) 2016, metas de curto (2018), médio (2023) e longo prazo (2033) a partir da evolução histórica e da situação atual dos indicadores, com base na análise situacional de déficit de saneamento básico no país.

O referido plano considera que os investimentos necessários são provenientes das esferas federal, estadual e municipal bem como dos prestadores de serviço e agentes internacionais, no montante total de R\$ 304 bilhões. Considerando que já foram investidos R\$ 46,8 bilhões de 2014 a 2017, apura-se o montante total de R\$ 257,2 bilhões a serem investidos até 2033 para que a meta de universalização dos serviços seja cumprida, o que equivale a uma média de R\$ 16,1 bilhões ao ano.

A Cagece tem buscado diversificar a matriz hídrica do Estado e, em 2018, focou esforços para elaboração do edital e contrato que tratam da concessão dos serviços para financiamento, construção, operação e manutenção da Planta de Dessalinização de Água Marinha para a Região Metropolitana de Fortaleza (DesalFor), por meio de Parceria Público-Privada. A usina de dessalinização deverá responder por 12% do abastecimento de Fortaleza e Região Metropolitana.

O esforço para ampliação do atendimento à população e a busca pela universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem perder o foco na sustentabilidade, é um desafio que exige da companhia uma matriz de financiamento diversificada. A Cagece, assim como as demais companhias de saneamento básico, utiliza fontes de financiamento para fazer frente às necessidades de investimento.



Após a crise econômica verificada a partir de 2015, que restringiu os recursos do Orçamento Geral da União (OGU), e considerando que a receita tarifária não tem se mostrado suficiente para suprir a demanda de investimentos da companhia, a busca pela captação de recursos de outras fontes de financiamento foi intensificada, tanto para manutenção e modernização como para ampliação de sistemas.

O cenário de recessão restringe a disponibilidade de recursos da União, cabendo às empresas buscarem outras fontes de financiamento no mercado de crédito e/ou capitais. Tais fontes possuem características onerosas com cobrança de juros e exigem apresentação de garantias de cessão fiduciária e atestado da capacidade de pagamento do tomador.

Nesse contexto, em 2018 a Cagece captou no Banco do Nordeste R\$ 164,5 milhões com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), que exigirá contrapartida de recursos próprios da companhia no valor de R\$ 70,5 milhões, com destaque para renovação de ativos e melhorias operacionais nos sistemas água e esgoto de Fortaleza e de Maracanaú, aquisição de veículos e equipamentos e para o projeto de georreferenciamento de cadastro da capital, reafirmando o compromisso da empresa com a melhoria contínua da prestação dos serviços e elevação do nível de satisfação dos seus clientes.

Em 2018, a companhia direcionou seus esforços para alcançar um nível de Governança Corporativa mais robusto. Primeiramente, para a implementação dos requisitos da Lei Nº 13.303/16, a companhia instituiu uma área especialista para tratar os assuntos relativos à sua governança, riscos, controles internos e conformidade. Em seguida, as instâncias de decisão da companhia foram reformuladas e o Estatuto Social foi revisado. Foram elaborados e publicados diversos documentos e políticas, com vistas não só ao atendimento da legislação, mas, sobretudo, a uma maior transparência e efetividade das políticas públicas.

2.1. Situação hídrica

Quanto à situação hídrica, merece destaque em 2018 a continuidade da situação crítica dos reservatórios hídricos no estado.

De acordo com prognóstico apresentado em 18 de janeiro de 2019 pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), o cenário para o Ceará apresenta-se mais favorável, com a perspectiva de chuvas dentro da média histórica no trimestre de fevereiro a abril do referido ano.

A avaliação climática aponta que, no estado, há 40% de probabilidade para chuvas em torno da normal climatológica, 30% de chance para chuvas acima da média e 30% de chances do período se encerrar abaixo do normal.

Nessa perspectiva, segundo avaliações da Secretaria de Recursos Hídricos (SRH), as chuvas não serão suficientes para suprir o déficit dos reservatórios, principalmente dos maiores, tais como os açudes Castanhão, Banabuiú e Orós, que respondem por 60% das reservas hídricas do estado, mas permitirão ao estado atravessar mais um ano com abastecimento similar ao dos dois últimos anos.

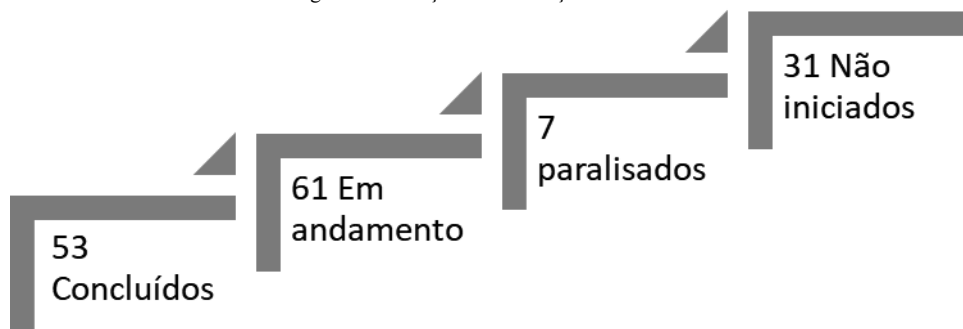
Como visto, diante da criticidade dos volumes hídricos atuais e da pequena probabilidade de recarga completa em curto prazo, a questão hídrica permanece como área prioritária no campo de políticas públicas para o Governo do Estado. A manutenção das medidas já adotadas para racionalização do consumo de água continua imprescindível.

3. CONCESSÕES

A Lei Nº 11.445/2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais e a política federal para o setor, estabelece que cabe ao titular dos serviços formular a política pública de saneamento básico, devendo para isto elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), entre outras atribuições. A obrigatoriedade do PMSB também condiciona a prestação dos serviços, que precisam ser regulados e submetidos ao controle social.

No Ceará, a situação atual no tocante à elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico nos 151 municípios e três localidades do município de Sobral operados pela Cagece é a seguinte:

Figura 1 – Situação da Elaboração dos PMSBs



No tocante aos contratos de Concessão, apura-se: 150 municípios com contratos vigentes; 01 município em processo de renovação (Sobral) e 01 município com contrato vencido (Cariús).

Destaque-se que, no município de Sobral, a Cagece não atua na sede municipal, apenas nos distritos de Aprazível, Jaibaras e Taperoaba e encontra-se em processo de regularização da delegação.

No cenário das concessões, os municípios que se interessarem em pleitear recursos da União devem elaborar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme previsto no §2º do art. 26 do Decreto no 7.217/2010. Para a conclusão desta importante ação, a Confederação Nacional dos Municípios (CMN) solicitou novo prazo e a União estabeleceu até 31 de dezembro de 2019 para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Sabendo da importância de ser uma empresa que respeita seus mais diversos públicos – consumidores, fornecedores, governos e investidores – a Cagece vem se aprimorando nos últimos quatro anos nas melhores práticas de transparência, governança, gestão de riscos e na conformidade com as leis e normas externas e internas.

A adoção das mais modernas práticas de governança, gestão de riscos e controle interno estabelece um conjunto eficiente de mecanismos cujo objetivo é assegurar que as ações executadas na companhia estejam alinhadas com o cumprimento de sua missão institucional e, consequentemente, com o interesse público. A estrutura de governança corporativa da Cagece é composta por: Assembleia Geral dos Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e seus comitês, Auditorias (Interna e Externa), Ouvidoria, Diretoria Executiva e seus comitês, conforme a figura a seguir.

Figura 2 – Estrutura de Governança



Em 2018, promovemos diversas ações de fortalecimento de nossa governança, de caráter voluntário, legal ou em conformidade com as exigências dos regulamentos de governança adotados pela companhia, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas à nossa estratégia, contribuindo para que a evolução em nossa governança seja perene e duradoura.

Implantar as práticas de governança corporativa, gestão de riscos e conformidade, permitiu que a Cagece terminasse 2018 com sua Governança mais sólida, alinhada às boas práticas de mercado e recomendações de órgãos como o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e demais regulamentos pertinentes.

Figura 3 – Principais Melhorias de Governança



A Governança Corporativa da Cagece é fortalecida pelas ações de gerenciamento de riscos corporativos e conformidade. Em 2018, foram realizados: implementação do modelo de gestão de riscos corporativos que utiliza a base conceitual da metodologia COSO ERM e ISO 31000; realização da análise geral de riscos da companhia e a priorização dos macroprocessos a terem seus riscos mapeados e, consequentemente, gerenciados; início do processo de disseminação da cultura de gestão de riscos corporativos em toda a companhia; avaliação dos riscos de conformidade; inventário das legislações, regulamentações e normas externas aplicáveis à Cagece; gestão das normas internas e sua adequação com a legislação aplicável; acompanhamento das recomendações da auditoria interna, além do reporte de recomendações e orientações para a diretoria executiva; análise e aprimoramento de mais de 180 documentos, tais como atribuições, mapas de negócio e processos das diversas áreas, além da revisão de alguns macroprocessos no âmbito corporativo pelo Escritório de Processos; o Escritório de Processos tem atuado, ainda, na transformação e automação de processos de negócio.

O desafio para 2019 prossegue visando o aprimoramento da governança da companhia, de modo a assegurar a melhor tomada de decisão pelos gestores e uma maior transparência e credibilidade na comunicação com suas diversas partes interessadas.

4.1. Composição acionária

Em 27 de abril de 2018 foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, o aumento do capital social no montante de R\$ 109.525, sendo R\$ 16.847 referente à capitalização de incentivos fiscais, R\$ 76.154 oriundos da retenção de lucros de 2016 e 2017 e R\$ 16.524 da distribuição dos dividendos obrigatórios do exercício 2017. Nesta data, o capital social da Companhia passou para R\$ 1.869.622 dividido em 178.062.941 ações ordinárias e 56.806 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

O Governo do Estado do Ceará, como acionista controlador, detém 88,65% do capital social votante da companhia, conforme composição discriminada abaixo (valor do capital):

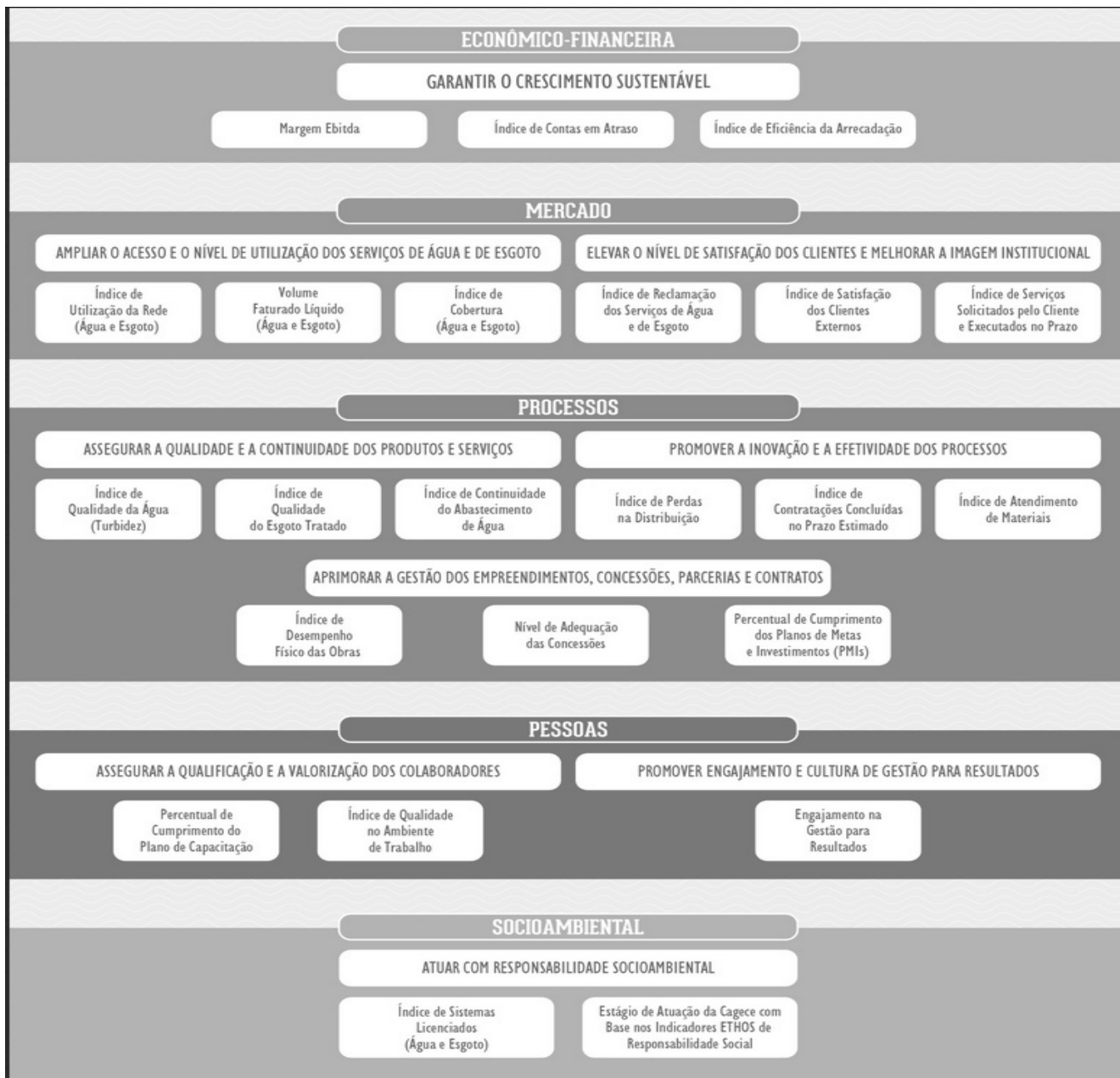
Quadro 1 – Composição Acionária 2018
Composição Acionária 2018 (milhões R\$)

	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL	%
Estado do Ceará	1.649.320	8.097	1.657.417	88,65%
Município de Fortaleza	208.395	-	208.395	11,15%
Outros	3	3.807	3.810	0,20%
	1.857.718	11.904	1.869.622	100,00%

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2019-2023

Os objetivos da Cagece estão representados no Mapa Estratégico, que é uma representação gráfica e resumida da estratégia organizacional e do caminho a ser seguido para o alcance da visão de futuro: ser reconhecida pela excelência na prestação dos serviços à população cearense.

O Mapa Estratégico da Cagece é composto por 5 (cinco) perspectivas e 28 indicadores acompanhados estrategicamente, conforme detalhado na figura abaixo:
Figura 4 – Indicadores Corporativos



Para viabilizar o alcance dos Objetivos Estratégicos da companhia, alguns projetos estão sendo desenvolvidos, entre eles: Redução das Perdas de Água; Dessalinização da Água do Mar; Redução da Ociosidade da Rede de Esgoto; Programa de Formação Continuada de Especialistas; Adequação da Operação dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da RMF, de Maracanau e de Jericoacoara.

O projeto Dessalinização da Água do Mar, por exemplo, impacta diretamente nos objetivos de Mercado e também no de Processos, pois aumenta o acesso ao serviço de água, que, por consequência, implica na satisfação dos clientes, e contribui para a continuidade do serviço.

5.1. Plano de Negócio

Para viabilizar o alcance da visão de futuro para o período de 2019 a 2023 e dos Objetivos Estratégicos da companhia, abaixo estão as metas dos indicadores corporativos, organizados por Perspectiva Econômico-Financeira, Mercado, Processos, Pessoas e Socioambiental:

Quadro 2 - Indicadores x Metas 2019 a 2023

INDICADORES CORPORATIVOS	METAS				
	2019	2020	2021	2022	2023
ECONÔMICO-FINANCEIRA					
Margem Ebitda	28,50%	26,23%	26,17%	27,10%	-
Índice de Contas em Atraso	2,71%	2,63%	2,55%	2,47%	2,42%
Índice de Eficiência da Arrecadação	100,39%	100,38%	100,34%	100,32%	100,26%
MERCADO					
Índice de Reclamação de Água e Esgoto	1,27%	1,12%	0,89%	0,87%	0,79%
Percentual de Serviços Solicitados pelo Cliente e Executados no Prazo	93,00%	94,00%	95,00%	96,00%	97,00%
Percentual de Satisfação dos Clientes Externos	73,00%	76,00%	78,00%	80,00%	80,00%
Índice de Utilização da Rede de Água	73,00%	76,00%	78,00%	80,00%	80,00%
Índice de Utilização da Rede de Esgoto	78,72%	79,10%	81,93%	83,91%	86,73%
Volume Faturado Líquido de Água	267.652.569 m³	269.687.884 m³	273.674.006 m³	278.038.937 m³	282.277.847 m³
Volume Faturado Líquido de Esgoto	100.547.226 m³	104.560.062 m³	112.865.974 m³	110.822.749 m³	113.466.688 m³
Índice de Cobertura de Água	98,49%	98,56%	98,63%	98,69%	98,80%
Índice de Cobertura de Esgoto					

INDICADORES CORPORATIVOS	METAS				
	2019	2020	2021	2022	2023
PROCESSOS					
Índice de Qualidade da Água – Turbidez	73%	76%	81%	84%	87%
Índice de Qualidade do Esgoto Tratado	39%	46%	55%	64%	69%
Índice de Atendimento de Materiais	83%	88%	92%	93%	94%
Índice de Perdas na Distribuição	42%	40%	38%	36%	34%
Índice de Continuidade do Abastecimento de Água	93%	94%	94%	95%	95%
Índice de Contratações Concluídas no Prazo	60%	65%	70%	75%	75%
Índice de Desempenho Físico das Obras	65%	70%	75%	80%	85%
Nível de Adequação das Concessões	11%	20%	28%	40%	51%
Índice de Cumprimento do Plano de Investimento das Concessões	100%	100%	100%	100%	100%
PESSOAS					
Percentual de Cumprimento do Plano de Capacitação	85,00%	90,00%	95,00%	95,00%	95,00%
Índice de Qualidade no Ambiente de Trabalho	83,87%	84,20%	84,50%	85,00%	84,80%
Engajamento na Gestão para Resultados	75,00%	80,00%	85,00%	85,00%	85,00%
SOCIOAMBIENTAL					
Índice de Sistemas Licenciados de Água	56%	67%	74%	78%	82%
Índice de Sistemas Licenciados de Esgoto	37%	45%	52%	59%	60%
Estágio de Atuação da Cagece com Base nos Indicadores Ethos de Responsabilidade Social	6,60 pontos	7 pontos	7,40 pontos	7,50 pontos	7,50 pontos

6. GESTÃO DE PESSOAS

Quanto à capacitação e desenvolvimento de pessoas, o Centro de Excelência (Cenex), área especialista vinculada à Diretoria da Presidência, responsável pelas estratégias de desenvolvimento de pessoas e gestão do conhecimento, realizou em 2018 ações de capacitação como forma de garantir o cumprimento do objetivo estratégico relacionado à perspectiva Pessoas. O indicador Percentual de Cumprimento do Plano de Capacitação visa assegurar a qualificação e valorização dos colaboradores através do cumprimento do plano bienal de capacitação e apresentou resultado de 88,42%, alcançando 110,52% da meta prevista de 80% para 2018.

Para alcançar este resultado, foram realizadas 6.327 capacitações que totalizaram 87.047 horas/aula para 1.052 empregados. Além disso, 37 empregados foram beneficiados com cursos de línguas, especializações e MBAs, estratégia utilizada pela Cagece com o objetivo de atualizar tecnicamente seus colaboradores, visando assim o alinhamento da companhia com o mercado, além de valorizar seu corpo funcional. Em 2018, foram investidos R\$726 mil para atender as demandas acima citadas.

No tocante a turnover, em 2018 não houve admissões de funcionários próprios, tendo sido registrados apenas 89 desligamentos de empregados, sendo 73 destes motivados pelo Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados (PRSP) e 16 desligamentos voluntários.

Atualmente, a força de trabalho da Cagece está apresentada no quadro abaixo:

Quadro 3 – Funcionários

CATEGORIAS	PRÓPRIOS		COMISSIONADOS		TERCEIROS		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
Administrativo	293	214	11	12	434	365	1329
Comercial	70	53	-	-	379	305	807
Operacional	422	164	-	-	2205	93	2884
	785	431	11	12	3018	763	5020

7. INVESTIMENTOS

Em face ao desafio de melhoria, modernização e de busca pela universalização da prestação de serviços, e considerando que os recursos à disposição para captação, limitados à capacidade de endividamento da companhia, não são suficientes para atender a todas as necessidades, é fundamental que os recursos sejam aplicados em projetos e ações prioritários. Nesse sentido, a Cagece tem perseguido um processo efetivo de planejamento de investimentos de curto, médio e longo prazos, que considere as necessidades mais urgentes de cada unidade de negócio, a necessidade de renovação dos ativos, que busque atender as metas previstas nos planos municipais de saneamento básico, mas, sempre com o foco principal na universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a elevação gradual dos índices de cobertura desses serviços.

7.1. Fontes de Recursos e Cobertura de Serviços

A Cagece investiu em 2018 o equivalente a R\$ 182,2 milhões em implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os recursos utilizados nos investimentos realizados pela Cagece são provenientes tanto de operações de financiamento contratadas diretamente pela companhia com as diversas instituições financeiras, como de convênios e termos de cooperação firmados com o Governo do Ceará, englobando recursos do Orçamento da União e/ou do Orçamento do Estado e, ainda, de recursos próprios da companhia oriundos da receita auferida pela prestação dos serviços.

Quadro 4 – Investimentos

2018 - Investimentos por origem e aplicação (R\$)

	ÁGUA	ESGOTO	COMUM
Financiado	16.780	834.234	-
Próprio	59.411.352	15.031.943	11.705.482
Próprio – Tarifa de Contingência	16.240.287	-	425.702
Não Oneroso	45.465.223	24.270.669	354.534
Oneroso	3.783.757	4.699.105	-
TOTAL	124.917.399	44.835.952	12.485.718

A Cagece atende 5,42 milhões de habitantes com redes de abastecimento de água, o que representa 98,27% de cobertura do serviço na área de atuação da companhia. São 1.642.486 ligações de água em situação ativa, o que equivale a 4,2 milhões de habitantes (75,54% da população atendida pela Cagece).

Devido à mudança de metodologia no cálculo da população, em atendimento à metodologia indicada no Manual de Melhores Práticas do SNIS, houve uma redução de 261.243 habitantes beneficiados, quando comparados os dados de 2018 com 2017.

Quadro 5 – Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto

ÁGUA – Tratamento e Distribuição de Água

Municípios atendidos: 151*

Localidades atendidas: 313

População atendida: 5,42 milhões

Índice de cobertura: 98,27%

Total de ligações ativas: 1.642.486

Extensão de rede de distribuição de água: 14.723.031 m

Estações de tratamento ativas: 160

* No município de Sobral, a Cagece não atua na sede municipal, apenas nos distritos de Aprazível, Jaibaras e Taparuaba.

ESGOTO – Coleta e Tratamento de Esgoto

Municípios atendidos: 74

Localidades atendidas: 87

População atendida: 2,4 milhões

Índice de cobertura: 42,38%

Total de ligações ativas: 617.140

Extensão de rede coletora de esgoto: 4.725.564 m

Estações de tratamento ativas: 278

No que diz respeito ao esgotamento sanitário, a Cagece atende cerca de 2,4 milhões de habitantes. O valor representa 42,38% de cobertura do serviço de esgotamento sanitário na área de atuação da companhia. São 617.140 ligações de esgoto em situação ativa, o que equivale a 1,82 milhão de habitantes (31,69% da população atendida pela Cagece). No caso do esgoto, com a mudança de metodologia para adaptação ao SNIS, foram apenas 1.029 novos habitantes beneficiados, quando comparados os dados de 2018 com 2017.

7.2. Principais Obras Concluídas em 2018

Quadro 6 – Obras Concluídas em 2018

OBRA	OBJETO	FONTE DE RECURSO	POPULAÇÃO ATENDIDA (HABITANTES)	VALOR DA OBRA (MILHÕES)
Esgoto	Implantação do SES da Bacia CD-1 em Fortaleza	FGTS, Aporte	52.394	R\$ 33.889.934
Esgoto	Implantação do SES da Bacia CD-2 em Fortaleza	FGTS, Aporte	28.797	R\$ 29.056.688
Esgoto	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) nas Localidades de Borges, Giqui, Peixes e Sítio Pau D'Arco nos Municípios de Russas e Jaguaruana	KFW	1.340	R\$ 1.696.345
Esgoto	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Capitão Mor em Pedra Branca/CE	KFW	1.411	R\$ 4.820.937
Água	Ampliação do SAA da Sede de Caridade	OGU, Tesouro	12.795	R\$ 3.758.928
Água	Readequação do Sistema de Abastecimento de Água de Ibaratama	Aporte, Recursos Próprios	5.853	R\$ 2.424.429

7.3. Principais Obras em Andamento

Quadro 7 – Obras em Andamento

OBRA	OBJETO	FONTE DE RECURSO	POPULAÇÃO ATENDIDA (HABITANTES)	VALOR DA OBRA (MILHÕES)	MEDIDO ACUMULADO ATÉ DEZ 2018
Esgoto	SES Horizonte - 2ª Etapa-Ampliação	OGU, Tesouro	38.166	R\$ 23.604.460	65,46%
Esgoto	SES Viçosa do Ceará - Ampliação	OGU, Tesouro	11.796	R\$ 14.286.526	77,06%
Água	SAA Taquarão em Caucaia - Implantação	OGU	1.727.000	R\$ 152.898.246	82,48%
Água	SAA Tauá - Ampliação	OGU, Tesouro	33.331	R\$ 24.419.202	52,47%

7.4. Investimentos com Tarifa de Contingência

Em 2018, foram aplicados R\$ 16,7 milhões em ações com recursos da Tarifa de Contingência. A aplicação dos recursos dessa tarifa extraordinária destina-se à segurança hídrica e ao combate e redução das perdas de água. Os projetos ou ações que utilizam essa fonte de recursos são voltados principalmente para: i) retirada de vazamentos; ii) implantação de Distritos de Medição e Controle (DMCs); iii) construção/melhoria em estações de tratamento de água; iv) programa de Combate à Fraude, entre outros. Alguns projetos já foram executados, os demais encontram-se em contratação ou em execução.

Os projetos de segurança hídrica e redução de perdas são submetidos à aprovação das agências reguladoras, assim como a prestação de contas dos valores aplicados, comprovando que tais valores foram gastos especificamente nas ações previamente aprovadas pelas agências reguladoras.

Com o objetivo de acompanhar a utilização dos recursos da tarifa e otimizar a sua aplicação, a Cagece instituiu o Comitê de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos da Tarifa de Contingência.

7.5. Captação de Recursos

Em 2018, a Cagece captou recursos financeiros na ordem de R\$ 252 milhões, distribuídos da seguinte forma:

i. Assinatura de contrato de financiamento entre a Cagece e o Banco do Nordeste do Brasil no valor total de R\$ 235 milhões, sendo R\$ 164,5 milhões com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e R\$ 70,5 milhões com recursos próprios, com destaque para a execução de serviços de melhoria e modernização operacional, distribuídos da seguinte forma: R\$ 130 milhões para sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Maracanaú, R\$ 72 milhões para o macrossistema de esgoto de Fortaleza e para o projeto de cadastro georreferenciado da capital (i-Geo); R\$ 28 milhões para a aquisição de equipamentos e veículos de desobstrução de esgoto e R\$ 5 milhões para a readequação da estação de tratamento de esgoto de Pacoti.

ii. Termo de Compromisso nº TC/PAC 0306/2012 no valor de R\$ 16,8 milhões com recursos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para implantação de sistema de esgotamento sanitário no município de Milagres.

iii. Aquisição de veículos no valor de R\$ 335 mil com recursos do Financiamento de Máquinas e Equipamentos (Finame) por meio do Banco Santander.

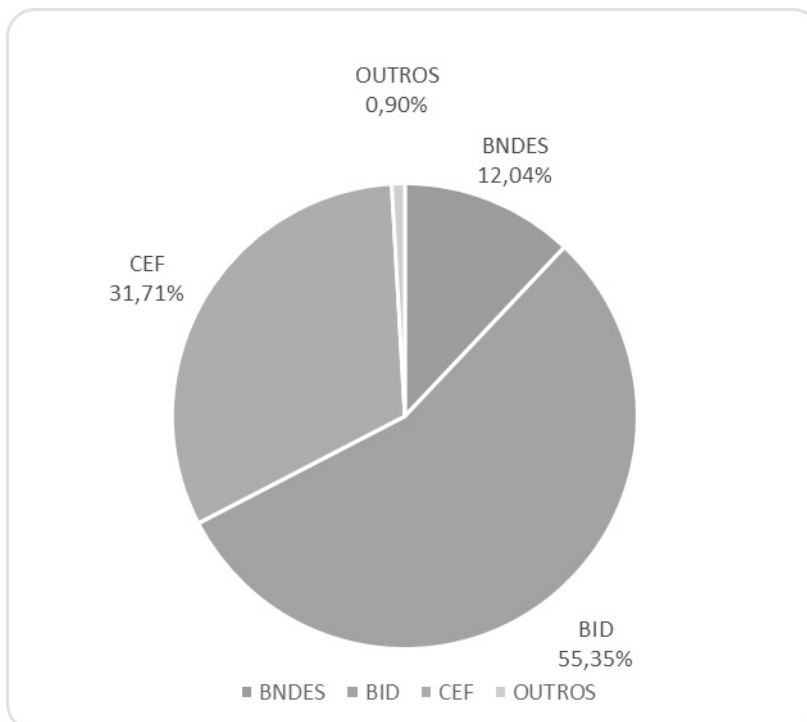
7.6. Serviço da Dívida

Em 2018, a dívida total foi reduzida para R\$ 397 milhões. A companhia amortizou R\$ 80,82 milhões em dívidas no ano, enquanto as entradas de captações de recursos totalizaram

R\$ 4 milhões. Em 2017, a dívida total era 413,8 milhões. O índice de endividamento demonstrado pela razão entre "Dívida Total Ajustada" e o "Ebitda Ajustado" ficou em 1,11.

Atualmente, a Cagece mantém contratos de financiamento com as seguintes instituições de crédito:

Figura 5 – Agentes Financiadores



8. TARIFAS

A estrutura tarifária, depois de aprovada pela Diretoria Executiva da companhia, é submetida à aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce) e da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental (ACFOR).

A estrutura adota vários tipos de tarifas, de acordo com o tipo de economia/categoria, com a finalidade principal de subsidiar a tarifa paga pelos clientes

com menor poder aquisitivo e de incentivar o consumo consciente, evitando assim o desperdício da água tratada, numa demonstração de preocupação com o meio ambiente. Atualmente são praticados oito tipos de tarifas: Residencial Social, Residencial Popular, Residencial Normal, Comercial Popular, Comercial II, Industrial, Pública e Entidade Filantrópica.

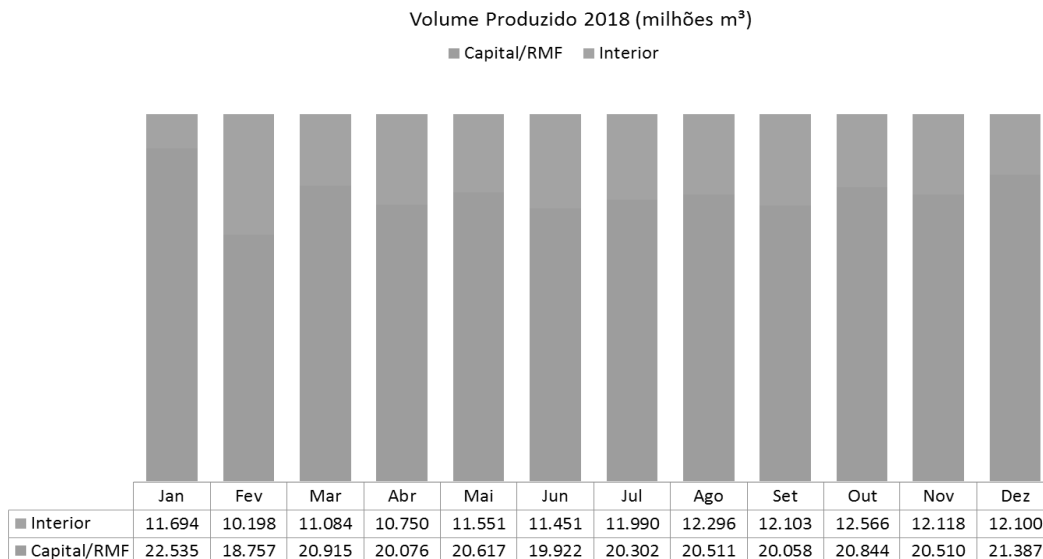
Em 2018, ocorreu o complemento da revisão tarifária ordinária de 2017, aplicada sobre as tarifas da Cagece, representando um acréscimo linear de 5,70% a partir das demandas de janeiro de 2018 para todo o estado do Ceará. A revisão ordinária é aplicada seguindo o método dos custos médios incorridos, estando inserida nos custos incorridos a remuneração dos investimentos realizados. Por este método, entende-se que o equilíbrio econômico-financeiro da companhia consiste em uma estrutura tarifária que proporcione uma receita operacional direta, equivalente aos custos dos serviços compostos das despesas de exploração, das quotas de depreciação e de amortização, da provisão para devedores, das amortizações de despesas e da remuneração dos investimentos reconhecidos. A estrutura tarifária vigente encontra-se divulgada no site da companhia (www.cagece.com.br)

A Tarifa de Contingência aplicada desde dezembro de 2015 permanece. Essa tarifa extraordinária tem o objetivo de induzir a redução do consumo de água, visando assim evitar o agravamento da situação de escassez nos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

9. PRODUTOS CAGECE

9.1. Volume Produzido e Fornecimento de Água Tratada

Gráfico 1 – Volume produzido em 2018



O volume produzido na capital/RMF corresponde a 63,79% (246.433 milhões m³) do total produzido pela Cagece em 2018 (386.333 milhões m³). No referido ano, houve uma redução de -1,49% em relação ao volume total produzido em 2017. Na capital, houve uma redução de -3,40%, consequência da aplicação da Tarifa de Contingência. Por outro lado, no interior houve aumento de 1,64%; o acréscimo pode ser justificado pela perfuração de novos poços em virtude de ações de convivência com a seca adotadas pelo Governo do Ceará.

A Cagece tem empreendido esforços para garantir a continuidade do abastecimento de água, mesmo diante da situação crítica de escassez hídrica. Os efeitos da seca também impactam diretamente nos processos de tratamento, operação e distribuição da água, por isso, a companhia tem investido cada vez mais em novas soluções de tratamento e diversificação da matriz hídrica.

Das 160 Estações de Tratamento de Água (ETAs) em todo o Ceará, duas estão localizadas na capital: a ETA Gavião e a ETA Oeste. Juntas, elas abastecem o Sistema Integrado de Fortaleza e Região Metropolitana (RMF), que distribui água para Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Eusébio, parte de Maranguape, parte de Pacatuba e parte de Itaitinga. Já as outras 158 estações estão localizadas nos municípios do interior do Ceará atendidos pela companhia.

No que se refere a perdas na distribuição, o macrossistema de água da Região Metropolitana de Fortaleza é monitorado e operado pelo Centro de Controle Operacional (Cecop), que controla os dados de forma automatizada, permitindo intervenções imediatas. Por meio dos computadores do Centro e das Unidades de Transmissão Remota, os técnicos acessam dados como vazão e pressão nas redes, nível dos reservatórios, percentual de cloro, execução de manobras, ligam e desligam elevatórias ou fecham e abrem registros.

A Cagece também desenvolve um permanente trabalho de combate aos vazamentos de água. Em agosto de 2017, iniciou-se um projeto de implantação de 137 Distritos de Medição e Controle (DMCs) para combater as perdas. Para serem efetivados como DMCs, são necessárias a aquisição e a instalação de Válvulas Reguladoras de Pressão (VRPs), porém o confinamento já possibilita uma melhor gestão e consequente redução de perdas.

Os DMCs surgiram num momento em que alternativas para a manutenção e melhor utilização dos recursos hídricos são cada vez mais necessárias devido à crise hídrica do Ceará nos últimos anos. Dessa forma, cabe à Cagece, como distribuidora desse recurso, buscar alternativas como forma de diminuir as perdas durante essa distribuição. Esse trabalho permitirá ações mais efetivas no combate a perdas de água, evitando assim demoras na retirada de vazamentos, diminuição de pressão, descontinuidade, entre outras situações que prejudicam o abastecimento.

Ao todo já foram confinadas e estão sendo medidas 13 áreas em Fortaleza e Região Metropolitana (RMF). O confinamento desses DMCs permitirá mensurar os volumes de entrada de água nesses blocos e assim conseguir sua estruturação. Para 2019 estão previstos investimentos da ordem de 58 milhões para implementação de DMCs.

Ainda no tocante à gestão de perdas, em novembro de 2018 foi realizado o primeiro Fórum de Combate às Perdas de Água, coordenado pela Gerência de Combate às Perdas de Água (Gcope). O evento teve como objetivo abordar a importância do diagnóstico de perdas de cada unidade e o seu plano de redução e contou com a participação dos colaboradores das Unidades de Negócio.

9.2. Coleta, Tratamento de Esgoto e Resíduos

Na capital, o esgoto coletado pela Cagece é transportado para a estação de Pré-condicionamento de Esgoto (EPC), que tem por finalidade remover o material sólido e o material flutuante no esgoto. A EPC é constituída de um conjunto de peneiras rotativas e desarenadores, com capacidade de tratamento de 3 m³/s. A Cagece opera ainda em sistemas isolados de esgotamento sanitários localizados em Fortaleza, Caucaia e Maracanaú formados pelas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), conjuntos elevatórios integrados, bem como por alguns conjuntos habitacionais. Em geral cada sistema é formado por rede coletora, estação elevatória (EEE), estação de tratamento de esgoto, do tipo reatores ou lagoas de estabilização e corpo receptor (rios, riachos, córregos).

Ao todo a companhia possui 278 Estações de Tratamento de Esgoto ativas em 70 municípios, possibilitando o tratamento do esgoto antes de ser lançado no destino final (corpo hídrico ou solo). Desse total, 119 estão no interior. As tecnologias utilizadas no tratamento dos efluentes são: decantos digestores, filtros anaeróbios, reatores UASB, lagoa anaeróbia, lagoa facultativa, lagoa de maturação, entre outras.

O monitoramento qualitativo do efluente das ETes é realizado periodicamente nos laboratórios regionais localizados nas unidades de negócio da Cagece e acompanhado por meio do indicador Índice de Qualidade do Esgoto Tratado (IQET), de forma a verificar o atendimento aos padrões de lançamento exigidos pela legislação vigente. Em alguns desses sistemas, a companhia reutiliza seu efluente tratado, como nas ETes Guadalajara e Tianguá. Na ETA Oeste, o resíduo do processo produtivo é tratado por meio da Estação de Tratamento do Resíduo Gerado (ETRG). Esse conjunto de ações garante a redução do impacto ambiental no entorno da comunidade.

Na Estação de Pré-Condicionamento está instalada a Estação de Tratamento de Odores (ETO) para minimizar a exalação dos gases agressivos para a atmosfera durante o processo de tratamento do esgoto. O monitoramento do efluente final da EPC é composto de testes laboratoriais onde são realizadas análises físico-químicas, microbiológicas e ensaios ecotoxicológicos com o objetivo de proteger a biodiversidade oceânica e atender aos parâmetros de qualidade e proteção à saúde humana, conforme Resolução Conama nº 430/2011.

9.2.1. Resíduos

A Cagece se preocupa com os impactos no meio ambiente causados em todos os setores e tem se inserido continuamente nas diretrizes do Plano Nacional de



Resíduos Sólidos (PNRS). Entre as ações implementadas estão: coleta seletiva de lixo, implantação da Logística Reversa, entrega dos resíduos recicláveis para cooperativas de catadores, descontaminação e coprocessamento dos resíduos perigosos, realização de ações de educação ambiental com os colaboradores da empresa, entre outras ações.

A companhia elabora anualmente Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contemplando suas unidades administrativas, estações de tratamento de água e esgoto, oficinas e laboratórios. Os Planos são instrumentos de auxílio para o correto gerenciamento dos resíduos e seu objetivo é eliminar/minimizar os impactos ambientais que são causados durante a execução das atividades da empresa.

Foram doados 5.207 kg de materiais recicláveis (papel, plástico, metal, vidro) para a Rede de Catadores de Resíduos Recicláveis do Estado do Ceará. Quanto aos resíduos perigosos, 1.400 unidades de lâmpadas fluorescentes geradas pela Cagece foram coletadas, descontaminadas e destinadas por empresas devidamente licenciadas. Os resíduos provenientes de atividades desenvolvidas nos laboratórios, em oficinas mecânicas e nos serviços de manutenção (EPIS, materiais contaminados com óleo e graxa/tinta) totalizaram 484 kg, tendo como destinação final o coprocessamento. Foram destinados à logística reversa 1770 kg de baterias de chumbo, 77 unidades de pneus e 60 kg de embalagens de óleo usadas.

Em 2018, foram investidos R\$ 36 mil com serviço de coleta/transporte/destinação de resíduos perigosos e não perigosos gerados pela Cagece, realização da semana do meio ambiente e gerenciamento de resíduos sólidos.

10. DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. Receita Líquida de Serviços de Água e Esgoto

Em 2018, a Cagece continuou apresentando bons resultados econômico-financeiros, mostrando a capacidade de geração de riqueza através das receitas oriundas da prestação de serviços. Destaques para o aumento de 13,77% em relação a 2017 dos Serviços de Abastecimento de Água e de 21,90% com a prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Os principais fatores que justificam esse aumento são:

- Aplicação de revisão ordinária de 17,23% nas tarifas de água e esgoto, realizada em duas etapas. A primeira de 12,9% em junho de 2017 e a segunda de 4,33% em setembro de 2017;
- Incremento de ligações ativas de água e de esgoto. Para o produto água, o incremento total foi de 5.800 ligações. No que se refere ao produto esgoto, o incremento total foi 24.468 novas ligações;
- Aplicação de complementação tarifária de 5,70% a partir de janeiro de 2018.

Quadro 8 – Receita Líquida de Serviços de Água e Esgoto

PRODUTO	2018	2017	VAR. ABS.	VAR. %
Receita de Água	1.071.541	941.889	129.652	13,77%
Receita de Esgoto	409.286	335.749	73.537	21,90%
(-) Pis	(24.434)	(21.081)	(3.353)	15,91%
(-) Cofins	(112.543)	(97.100)	(15.443)	15,90%
	1.343.850	1.159.457	184.393	15,90%

10.2. Custos e Despesas

Os custos dos serviços prestados e as despesas comerciais e administrativas no ano de 2018 totalizaram R\$ 1,15 bilhão, representando um aumento de 4,99% em relação ao ano de 2017.

As principais variações ocorreram nos custos dos serviços prestados e nas despesas administrativas, decorrentes principalmente dos seguintes fatores:

- Serviços (2018: R\$ 113,7 milhões; 2017: R\$ 93,6 milhões): são gastos com demais serviços para o desenvolvimento da atividade administrativa. Exemplo: Serviços Técnicos Profissionais, vigilância, telefone, tarifa de arrecadação etc. Variação de

R\$ 20 milhões (21,38%);

- Energia Elétrica (2018: R\$ 114,2 milhões; 2017: R\$ 105,6 milhões): são os gastos com energia-força (energia consumida na produção e manutenção dos sistemas dos produtos água e esgoto) e com energia-luz (energia consumida na administração). No período houve uma variação de R\$ 8,55 milhões representando 8,09%;
- Serviços Prestados por Terceiros (2018: R\$ 202,1 milhões; 2017: R\$ 191,2 milhões): são gastos com a contratação da mão de obra terceirizada no desenvolvimento da atividade administrativa. Variação absoluta de R\$ 10,9 milhões (5,71%);
- Manutenção (2018: R\$ 55 milhões; 2017: R\$ 50 milhões): são gastos com serviços de manutenção para a operação dos sistemas abastecimentos de água e esgotamento sanitário. Houve um aumento de 10,14 % no período analisado, isso significa em termos monetários R\$ 5 milhões.

Quadro 9 – Custos e Despesas

DESCRIÇÃO	2018	2017	VAR. ABS.	VAR. %
Custos dos Serviços Prestados	704.066	668.504	35.562	5,32%
Despesas Comerciais	162.232	144.347	17.885	12,39%
Despesas Administrativas	274.091	275.279	(1.188)	-0,43%
Outras Receitas (despesas), líquidas	10.743	8.241	2.502	30,36%
	1.151.132	1.096.371	54.761	4,99%

10.3. Margem Ebitda

A margem EBITDA é uma métrica de rentabilidade operacional que as empresas apresentam como uma porcentagem de sua receita líquida. É calculada através da divisão do lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) pela receita líquida. Como o EBITDA retira todas as variáveis anteriormente citadas, podemos dizer que o resultado de "Margem EBITDA" é uma visão da lucratividade operacional.

O indicador alcançou o resultado de 103,97% da meta estabelecida para 2018 (24,42%). Vários fatores contribuíram para o alcance da meta, dentre estes podemos destacar a economia de R\$ 20,24 milhões nos custos diretos e o reconhecimento de R\$ 12,7 milhões referentes a uma receita extraordinária não previstas para o orçamento de 2018.

10.4. Resultado Financeiro

O resultado financeiro apresentou um aumento de R\$ 27 milhões em 2018 decorrente de: aumento na despesa de atualização monetária das atualizações dos processos judiciais cíveis e trabalhistas; aumento da variação cambial referente à variação do dólar em 17,12% que impactam nos saldos passivos de empréstimos e financiamentos e, conseqüentemente, nas despesas e receitas financeiras; variação em outras despesas financeiras decorrentes de estorno de descontos concedidos em campanhas comerciais de clientes que não cumpriram com as regras estabelecidas na negociação.

Quadro 10 – Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	2018	2017	VAR. ABS.	VAR. %
Receitas Financeiras	84.081	58.223	25.858	44,41%
(-) Despesas financeiras	(113.298)	(59.861)	(53.437)	89,27%
	(29.217)	(1.638)	(27.579)	1683,70%

10.5. Resultado Líquido

O aumento do Lucro Líquido em 2018 decorre, principalmente, do aumento da receita líquida em 15,90%, em contrapartida ao aumento de custos e despesas em 4,99%, refletindo a otimização do desempenho operacional.

Quadro 11 – Resultado líquido

DESCRIÇÃO	2018	2017	VAR. ABS.	VAR. %
Receita Líquida	1.343.850	1.159.457	184.393	15,90%
Receita de Construção	79.184	102.359	(23.175)	-22,64%
Custos e Despesas	(1.151.107)	(1.096.371)	(54.736)	4,99%
Custo de Construção	(79.184)	(102.359)	23.175	-22,64%
Resultado Financeiro	(29.217)	(1.638)	(27.579)	1683,70%
Provisão IRPJ/CSLL	(30.812)	(14.300)	(16.512)	115,47%
TOTAL	132.714	47.148	85.566	181,48%



11. PERSPECTIVAS DO NEGÓCIO

11.1. Pesquisa e Desenvolvimento

A Cagece possui uma Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Geped) voltada para o desenvolvimento e a aplicação de soluções inovadoras e sustentáveis à companhia.

Os projetos e soluções desenvolvidas são pensados tanto para os processos de tratamento de água e esgoto, como também para a utilização, criação e prospecção de novas tecnologias, nacionais e internacionais.

A Cagece atua por meio de um corpo técnico próprio e aposta em parcerias com instituições que trabalham com pesquisa e tecnologia, dentre as quais se destacam: a Universidade Federal do Ceará (UFC), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a Universidade Estadual do Ceará (UECE), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade Federal de Rio de Janeiro (UFRJ).

Para viabilizar financeiramente os projetos, a companhia possui um orçamento próprio que tem sido complementado com recursos externos captados junto a agências de fomento e outras instituições de apoio, como Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa (Funcap), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Agência Nacional de Águas (ANA), BNDES, e agências internacionais como o KfW, da Alemanha, e USTDA, dos EUA. Atualmente, os principais projetos estratégicos são: desenvolvimento de Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) compactas, Planta de Dessalinização para a Região Metropolitana de Fortaleza, Centro de Treinamento, Demonstração e Desenvolvimento de Reúso Agrícola e planta modelo de aproveitamento de lodo e biogás.

Projetos envolvendo a utilização de membranas de ultrafiltração (UF) no tratamento de água e pós-tratamento de efluentes de esgoto encontram-se já em fase de incorporação pela Cagece, envolvendo o desenvolvimento de projeto e aquisição de unidade piloto móvel, além de captação de recursos e implantação em escala real de uma unidade do Sisar, por meio do programa "Água + Acesso".

O Centro de Pesquisa de Reúso da companhia, localizado no município de Aquiraz, atuará com foco no desenvolvimento de treinamento, internalização e difusão de tecnologias relacionadas à reutilização da água proveniente do tratamento de esgoto. O objetivo é conscientizar, orientar e empregar o reúso, principalmente no que diz respeito à aplicação ambiental. A Cagece está realizando o lançamento da licitação e contratação da empresa para realizar as obras civis do Centro.

Além disso, serão adquiridos equipamentos para operacionalização das atividades. A previsão é que as atividades se iniciem logo após a conclusão das obras e firmadas parcerias com Universidades e Associações Agrícola e de Pesquisa. O investimento é estimado em

R\$ 2,46 milhões, com recursos da Agência Nacional das Águas e contrapartida do estado.

Já o projeto de Conversão de Águas Residuárias em Biogás e Lodo em estação de tratamento de esgoto para geração de energia ambientalmente sustentável, envolve, em parceria com a UFC, o desenvolvimento de uma usina modelo (UM) que utiliza tecnologias inovadoras para aproveitamento de subprodutos do processo de tratamento de esgoto. Consiste, em linhas gerais, na otimização de reatores biológicos, desenvolvimento de reatores para purificação do biogás e de reator de combustão de lodo, aquisições e contratações para desenvolvimento de equipamentos/sistemas da usina modelo e gestão do projeto e prospecção de mercado para inovações tecnológicas. O investimento será de R\$ 2,21 milhões (contrapartida financeira FUNTEC-BNDES), R\$ 998 mil (contrapartida financeira) e R\$ 453 mil (contrapartida econômica) da Cagece.

12. RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

A política da companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a independência desses profissionais. Esses princípios consistem, de acordo com as normas internacionalmente aceitas, em: o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; o auditor não deve exercer funções de gerência de seu cliente; e o auditor não deve promover os interesses de seus clientes.

Em conformidade com o requerido na Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Cagece informa que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a empresa de auditoria Ernst & Young Terco Auditores Independentes não prestou outros serviços que não estejam relacionados à auditoria externa.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Conselho de Administração e Acionistas da
Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Fortaleza - CE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

Contratos de concessão

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui saldo de ativos financeiros e intangíveis, decorrentes de contratos de concessão, nos valores de R\$224.361 mil e R\$2.730.508 mil, respectivamente, conforme divulgados nas notas explicativas nº 11 e nº 13, que representam a infraestrutura de concessão. Como resultado do processo de bifurcação dos contratos de concessão, a Companhia reconhece como ativos financeiros as parcelas dos investimentos efetuados pela Companhia que não serão completamente amortizadas ao final do prazo de concessão, e serão indenizadas pelo poder concedente. Por sua vez, os ativos intangíveis representam os investimentos realizados que possuem expectativa de recuperação ao longo dos contratos de concessão, baseada no recebimento de tarifas por serviços prestados aos usuários.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos, a complexidade e subjetividade envolvidas na bifurcação e no cálculo a valor presente dos ativos financeiros e na avaliação da recuperabilidade dos ativos intangíveis, que são baseadas em diversas premissas subjetivas por parte da Administração, tais como: a determinação das taxas de desconto, dos percentuais de crescimento e da rentabilidade dos negócios da Companhia para anos futuros. Estas projeções são elaboradas com base em premissas que são afetadas por expectativas futuras em relação as condições econômicas e de mercado.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Como parte de nossos procedimentos de auditoria, avaliamos o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados à bifurcação dos ativos financeiros da concessão considerando a parcela dos investimentos realizados e o montante dos ativos que não serão amortizados até o final do prazo da concessão. Avaliamos as premissas utilizadas na bifurcação entre ativos financeiros e intangíveis e revisamos se os cálculos da atualização e de ajuste a valor presente dos ativos financeiros estão consistentes e de acordo com o prazo do contrato de concessão, bem como testamos o cálculo da amortização dos ativos intangíveis e realizamos inspeção documental, em base amostral, das adições ocorridas durante o exercício. Adicionalmente, nossos procedimentos de auditoria incluíram a utilização de profissionais especializados para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia usadas pela Companhia, em particular relacionadas às estimativas de receitas futuras, taxa de crescimento, taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa descontados e margem de lucro da unidade geradora de caixa. Também avaliamos se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nos procedimentos realizados, identificamos ajustes de auditoria devido à ausência de reclassificação de obras em andamento já concluídas para as contas definitivas dos ativos financeiros e intangíveis, e também identificamos ajustes na mensuração e divulgação da bifurcação entre ativos financeiros e intangíveis; os quais não foram registrados em razão de sua imaterialidade sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

As deficiências nos controles internos relacionados à transferência das obras em andamento para as contas definitivas dos ativos financeiros e intangíveis ampliaram a extensão de nossos procedimentos substantivos, além do originalmente planejado, para obtermos evidência de auditoria suficiente e apropriada quanto ao registro e apresentação dessas transações.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os contratos de concessão, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas utilizados pela Administração na mensuração dos ativos financeiros e intangíveis decorrentes de contratos de concessão,



assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas nº 11 e nº 13, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração

está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento

Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza, 20 de março de 2019

Ernst & Young
AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRC 2SP015199/O-6
Carlos Santos Mota Filho
CONTADOR CRC – PE020728/O-7-T-CE

Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em milhares de reais)

	NOTAS	2018	2017
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.206	1.088
Aplicações financeiras	5	162.905	40.865
Depósitos vinculados	6	78.381	61.595
Contas a receber de clientes	7	269.913	258.169
Estoques		17.316	12.894
Tributos a recuperar		8.741	14.534
Adiantamentos a empregados		4.447	3.992
		542.909	393.137
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Projeto Alvorada - recursos aplicados	8	174.829	174.829
Projeto KfW II - recursos aplicados	8	53.720	49.074
Depósitos judiciais	9	8.527	11.051
Depósitos para reinvestimento		4.414	9.557
Depósitos vinculados a garantias	10	12.915	11.867
Ativos financeiros - contratos de concessão	11	224.361	191.124
Outros ativos		115	10.134
Imobilizado	12	43.078	42.467



	NOTAS	2018	2017
Intangível	13	2.730.508	2.808.865
		3.252.467	3.308.968
TOTAL DO ATIVO		3.795.376	3.702.105
	NOTAS	2018	2017
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	14	124.618	124.007
Empréstimos e financiamentos	15	61.125	56.061
Obrigações sociais		34.572	35.062
Incentivo à aposentadoria - PRSP	16	34.980	26.542
Imposto de renda e contribuição social a recolher		1.863	1.785
Tributos a recolher		24.807	21.173
Provisão para contingências	17	-	82.945
Acordos judiciais a pagar		9.400	-
Dividendos a distribuir	21	32.144	16.526
Outras obrigações		3.641	3.964
		327.150	368.065
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	335.971	357.741
Incentivo à aposentadoria - PRSP	16	63.745	48.434
Tributos a recolher		24.974	32.755
Projeto Alvorada - recursos recebidos	8	174.468	174.468
Projeto KfW II - recursos recebidos	8	49.469	48.495
Acordos judiciais a pagar		8.617	-
Provisão para contingências	17	57.852	23.639
Provisão atuarial benefício definido – Plano de saúde	19	138.046	84.011
Garantias contratuais de fornecedores		3.718	3.153
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	170.469	216.888
Adiantamentos para futuro aumento de capital		-	16.126
		1.027.329	1.005.710
Patrimônio líquido			
Capital social	20	1.869.622	1.760.097
Reserva de lucros	21	170.259	134.219
Ajuste de avaliação patrimonial	21	489.554	518.025
Outros resultados abrangentes	19	(88.538)	(84.011)
		2.440.897	2.328.330
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.795.376	3.702.105

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

	NOTAS	2018	2017
Receita líquida de serviços	29	1.423.034	1.261.815
Custos dos serviços prestados	30	(704.066)	(668.504)
Custos de construção	30	(79.184)	(102.359)
		(783.250)	(770.863)
Lucro bruto		639.784	490.952
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas comerciais	31	(162.232)	(144.347)
Despesas administrativas	32	(274.066)	(275.279)
Outras despesas, líquidas		(10.743)	(8.241)
		(447.041)	(427.867)
Lucro operacional		192.743	63.085
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	33	84.081	58.223
Despesas financeiras	33	(113.298)	(59.861)
		(29.217)	(1.638)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social			
Imposto de renda e contribuição social correntes	23	(69.474)	(31.765)
Incentivos fiscais de redução do imposto de renda	23	25.975	6.372
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23	12.687	11.094
		(30.812)	(14.299)
Lucro líquido do exercício		132.714	47.148
Resultado por lote de mil ações do capital social no fim do período - R\$			
Ações ordinárias	28	0,75	0,28
Ações preferenciais	28	0,82	0,31

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	132.714	47.148
Outros resultados abrangentes	(4.527)	(77.443)
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	128.187	(30.295)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS			RETENÇÃO DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	ESTATUTÁRIA	INCENTIVOS FISCAIS					
Em 31 de dezembro de 2016	1.743.586	20.002	22.197	7.129	26.583	545.711	(6.568)	-	2.358.640
Integralização de capital	16.511	-	-	-	-	-	-	-	16.511
Realização do ajuste de avaliação patrimonial (Nota 21)	-	-	-	-	-	(27.686)	-	27.686	-
Reconhecimento perdas atuariais com benefício definido	-	-	-	-	-	-	(77.443)	-	(77.443)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	47.148	47.148
Constituição de reserva legal	-	2.357	-	-	-	-	-	(2.357)	-
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	-	6.372	-	-	-	(6.372)	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	-	49.579	-	-	(49.579)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(16.526)	(16.526)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS			RETEÇÃO DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	ESTATUTÁRIA	INCENTIVOS FISCAIS					
Em 31 de dezembro de 2017	1.760.097	22.359	22.197	13.501	76.162	518.025	(84.011)	-	2.328.330
Em 31 de dezembro de 2017	1.760.097	22.359	22.197	13.501	76.162	518.025	(84.011)	-	2.328.330
Integralização de capital (Nota 20)	109.525	-	-	(16.847)	(76.154)	-	-	-	16.524
Realização do ajuste de avaliação patrimonial (Nota 21)	-	-	-	-	-	(28.471)	-	28.471	-
Reconhecimento perdas atuariais com benefício definido	-	-	-	-	-	-	(4.527)	-	(4.527)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	132.714	132.714
Constituição de reserva legal	-	6.636	-	-	-	-	-	(6.636)	-
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	-	25.975	-	-	-	(25.975)	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	-	96.430	-	-	(96.430)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(32.144)	(32.144)
Em 31 de dezembro de 2018	1.869.622	28.995	22.197	22.629	96.438	489.554	(88.538)	-	2.440.897

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

	NOTAS	2018	2017
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		163.526	61.447
Depreciação e amortização	12 e 13	148.386	143.081
Valor residual da baixa de ativos imobilizados e intangíveis	12 e 13	36.747	28.321
Resultado ativos financeiros - contratos de concessão	11	(19.451)	(15.035)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	41.272	37.256
Provisão para perdas do estoque		140	465
Reversão de contingência	17	499	(23.836)
Provisão incentivo à aposentadoria – PRSP	16	63.599	58.011
Atualização da provisão incentivo a aposentadoria – PRSP	16	9.200	6.469
Ajuste a valor presente – PRSP	16	(17.606)	(14.089)
Provisão atuarial - Benefício definido Plano de saúde		3.898	-
Atualização monetária de depósitos judiciais e REFIS		946	(1.127)
Juros e variações monetária e cambial		66.343	26.176
Tributos diferidos		(12.687)	-
Rendimento aplicações financeiras		(9.478)	(3.507)
		475.334	303.632
Variações nos ativos e passivos			
Depósitos vinculados a convênios		(14.477)	(9.551)
Contas a receber de clientes		(53.016)	(70.527)
Estoques		(4.561)	(659)
Tributos a recuperar		5.587	(11.409)
Depósitos para reinvestimento		5.317	(1.565)
Outros ativos		(606)	15.895
Fornecedores		611	(6.607)
Incentivo à aposentadoria – PRSP	16	(31.444)	(25.253)
Imposto de renda e contribuição social a recolher		21.967	(7.075)
Tributos a recolher		(5.715)	3.923
Acordos judiciais a pagar		(33.510)	-
Provisão para contingências		(4.175)	-
Projetos Alvorada e KfW II		(3.672)	(1.761)
Outros passivos		(248)	6.982
Caixa proveniente das operações		357.392	196.025
Juros pagos		(26.751)	(24.892)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(40.620)	(6.767)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		290.021	164.366
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Aplicações financeiras		(115.559)	(40.865)
Aquisição de imobilizado/intangível	12/13	(124.315)	(101.181)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(239.874)	(142.046)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de empréstimos	15	(54.072)	(52.966)
Devoluções de empréstimos e financiamento		-	(2.581)
Ingressos de empréstimos	15	4.043	14.181
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	16.126
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		(50.029)	(25.240)
Acréscimo/Redução de caixa e equivalentes de caixa		118	(2.920)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		1.088	4.008
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		1.206	1.088

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

	2018	2017
Receitas		
Vendas brutas de serviços	1.480.827	1.277.638
Venda brutas de construções	79.184	102.359
Outras receitas	4.533	4.051
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (constituição)	(41.272)	(37.256)
	1.523.272	1.346.792
Insumos adquiridos de terceiros		
Energia elétrica	(114.252)	(105.699)
Água bruta	(59.278)	(57.803)
Materiais de tratamento	(53.198)	(58.150)
Materiais e serviços de conservação e manutenção dos sistemas	(82.451)	(76.412)
Serviços prestados por terceiros e outros materiais e serviços	(352.123)	(324.884)
Créditos de insumos	45.876	44.105
Custos de construções	(79.184)	(102.359)
	(694.610)	(681.202)
Valor adicionado bruto	828.662	665.590
Depreciação e amortização	(148.386)	(143.081)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	680.276	522.509
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	66.840	44.141



	2018	2017
Receita financeira - ativo financeiro	19.451	15.800
	86.291	59.941
Valor adicionado total a distribuir	766.567	582.450
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal em encargos		
Remuneração direta	171.545	164.266
Benefícios	55.087	48.964
FGTS	10.955	10.275
Honorários de diretoria	3.029	2.810
Participação dos empregados nos lucros	10.832	10.426
Planos de aposentadorias e pensão	45.993	43.923
	297.441	280.664
Impostos, taxas, contribuições, concessões e agentes reguladores		
Federais	175.268	149.676
Estaduais	2.309	1.447
Municipais	1.110	1.132
Agentes reguladores	14.423	13.705
Taxa de concessão da prefeitura de Fortaleza	10.941	9.571
	204.051	175.531
Financiadores		
Juros	23.903	24.243
Outras despesas financeiras	89.396	35.618
Aluguéis	19.062	19.246
	132.361	79.107
Remuneração de capital próprio		
Lucros retidos	132.714	30.622
Dividendos	-	16.526
	132.714	47.148
Valor adicionado distribuído	766.567	582.450

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Informações gerais

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE ("Companhia" ou "CAGECE") é uma sociedade de economia mista de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado do Ceará, domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Doutor Lauro Vieira Chaves, nº 1.030, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Foi criada pela Lei Estadual nº 9.499, de 20 de julho de 1971 com alterações posteriores, e tem por objetivo o serviço público de água e esgotamento sanitário em todo o território do Estado do Ceará, operando diretamente ou por subsidiária, ou por pessoa jurídica mediante contrato, sendo tais serviços regulados na capital do Estado do Ceará pela Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, e no interior pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia atuava em 151 municípios no Estado do Ceará, em operações de abastecimento de água e/ou operações de esgotamento sanitário. Atualmente a Cagece está atuando no município de Cariús e nos distritos de Sobral (Aprazível, Jaibara e Taperuaba) com contrato de delegação vencido, tendo em vista que os mesmos estão em processo de regularização da delegação.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo intangível e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados pelos seus valores justos ao resultado financeiro do exercício.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.1. Base de preparação--Continuação

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais incluem as disposições da

Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Administração considerou as orientações ocasionadas da Orientação OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis e afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas estão sendo divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas.

A Administração fez uso da faculdade prevista no item 19 do CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, para revisar os valores registrados no ativo financeiro, imobilizado e intangível pelo critério do custo atribuído. Com isso, afastou-se em caráter excepcional a aplicação do item 22 do ICPC 10, primeira parte, e item 31 do CPC 37, especificamente para as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 e somente para os bens integrantes do patrimônio da Companhia em 1º de janeiro 2009.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.1. Base de preparação--Continuação

Essa decisão mostrou-se como sendo a única capaz de corrigir discrepâncias existentes na contabilidade da Companhia, decorrentes do uso do critério do custo histórico para contabilização patrimonial com ausência de suporte documental, o que levou, entre outras medidas, à abstenção de opinião dos auditores independentes da Companhia para os exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, bem como a dificuldades nos procedimentos tarifários levados a efeito pela autoridade reguladora de água e saneamento do Estado do Ceará.

Além disso, o uso da faculdade do item 19 do CPC 26 também se revelou capaz de solucionar os questionamentos levantados pela CVM no Processo CVM nº RJ-2015-3093, tendo por objetivo adequar as demonstrações contábeis à realidade patrimonial da

Companhia, bem como oferecer informações úteis e fidedignas aos usuários das demonstrações contábeis, nos termos do item 9 do CPC 26. Após o ajuste, refletido nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, as movimentações do ativo financeiro, imobilizado e intangível foram realizadas a custo de aquisição, restaurando a normalidade da aplicação das regras contábeis.

A Administração da Companhia elaborou as demonstrações contábeis com todas as informações relevantes que correspondem às utilizadas em sua gestão, e somente elas, estão sendo evidenciadas.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2019.

2.2. Conversão de moeda estrangeira

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.



2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.2. Conversão de moeda estrangeira--Continuação

b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

O ganho ou a perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação.

As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão relacionadas com empréstimos e financiamentos são reconhecidas no resultado do período como receita ou despesa financeira.

As variações cambiais do custo amortizado são reconhecidas no resultado, e as demais variações no valor contábil do título são reconhecidas no patrimônio.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.4. Instrumentos financeiros

2.4.1. Ativos financeiros

2.4.1.1. Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação de seus ativos financeiros é feita no reconhecimento inicial e de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de outros resultados abrangentes e mensurados ao valor justo por meio do resultado.

2.4.1.2. Impairment de ativos financeiros

Ativos mensurados ao custo amortizado

Incluem-se nessa categoria os ativos financeiros que atendem as seguintes condições: (i) é mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado da Companhia compreendem "Ativos financeiros - Concessão", "Caixa e equivalentes de caixa" e "Contas a receber de clientes". Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos ao valor justo e subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.4. Instrumentos financeiros--Continuação

2.4.2. Passivos financeiros

2.4.2.1. Classificação

A Companhia classifica seus passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. Incluem-se nessa categoria os "Empréstimos e financiamentos", "Fornecedores", "Incentivo a aposentadoria - PRSP", "Obrigações com clientes" e "Garantias contratuais de fornecedores".

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método da taxa efetiva dos juros.

2.4.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4.4. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo serviço prestado no curso normal das atividades da Companhia. São classificadas como ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Nestes casos são classificadas como não circulantes.

A Companhia constitui perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas. A análise é realizada com base em dados objetivos do "contas a receber", históricos de recebimentos e inadimplência dos clientes, garantias existentes, e pelas expectativas de perdas futuras.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.4. Instrumentos financeiros--Continuação

2.4.4. Contas a receber de clientes--Continuação

Os critérios para reconhecimento de impairment, atualmente aplicados, consideram que as vendas são pulverizadas entre um grande número de clientes e que o Contas a receber de clientes não possui um componente significativo de financiamento, ou seja o faturamento tem vencimento em até 30 dias, sendo que a Companhia reconhece como provisão para perda do valor recuperável das contas a receber de clientes, o total de faturas, vencidas ou a vencer, dos clientes que se encontram com prazo de inadimplência superior a 180 dias que é considerado um indicador de que as contas a receber podem não ser recuperáveis.

2.2.5. Ativos financeiros – concessão

Um ativo financeiro é reconhecido quando a Companhia tem o direito incondicional de receber caixa ou equivalentes de caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato.

2.5. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor realizável líquido, dos dois o menor. O custo dos estoques está avaliado pelo custo médio de aquisição, o qual considera os gastos incorridos na sua aquisição e outros incorridos em trazê-los às suas localizações.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.6. Intangível

a) Concessões

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário de acordo com a ICPC 01 (IFRIC 12) - Contratos de Concessão. O ativo intangível é demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, os juros e demais encargos financeiros capitalizados durante o período de construção.

Não obstante, conforme mencionado na Nota 2.1, em caráter excepcional foi adotada a contabilidade pelo custo atribuído para o ativo intangível da Companhia em 1º de janeiro de 2009. A exceção tornou-se necessária para retratar com fidedignidade a situação patrimonial da Companhia e está embasada em mais de 4.500 laudos de avaliação patrimonial elaborados por empresa especializada, a pedido da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), que é autoridade reguladora responsável pela fiscalização das concessões da Companhia. Após esse ajuste, refletido nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro 2014, a Companhia retornou contabilização regular do intangível ao custo de aquisição e/ou de construção.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.6. Intangível--Continuação

a) Concessões--Continuação

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil-econômica na qual os ativos construídos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão. A amortização é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue os principais:

	ANOS
Adutoras e canais	30 a 60 anos
Edificações	20 a 67 anos
Estações de tratamento	60 a 67 anos
Hidrômetros	10 anos
Ligações	20 a 50 anos
Máquinas, aparelhos e equipamentos	5 a 10 anos

	ANOS
Poços	60 anos
Redes	30 a 80 anos
Reservatórios	20 a 60 anos

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

b) Direitos de uso - concessão do município

Direitos de uso referem-se a custos incorridos em renovação de concessões públicas, a título de ressarcimento pela Companhia de investimentos na infraestrutura realizados pelos municípios. Os valores registrados no ativo intangível referem-se a ressarcimentos já efetuados pela Companhia às prefeituras como parte do acordo para renovação das concessões de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esses investimentos não integram a base tarifária da Companhia, contudo representam o investimento realizado pela Companhia para a renovação da concessão.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.6 Intangível--Continuação

b) Direitos de uso - concessão do município--Continuação

Esses direitos de uso são amortizados linearmente pelo prazo de concessão diretamente relacionado.

c) Softwares

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de um a dez anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos no ativo intangível quando os seguintes critérios são atendidos:

- É tecnicamente viável concluir o software para que ele esteja disponível para uso.
- A Administração pretende concluir o software e usá-lo ou vendê-lo.
- O software pode ser vendido ou usado.
- Pode-se demonstrar que é provável que o software gerará benefícios econômicos futuros.
- Estão disponíveis adequados recursos técnicos, financeiros e outros recursos para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o software.
- O gasto atribuível ao software durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas diretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do software.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.6. Intangível--Continuação

c) Softwares--Continuação

Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a dez anos.

2.7. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo atribuído até 1º de janeiro de 2009 e histórico como base de valor após essa data, menos depreciação e perdas ao valor recuperável (impairment) acumuladas, se for o caso.

O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. O custo de ativos construídos inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local em que esses ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são registrados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	ANOS
Computadores e periféricos	5 a 10 anos
Edificações	20 a 67 anos
Ferramentas	10 anos
Máquinas, aparelhos e equipamentos	5 a 10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos

Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.7. Imobilizado--Continuação

Os valores residuais e a vida útil dos ativos foram revisados e ajustados, conforme explicado na Nota 3 (a).

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), líquidas" na demonstração do resultado.

2.8. Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização e a depreciação são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação do relatório.

A Administração definiu como Unidade Geradora de Caixa as atividades da Companhia como um todo por existirem subsídios cruzados entre os serviços de água e esgoto e dentre os municípios em que atua. Subsídios cruzados são representados pelas áreas em que houver conurbação ou integração de sistemas de água e esgoto em operação que justifique a criação de uma Região Metropolitana, Microregiões e Aglomerações.

Na avaliação da Companhia não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através da geração de fluxos de caixa futuros.

2.9 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.9. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a Companhia e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.10. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classi-



ficadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.11. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido do período compreendem os tributos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.11. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos--Continuação

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os tributos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes, contra os passivos fiscais correntes e quando os tributos diferidos ativos e passivos se relacionam com os tributos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis, onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

2.12. Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da CAGECE relacionados a assistência médica e benefícios previdenciários são reconhecidos de acordo com os critérios do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1). As avaliações atuariais são anuais. No plano de aposentadoria do tipo contribuição definida (CD), o risco atuarial e o risco dos investimentos são assumidos pelos participantes. O reconhecimento dos custos é determinado pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação da CAGECE e não há necessidade de nenhum cálculo atuarial para a mensuração da obrigação ou despesa, uma vez que não existe ganho ou perda atuarial. Outro benefício concedido é o plano de assistência à saúde, destinado aos empregados, aposentados e respectivos dependentes. Na apuração dos passivos e custos deste plano de saúde, foram adotadas hipóteses e premissas atuariais de conhecimento da CAGECE, bem como o método atuarial Crédito Unitário Projetado.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.12. Benefícios a empregados--Continuação

Desse modo, o plano de aposentadoria, administrado pela Fundação CAGECE de Previdência Complementar – Cageprev, sob ditames do CPC 33, é considerado sob contribuição definida, uma vez que não há a obrigação de nenhum cálculo atuarial para a apuração da obrigação/despesa. Quanto ao plano de assistência médica, tendo-se em vista que a CAGECE já constitui provisão atuarial, atendendo às disposições do Pronunciamento CPC 33 (R1), apenas existe prerrogativa de complemento dessa provisão na hipótese de aumento de passivo.

O detalhamento dos benefícios a empregados e sua movimentação são apresentados na Nota 19.

a) Obrigações de aposentadoria

A Companhia instituiu, em fevereiro de 2004, a Fundação CAGECE de Previdência Complementar - Cageprev, com plano de contribuição definida e o objetivo de complementar os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo sistema de previdência oficial (INSS) através do Plano de Contribuição Variável (PCV), em favor dos seus participantes e respectivos beneficiários. Para isso a Companhia realiza contribuições fixas e mensais à Cageprev, para os empregados participantes do referido plano.

Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada e não tem obrigações legais não construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no exercício corrente e anterior.

Com relação a planos de contribuição definida, a Companhia faz contribuições para a Fundação Cageprev de forma obrigatória e contratual. A Companhia não tem qualquer obrigação adicional de pagamento depois de que a contribuição é efetuada.

As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados no resultado dos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.12. Benefícios a empregados--Continuação

a) Obrigações de aposentadoria--Continuação

Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

b) Benefícios de rescisão - Plano de Reconhecimento do Serviço Prestado (PRSP)

O benefício de rescisão é exigível quando o vínculo empregatício é encerrado pela Companhia antes da data normal de aposentadoria, ou sempre que um empregado aceitar a demissão voluntária em troca desses benefícios. A Companhia reconhece os benefícios de rescisão na primeira das seguintes datas: (i) quando a Companhia não

mais puder retirar a oferta desses benefícios; e (ii) quando a entidade reconhecer custos de reestruturação que estejam no escopo do CPC 25 e envolvam o pagamento de benefícios de rescisão. No caso de uma oferta efetuada para incentivar a demissão voluntária, os benefícios de rescisão são mensurados com base no número de empregados que possuem na data-base em referência o contrato de adesão assinado pelas partes. Os benefícios que vencerem após 12 meses da data do balanço são descontados a valor presente.

c) Participação nos resultados - obrigações de benefícios de curto prazo

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia, que leva em conta o lucro atribuído aos acionistas da Companhia após certos ajustes. A Companhia reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigada ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado uma obrigação não formalizada (constructive obligation).

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.13. Capital social

As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Ações preferenciais

O capital preferencial é classificado como patrimônio líquido caso seja não resgatável, ou somente resgatável à escolha da Companhia. Ações preferenciais não dão direito a voto e possuem preferência na liquidação da sua parcela do capital social. As ações preferenciais têm direito a um dividendo de 10% superior ao pago a detentores de ações ordinárias.

Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembléia Geral.

2.14. Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas inicialmente como receita diferida pelo valor justo quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo Governo e de que serão auferidas.

Subvenções que visam compensar a Companhia por despesas incorridas são reconhecidas no resultado como outras receitas em uma base sistemática nos mesmos exercícios nos quais as despesas foram reconhecidas. As subvenções que visam compensar a Companhia pelo custo de um ativo são



reconhecidas no resultado em uma base sistemática pelo período da vida útil do ativo.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.15. Receita

a) Vendas de serviços

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência e são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. As receitas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não faturadas, cujo serviço foi prestado, são reconhecidas como contas a receber de clientes a faturar, tendo por base o consumo médio diário de cada cliente, entre a data da última leitura e a data do encerramento das demonstrações contábeis, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

A Companhia reconhece a receita de serviços quando: (i) a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada; (ii) o valor pode ser mensurado com segurança; (iii) seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia; e (iv) as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas. Não se considera que o valor da receita seja mensurável com segurança até que todas as condições relacionadas à sua prestação estejam atendidas.

A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

b) Receitas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento.

Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do instrumento.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.15. Receita--Continuação

c) Receitas de construção

A ICPC 01 estabelece que a concessionária de saneamento deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contratos com clientes, mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade-fim da Companhia é o abastecimento de água e esgotamento sanitário; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, o abastecimento de água e esgotamento sanitário; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais.

2.16. Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2018

Adoção CPC 48 – Instrumentos Financeiros

A Companhia adotou inicialmente o CPC 48 - Instrumentos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018.

i) Classificação e mensuração de Ativos financeiros

O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A adoção do CPC 48 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos financeiros. A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.16. Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2018--Continuação

Adoção CPC 48 – Instrumentos Financeiros--Continuação

i) Classificação e mensuração de Ativos financeiros--Continuação

Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação dos ativos financeiros segundo o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

- seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um instrumento patrimonial a escolha é feita investimento por investimento. Se mantido para negociação será mensurado como VJR, ou, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48).

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.16. Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2018--Continuação

Adoção CPC 48 – Instrumentos Financeiros--Continuação

i) Classificação e mensuração de Ativos financeiros--Continuação

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo que seja inicialmente mensurado pelo preço da transação) é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição. As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros:

•Ativos financeiros mensurados a VJR: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do Resultado (VJR). O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.

•Ativos financeiros a custo amortizado: Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método do juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, possíveis ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.16. Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2018--Continuação

Adoção CPC 48 – Instrumentos Financeiros--Continuação

i) Classificação e mensuração de Ativos financeiros--Continuação

•Ativos financeiros mensurados ao VJORA: Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2018:



INSTRUMENTO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO		
	CPC 38	CPC 48	MUDANÇA VALORIZAÇÃO
Caixa e equivalentes de caixa	Custo Amortizado	Custo Amortizado	Não
Aplicações financeiras	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado / Valor justo por meio do resultado	Não
Depósitos vinculados	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado / Valor justo por meio do resultado	Não
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo Amortizado	Não
Outras contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo Amortizado	Não
Projetos especiais (alvorada/Kfw)	Empréstimos e recebíveis	Custo Amortizado	Não
Ativos financeiros – contrato concessão	Empréstimos e recebíveis	Custo Amortizado	Não
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Custo Amortizado	Não
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	Custo Amortizado	Não
Incentivo à aposentadoria – PRSP	Outros passivos financeiros	Custo Amortizado	Não
Financiamentos e empréstimos	Valor justo por meio do Resultado	Custo Amortizado	Não
Provisão atuarial plano de saúde	Valor justo por meio de outros resultado abrangentes	Valor justo por meio de outros resultado abrangentes	Não

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.16. Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2018--Continuação

Adoção CPC 48 – Instrumentos Financeiros--Continuação

ii) Impairment de Ativos financeiros

O CPC 48 substituiu o modelo de “perda incorrida” do CPC 38 por um modelo de perda de crédito esperada. O novo modelo de impairment aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado e aos mensurados a VJORA. De acordo com o CPC 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que de acordo com o CPC 38. Os ativos financeiros ao custo amortizado consistem em contas a receber e caixa e equivalentes de caixa. De acordo com o CPC 48, as provisões para perdas são mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses: estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço; e

- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira: estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A Companhia optou por mensurar provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações “forward looking”.

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou o ativo financeiro está vencido há mais de 180 dias.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.16. Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2018--Continuação

Adoção CPC 48 – Instrumentos Financeiros--Continuação

ii) Impairment de Ativos financeiros--Continuação

Mensuração de perdas de crédito esperadas

Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito. Em cada data de apresentação, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os mensurados a VJORA estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação de crédito” quando ocorrem um ou mais eventos

com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Apresentação do impairment

Provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são deduzidas do valor contábil bruto dos ativos. Para os ativos financeiros mensurados a VJORA, a provisão para perdas é reconhecida em outros resultados abrangentes - ORA. As perdas por impairment relacionadas a contas a receber de clientes e outros recebíveis, são apresentadas separadamente na demonstração do resultado e ORA.

Impacto do novo modelo de impairment.

Para ativos no escopo do modelo de impairment do CPC 48, as perdas por Impairment devem aumentar e se tornar mais voláteis.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.16 Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2018--Continuação

ii) Impairment de Ativos financeiros--Continuação

Contas a receber e ativos contratuais

A Companhia considera o modelo e algumas das premissas utilizadas no cálculo dessas perdas de crédito esperadas como as principais fontes de incerteza da estimativa. As perdas de crédito esperadas foram calculadas com base na experiência de perda de crédito real nos últimos sete anos. As posições dentro de cada grupo foram segmentadas com base em características comuns de risco de crédito, como: nível de risco de crédito e status de inadimplência. A experiência real de perda de crédito foi ajustada por fatores de escala para refletir as diferenças entre as condições econômicas durante o período em que os dados históricos macroeconômicos foram coletados, as condições atuais e a visão da Companhia sobre as condições econômicas ao longo da vida esperada dos recebíveis.

Com base nas análises efetuadas não houve impacto significativo da aplicação da nova norma no cálculo do impairment destes ativos.

Adoção CPC 47 – Receitas de Contratos com Clientes

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e

por quanto a receita é reconhecida. A receita é reconhecida quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento.

Substituiu o CPC 30 - Receitas, o CPC 17 - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. A Companhia adotou o CPC 47 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com efeito de adoção inicial da norma reconhecida na data da aplicação inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018).

Conseqüentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada e, desta forma, foi apresentada conforme reportado anteriormente de acordo com o CPC 30 e interpretações relacionadas.

A adoção do CPC 47 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da

Companhia relacionadas às suas demonstrações contábeis.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.17. Novas normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

Os pronunciamentos e interpretações que foram emitidos pelo IASB, mas que não estavam em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão divulgados abaixo. A Companhia pretende adotar esses pronunciamentos quando se tornarem aplicáveis.

CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil

O CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil, emitido pelo CPC é equivalente à norma internacional, emitida em janeiro de 2016 em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 R1). O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos).

A Companhia planeja adotar o CPC 06 (R2) retrospectivamente para cada período de divulgação anterior apresentado. A Companhia optará por adotar a norma para contratos que foram anteriormente identificados como arrendamentos que utilizam o CPC 06 (R1) e o ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Portanto, a Companhia não aplicará a norma a contratos que não tenham sido previamente identificados como contratos que contenham um arrendamento nos termos do CPC 06 (R1) e o ICPC 03.

A Companhia optará por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor. A Companhia possui arrendamentos de determinados

equipamentos de escritório (como impressoras e copiadoras) que são considerados de baixo valor.

2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

2.17. Novas normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

CPC 6 (R2) - Operações de arrendamento mercantil--Continuação

Durante o exercício de 2018, a Companhia efetuou avaliação do impacto do CPC 06 (R2). Em resumo, espera-se que o impacto da adoção inicial do CPC 06 (R2) seja o seguinte:

Impacto sobre o balanço patrimonial – aumento (redução) em 31 de dezembro de 2018:

	VALOR
Ativo	
Imobilizado (ativos de direito de uso)	1.014
Passivos	
Passivos de arrendamento	1.063
Passivo fiscal diferido	(17)
Impacto líquido no patrimônio líquido	32
Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) em 2018:	
	VALOR
Depreciação incluída no custo das vendas	(215)
Depreciação incluída em despesas gerais e administrativas	(260)
Despesa de arrendamento operacional incluída em despesas gerais e administrativas	502
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	27
Despesas financeiras	(74)
Despesa de tributos	16
Impacto líquido no resultado	(31)

Devido à adoção do CPC 06 (R2), o lucro antes das receitas e despesas financeiras da Companhia melhorará, e sua despesa com juros aumentará. Isso se deve à mudança na contabilização de despesas com arrendamentos que foram classificadas como arrendamentos operacionais conforme o CPC 06 (R1).

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são:

a) Vida útil de bens do imobilizado e intangível decorrentes dos investimentos com infraestrutura das concessões, decorrente do curso normal das operações

A vida útil dos ativos da Companhia foi estimada por especialistas com base em laudo técnico. Foi contratada empresa especializada com o objetivo de avaliar e determinar a vida útil dos ativos da Companhia, conforme nota de ativo imobilizado e ativo intangível.

b) Provisão para incentivo à aposentadoria - PRSP

O Plano de Reconhecimento dos Serviços Prestados (PRSP) incentiva os empregados com idade superior a 56 anos a se desligarem da Companhia e obterem um benefício de aposentadoria em seu favor. Esses valores estão registrados no passivo circulante e não circulante com base em estimativas das remunerações nos próximos seis/sete anos ajustados e são atualizados pelo índice de inflação (INPC) e descontados a valor presente a uma taxa de 11,85 % a.a. Essa taxa foi calculada com base na taxa WACC (Weighted Average Cost of Capital/Custo Médio Ponderado de Capital) da Companhia da data das demonstrações contábeis. O detalhe do plano está descrito na Nota 16.

c) Reconhecimento de receita - contratos de construção

A receita de construção é reconhecida sobre todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos, inclusive os encargos financeiros capitalizados, que segue o método de custo sem adicional de margem de construção.

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

O critério para estimativa dos créditos de liquidação duvidosa está descrito na Nota 7.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos--Continuação

e) Provisão para contingências e depósitos judiciais

As provisões para contingências (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Para fins de apresentação das demonstrações contábeis, a provisão para contingências é demonstrada líquida dos depósitos judiciais embasados no direito de compensação.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juros e risco de crédito. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

Visando ao aprimoramento contínuo da governança, em 2017 foi criada a Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GRC, vinculada à Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos - DPC, com o objetivo de planejar e gerir ações corporativas, adotando uma abordagem sistêmica para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos, controles internos, gestão de riscos, governança e compliance, tendo como base as exigências legais preconizadas pela Lei Nº 13.303 - Lei de Responsabilidade das Estatais, além de adotar as recomendações estabelecidas pelo Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

A área de riscos da Cagece, subordinada à GRC, têm como atribuição coordenar os processos de implantação, avaliação e manutenção da gestão de processos, gestão de riscos e controles internos, com vistas a melhoria do desempenho organizacional, redução do impacto dos riscos e disseminação da cultura de controles internos na Cagece.

A partir da implementação do modelo de gestão de riscos, estão sendo mapeados todos os riscos dos macroprocessos da Cadeia de Valor da Cagece, de modo a fortalecer os controles internos e permitir uma tomada de decisão pelos gestores pautada na análise dos indicadores de riscos. Além dos aspectos gerenciais, a gestão de riscos fortalecerá a transparência dos processos gerenciais, bem como a definição de critérios para priorização de investimentos e recursos.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro--Continuação

a) Risco de mercado

i) Risco cambial

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos passivos de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, conseqüentemente, as despesas financeiras decorrentes. A Companhia não mantém operações de “hedge” ou “swap”, no entanto, faz uma gestão ativa da dívida, buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira. A exposição de passivos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, ao dólar estadunidense, estava assim representada em milhares de reais:

ii) Risco de taxa de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas



financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer "hedge" contra esse risco, porém monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a necessidade de substituição de suas dívidas. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía R\$ 177.296 (R\$ 208.373 em 31 de dezembro de 2017) (Nota

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro--Continuação

a) Risco de mercado--Continuação

ii) Risco de taxa de juros--Continuação

15) em empréstimos e financiamentos captados a taxa variável de juros (TR) e (TJLP).

Outro risco que a Companhia enfrenta é a não correlação entre os índices de atualização monetária de suas dívidas e das contas a receber. Os reajustes de tarifa de fornecimento de água e tratamento de esgoto não necessariamente acompanham os aumentos dos índices de atualização que afetam as dívidas da Companhia.

A análise de sensibilidade de risco de fluxo de caixa associado com a taxa de juros está demonstrada na Nota 4.1. (d).

b) Risco de crédito

A Companhia tem os seus créditos segmentados da seguinte forma: particulares, órgãos públicos e serviços indiretos.

Particulares - serviços prestados a clientes pessoas físicas e pessoas jurídicas (comerciais, serviços, industriais etc.).

Órgãos públicos - serviços prestados a órgãos nas esferas: municipal, estadual e federal. No tocante aos órgãos estaduais e municipais, o Governo do Estado estabeleceu políticas no sentido de coibir a existência de débitos com a Companhia.

Serviços indiretos - trata-se de serviços relacionados à ligação, corte, religação, acréscimos por impontualidades, conservação e reparos de hidrômetros, serviços de laboratórios, ampliações, dentre outros.

Amparada pela Lei nº 11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, a Companhia, baseada no § 2º do inciso V do art.40, pode interromper os serviços quando do inadimplemento do pagamento das tarifas pelo usuário, após o usuário ter sido formalmente notificado em um prazo de 30 dias.

De uma forma geral, a Companhia mitiga seus riscos de créditos pela prestação de serviços a uma base de clientes muito dispersa e sem concentração definida.

4. Gestão de risco financeiro--Continuação

4.1. Fatores de risco financeiro--Continuação

c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada de duas formas: (i) uma previsão de curtíssimo prazo (até 60 dias) realizada pela Gerência Financeira; e (ii) outra de curto prazo (até 365 dias) realizada pela Gerência de Estudos Estratégicos e de Orçamento, a partir da aprovação do orçamento de caixa da Companhia pela Diretoria Colegiada.

A Gerência Financeira acompanha diariamente as previsões de arrecadação e gastos com despesas, custos e investimentos da Companhia, para assegurar que tenha caixa suficiente para o cumprimento das obrigações de curtíssimo prazo. Monitora ainda os valores exigidos em garantia e fluxos de recursos exigidos para o cumprimento dos contratos de financiamentos dos investimentos da Companhia, de modo que atenda às cláusulas contratuais nesses quesitos. De forma complementar, a Gerência de Estudos Estratégicos e de Orçamento acompanha diariamente o impacto no orçamento de caixa decorrente das contratações propostas pelas diversas unidades da Companhia para serviços comuns, serviços de engenharia, materiais e obras. Os impactos extraordinários no orçamento são submetidos à aprovação da diretoria, que o fazem a partir da indicação das seguintes fontes de recursos: (1) anulação total ou parcial das dotações (despesas, investimentos, iniciativas previstas); (2) excesso de arrecadação; e (3) operação de crédito (financiamentos).

O excesso de caixa é investido em aplicações de curto e longo prazo, dependendo da expectativa de gasto dos recursos, visando melhorar a eficiência e rentabilidade das aplicações, por meio de fundo de investimentos com carteira composta por títulos de renda fixa públicos federais, indexados a CDI/SELIC ou pré-fixados desde que indexados para CDI/SELIC, ou por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

4. Gestão de risco financeiro--Continuação

4.1. Fatores de risco financeiro--Continuação

c) Risco de liquidez--Continuação

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia e os passivos financeiros não derivativos que são liquidados em uma base líquida pela Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	VENCIMENTO				
	MENOS DE 1 ANO	ENTRE 1 E 2 ANOS	ENTRE 2 E 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	TOTAL
Em 31 de dezembro de 2018					
Empréstimos e financiamentos	61.125	58.743	105.881	171.347	397.096
Fornecedores	124.618	-	-	-	124.618
Incentivo a aposentadoria - PRSP	34.980	40.209	17.248	6.288	98.725
Obrigações com clientes	3.558	-	-	-	3.558
	VENCIMENTO				
	MENOS DE 1 ANO	ENTRE 1 E 2 ANOS	ENTRE 2 E 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	TOTAL
Em 31 de dezembro de 2017					
Empréstimos e financiamentos	56.061	54.053	121.292	182.396	413.802
Fornecedores	124.007	-	-	-	124.007
Incentivo a aposentadoria - PRSP	26.541	36.812	8.119	3.504	74.976
Obrigações com clientes	3.879	-	-	-	3.879

4. Gestão de risco financeiro--Continuação

4.1. Fatores de risco financeiro--Continuação

d) Análise de sensibilidade adicional requerida pela CVM

A seguir é apresentado a tabela do demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros que possam gerar impactos significativos para a Companhia, considerando o pronunciamento técnico CPC 40(R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e os saldos dos principais passivos financeiros, convertidos a uma taxa projetada, conforme Nota 26, para a liquidação final de cada contrato, convertido a valor de mercado (Cenário I), com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Dada a exposição do passivo financeiro ao risco de oscilação da cotação, a Companhia apresenta abaixo três cenários de variação do dólar e os respectivos resultados futuros que seriam gerados. São eles: (i) cenário I: cotação do dólar em R\$3,8742 em 31 de dezembro de 2018; (ii) cenário II: cotação do dólar, passando para R\$4,8428; e (iii) cenário III, passando a R\$5,8113.

Com relação aos ativos financeiros atrelados ao CDI, o cenário I considerou a manutenção da cotação do CDI em 31 de dezembro de 2018 em 6,40% a.a. Os demais cenários, II e III, consideram um acréscimo da cotação em 25% (8% a.a.) e 50% (9,6% a.a.), respectivamente.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	RISCO	31/12/2018		
		CENÁRIO I	CENÁRIO II	CENÁRIO III
Ativo financeiro				
Aplicações financeiras em caixa e equivalentes de caixa e depósitos vinculados a convênios indexados ao CDI				
- Ativo	Alta do indexador	78.062	79.094	80.125
- Impacto no resultado		-	1.032	2.063
Passivo financeiro				
Empréstimos e financiamentos				
Caixa Econômica Federal, Secretaria das Cidades, BNDES e BID				
- Passivo	Alta do indexador	397.096	403.817	410.539
- Impacto no resultado		-	(6.721)	(13.443)
BID				
- Passivo	Alta do US\$	216.607	270.759	324.911
- Impacto no resultado		-	(54.152)	(108.304)



4. Gestão de risco financeiro--Continuação

4.1. Fatores de risco financeiro--Continuação

d) Análise de sensibilidade adicional requerida pela CVM--Continuação

Os valores expressos acima foram sintetizados. Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes. Tais valores quando de sua liquidação poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

4.2. Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	31/12/2018	31/12/2017
Total dos empréstimos (Nota 15)	397.096	413.802
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	(1.206)	(1.088)
Menos: aplicações financeiras (Nota 5)	(162.905)	(40.865)
Dívida líquida	232.985	371.849
Total do patrimônio líquido	2.440.897	2.328.330
Total do capital próprio e de terceiros	2.673.882	2.700.179
Índice de alavancagem financeira - %	09	14

4. Gestão de risco financeiro--Continuação

4.3. Qualidade do crédito dos ativos financeiros

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou impaired pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes. Para a qualidade de crédito de contrapartes que são instituições financeiras, a Companhia considera o menor rating da contraparte divulgada pela agência internacional de rating Fitch, conforme política interna de gerenciamento de riscos de mercado:

	31/12/2018	31/12/2017
Conta corrente e depósitos bancários de curto prazo		
AAA (bra)	-	11
AA	164.091	41.940
Outros (*)	20	2
	164.111	41.953

(*) Foram incluídas nesta categoria contas correntes e fundos de investimento em bancos que não possuem avaliação pela agência dos ratings utilizada pela Companhia.

Apresentamos a seguir uma tabela com a avaliação de rating das instituições financeiras contrapartes, com as quais a Companhia realizou transações durante o período:

	FITCH
Banco do Brasil S.A.	AA (bra)
Caixa Econômica Federal	AA (bra)
Banco Bradesco S.A.	AAA (bra)
Banco Santander Brasil S.A.	Outros (*)
Itaú Unibanco Holding S.A.	AAA (bra)
Banco do Nordeste do Brasil	AA (bra)

5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	31/12/2018	31/12/2017
Bancos conta movimento	990	884
Bancos conta arrecadação	216	204
	1.206	1.088

Os saldos de aplicações financeiras são compostos como demonstrado abaixo:

	TIPO	MODALIDADE	TAXA	31/12/2018	31/12/2017
Banco do Brasil S.A.	FIC Corp. 10 milhões	Renda Fixa	Cotas diárias	92.476	18.099
Banco do Brasil S.A.	FIC Corp. 600 mil	Renda Fixa	Cotas diárias	3.958	6.194
Banco do Nordeste do Brasil	BNB-FI RF CDB	CDB FLEX	99% CDI	8.322	90
Caixa Econômica Federal	Mega Referenciado	Renda Fixa	Cotas diárias	52.813	10.303
Caixa Econômica Federal	FIC CP Automático	Renda Fixa	Cotas diárias	5.336	6.179
				162.905	40.865

Os saldos de Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras representam um específico momento no exercício da Cagece, fazendo parte do complexo contexto da prestação regionalizada dos serviços públicos de tratamento e distribuição de água tratada e de esgotamento sanitário. A partir dos constantes ajustes de gestão operacional e dos reajustes tarifários deferidos no exercício que amenizaram o déficit na receita requerida para a prestação dos serviços, foi possível experimentar essa relativa disponibilidade de recursos.

A seu turno, esses valores se referem a sobras operacionais que são utilizadas para a Cagece reinvestir na operação, a fim de tentar realizar todas as diversas obrigações de universalização e de manutenção e renovação de ativos, as quais não possuem receita tarifária suficiente nem recursos dos orçamentos fiscais federal e estadual para lhes fazer face. Essas momentâneas sobras são absolutamente necessárias para a sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos prestados e somente são aplicadas em contas de investimento até a conclusão dos respectivos processos de utilização das mesmas, a fim de que se capitalize mais para maximizar a sua utilização na operação.

6. Depósitos vinculados

	31/12/2018	31/12/2017
Bancos conta vinculada	319	6.138
Aplicações financeiras vinculadas	78.062	55.457
	78.381	61.595

Os depósitos bancários vinculados estão representados substancialmente por recursos recebidos através de convênios firmados principalmente com o Governo do Estado do Ceará, para realização de investimentos nos sistemas de água e esgoto nos diversos municípios em que a Companhia atua. No período findo em 31 de dezembro de 2018, o montante de R\$ 69.659 (R\$ 45.917 em 31 de dezembro de 2017) se refere à arrecadação decorrente da tarifa de contingência, estando tal valor vinculado, conforme resoluções evidenciadas na nota 7, a despesas específicas advindas da estiagem aprovadas pelas agências reguladoras e, ainda, a investimentos em combate a perdas operacionais de água constantes de plano também aprovado pelos reguladores e R\$ 8.722 (R\$ 15.678 em 31 de dezembro de 2017) se referem a repasses que o acionista Governo do Estado faz para obras conveniadas, conforme as regras incidentes em cada espécie, sendo tais valores vinculados às respectivas obras e apenas aguardam o fluxo de pagamento.

7. Contas a receber de clientes

	31/12/2018	31/12/2017
Particulares	339.597	298.911
Órgãos públicos	21.900	24.460
Tarifa de contingência (a)	30.877	27.925
Serviços indiretos	46.007	36.259

	31/12/2018	31/12/2017
Serviços prestados a faturar	73.490	70.731
	511.871	458.286
Agentes arrecadadores (b)	4.221	6.009
(-) Arrecadação a discriminar (c)	(5.392)	(6.611)
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD (d)	(240.787)	(199.515)
	(241.958)	(200.117)
	269.913	258.169

Composição das contas a receber de clientes por período de vencimento

	31/12/2018	31/12/2017
A vencer	214.705	201.022
Vencidos:		
1 a 30 dias	41.978	41.452
31 a 60 dias	15.796	17.393
61 a 90 dias	8.161	10.542
91 a 180 dias	22.117	20.314
mais de 180 dias	209.114	167.563
	511.871	458.286

(a) Tarifa de contingência

Aprovada pela Resolução nº 201, de 19 de novembro de 2015 e alterada pela Resolução nº 212, de 17 de agosto de 2016, ambas emitidas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, e Nota Técnica da Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR inscrita sob Processo nº 003/15 - SUP, a tarifa de contingência visa reduzir o consumo de água por parte da população face da situação de escassez de recursos hídricos. Sua cobrança iniciou-se em 19 de dezembro de 2015.

7. Contas a receber de clientes--Continuação

(a) Tarifa de contingência--Continuação

As bases gerais para cobrança da tarifa de contingência são:

- Estimativa de consumo mensal de referência que corresponde a 90% (noventa por cento) da média de consumo medido do período de outubro de 2014 a setembro de 2015; A partir de 17 de agosto de 2016, com a publicação da nova resolução da ARCE nº 212, o consumo de referência para determinação da média passou a ser de 80% do consumo medido entre outubro de 2014 e setembro de 2015;
- O usuário cujo consumo mensal de água ultrapasse a média de consumo mensal de referência fica sujeito à tarifa de contingência, correspondente a 120% (cento e vinte por cento) de acréscimo sobre o valor da tarifa normal de água, aplicável à parte do consumo de água potável que exceder o consumo de referência.
- A utilização dos recursos financeiros provenientes da tarifa de contingência fica condicionada à aprovação pela ARCE dos projetos/investimentos constantes no plano de redução de perdas encaminhado pela CAGECE. Os recursos estão registrados em depósitos vinculados até a aprovação pela ARCE.

(b) Agentes arrecadadores

Os valores registrados na conta "Agentes arrecadadores" referem-se aos numerários recebidos dos clientes, pelas instituições financeiras e comerciais e, ainda não repassados à Companhia, em decorrência do tempo de espera firmado nos contratos com essas instituições.

(c) Arrecadação a discriminar

Arrecadação a discriminar refere-se a valores recebidos de clientes, cuja baixa da correspondente fatura ainda não foi realizada no sistema comercial da Companhia.

(d) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)

A Companhia adota como estimativa para cálculo da PCLD, as seguintes regras:

- Clientes com contas a receber vencidas há mais de 180 dias e valor até R\$15;
- Clientes com contas a receber vencidas há mais de 180 dias e valor superior a R\$15, desde que analisado pela área especialista de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento;
- Total de faturas, vencidas ou a vencer, dos clientes que se encontram nos critérios acima; e
- Análise complementar pela área especialista para avaliação de evidências objetivas de perdas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a provisão para crédito de liquidação duvidosa apresenta a seguinte movimentação:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	(199.515)	(162.259)
Constituição	(125.407)	(131.412)
Reversão (e)	84.135	94.156
SALDO FINAL	(240.787)	(199.515)

(e) Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de reversão de R\$ 84.135 está representado, principalmente, por reversões e refaturamentos nos montantes de R\$ 36.201 e R\$ 47.934, respectivamente.

8. Projetos

a) Projeto Alvorada

O Estado do Ceará, em 16 de abril de 2001, celebrou o Convênio nº 005/Seinfra/2001 com a Companhia para implementação de ações previstas no Convênio nº 039/2001, firmado entre o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde, e o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Infraestrutura, tendo como executora a Companhia, objetivando a execução de ações de saneamento básico em 31 municípios do Estado do Ceará.

Os gastos realizados com a execução desse projeto estão apresentados no ativo não circulante. Conforme a Cláusula 15ª do Convênio nº 039/2001, "Serão concedidos pela Fundação Nacional de Saúde, após concluído o objeto pactuado no presente convênio, os bens patrimoniais construídos, produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos na conformidade com o disposto no item 4 do artigo 15 do Decreto nº 99.658/90 e demais normas regulamentares". Esse projeto tinha previsão de conclusão para o exercício de 2012, contudo, em função de atrasos na execução dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Cariré e do distrito de Inhuçu em São Benedito, em outubro de 2013, este convênio foi prorrogado para 17 de março de 2014. Em decorrência dessa prorrogação, o Convênio nº 005/Seinfra/2001 teve o seu prazo de finalização postergado para 30 de setembro de 2014. O referido projeto foi concluído. Atualmente, a Prestação de Contas está em andamento e a CAGECE está aguardando o posicionamento da Secretaria das Cidades sobre como será a integralização no ativo dos bens construídos, conforme Ofício nº 594/14/GEAPE ADM/DPC.

O valor constante da conta de ativo, no montante de R\$174.829 (R\$174.829 em 31 de dezembro de 2017), denominada de Projeto Alvorada - recursos aplicados, representa as medições das ações de saneamento básico já realizadas conforme objeto do Convênio, enquanto que na conta de passivo, denominada de Projeto Alvorada - recursos recebidos, no montante de R\$174.468 (R\$174.468 em 31 de dezembro de 2017), registram-se os valores já repassados pelo Ministério da Saúde para pagamento aos fornecedores.

A diferença entre essas contas de R\$361 (R\$361 em 31 de dezembro de 2017) refere-se a valores aplicados com recursos próprios da Companhia e ainda não ressarcidos.

8. Projetos--Continuação

b) Projeto KfW

O Estado do Ceará, em 26 de agosto de 2005, firmou o Convênio nº 010/Seinfra/2001 com a Companhia para estabelecer responsabilidades nos repasses dos recursos objeto do contrato de financiamento e "acordo em separado", firmados em 2005, entre o Governo do Estado do Ceará, na condição de mutuário e o KfW Bankengruppe, tendo como entidade executora a Companhia, com o objetivo de melhorar o saneamento básico em municípios localizados nas regiões de bacias hidrográficas do Médio e Baixo Jaguaribe, Banabuiú, Acaraú, Coreaú e Parnaíba no interior do Estado do Ceará.

Os gastos realizados com a execução desse projeto estão apresentados no ativo não circulante. O projeto KfW III tem prazo de finalização para junho de 2020. Após o encerramento da execução do projeto, será realizada a prestação de contas que, após aprovada, os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário implementados com esses recursos passarão a ser operados e mantidos pelas comunidades dos Sistemas Integrados

de Saneamento Rural - SISAR.

O valor constante da conta de ativo, no montante de R\$ 53.720 (R\$ 49.074 em 31 de dezembro de 2017), denominada de Projeto KfW - recursos aplicados, representa as medições das ações de saneamento básico já realizadas, enquanto que na conta de passivo, denominada de Projeto KfW - recursos recebidos, no montante de R\$ 49.469 (R\$ 48.495 em 31 de dezembro de 2017), registram-se os valores já repassados pelo Governo do Estado para pagamento aos fornecedores.

A diferença entre estas contas de R\$ 3.218 (R\$ 579 em 31 de dezembro de 2017), refere-se a valores aplicados com recursos próprios da Companhia e ainda não ressarcidos.

9. Depósitos judiciais

O critério utilizado para definir os valores que permanecem registrados contabilmente em depósitos judiciais são os valores depositados em juízo, os quais são atualizados monetariamente, e ainda não levantados pela Companhia ou pela parte contrária no processo judicial. A composição dos depósitos judiciais é como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Causas cíveis	3.880	1.891
Contingências vinculadas - cíveis	(1.625)	(131)
Causas trabalhistas	5.029	5.244
Contingências vinculadas - trabalhistas	(1.922)	(635)
Causas tributárias	3.165	4.682
	8.527	11.051

A movimentação dos depósitos judiciais no período está demonstrada a seguir:

	CÍVEIS	TRABALHISTAS	TRIBUTÁRIAS	TOTAL
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2017	1.760	4.609	4.682	11.051
Novos depósitos	2.857	3.025	1	5.883
Reversões	(1.014)	(3.573)	(1.659)	(6.246)
Atualização monetária	147	334	141	622
Compensação com causas judiciais	(1.495)	(1.288)	-	(2.783)
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.255	3.107	3.165	8.527

10. Depósitos vinculados a garantias

	31/12/2018	31/12/2017
Banco do Brasil S.A.	10.368	9.505
Caixa Econômica Federal	2.482	2.362
Garantias contratuais	65	-
	12.915	11.867

Os depósitos efetuados no Banco do Brasil correspondem a retenções contratuais de fornecedores no valor de R\$ 6.641 (R\$6.344 em 31 de dezembro de 2017) e conta reserva no valor de R\$ 3.727 (R\$ 3.161 em 31 de dezembro de 2017), dada como garantia do cumprimento integral das obrigações presentes e futuras decorrentes do contrato de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Aqueles depositados na Caixa Econômica Federal referem-se a aplicações de valores dados como garantias nos contratos de financiamentos junto a essa instituição financeira.

11. Ativos financeiros - contratos de concessão

O sistema de tarifação para o abastecimento de água e esgotamento sanitário é controlado pela Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR e no interior pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e são revistas anualmente, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, considerando tanto os investimentos efetuados como sua estrutura de custos e despesas. A cobrança pelos serviços ocorre diretamente dos usuários, tendo como base o volume de água consumido e esgoto coletado multiplicado pela tarifa autorizada.

A parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão é classificada como ativo financeiro. Trata-se de um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente, decorrente da aplicação das interpretações técnicas ICPC 01 - (R1) Contrato de Concessão e ICPC 17 - Contrato de Concessão: Evidenciação e da Orientação Técnica OCPC 05 - Contrato de Concessão. A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2018, R\$ 224.361 (R\$ 191.124 em 31 de dezembro de 2017) como contas a receber do poder concedente (municípios), referentes ao montante esperado de recebimento ao final das concessões. Estes saldos foram ajustados aos respectivos valores presentes no reconhecimento inicial, tendo sido descontados pelas taxas médias ponderadas de custo de capital - WACC, atrelados aos respectivos contas a receber. A receita por atualização do ativo financeiro no período findo em 31 de dezembro de 2018 é R\$ 19.451 (R\$ 15.800 em 31 de dezembro de 2017), conforme Nota 33.

O ativo financeiro apresenta a seguinte movimentação:

	31/12/2017	CAPITALIZAÇÃO ATIVO FINANCEIRO	ATUALIZAÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	BAIXAS	31/12/2018
Ativo financeiro	191.124	17.835	19.451	(4.049)	224.361
	191.124	17.835	19.451	(4.049)	224.361

	31/12/2016	CAPITALIZAÇÃO ATIVO FINANCEIRO	ATUALIZAÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	BAIXAS	31/12/2017
Ativo financeiro	174.128	1.961	15.800	(765)	191.124
	174.128	1.961	15.800	(765)	191.124

A concessão da Companhia não é onerosa, dessa forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao Poder Concedente.

11. Ativos financeiros - contratos de concessão--Continuação

Conforme mencionado na Nota 2.1, a Administração optou por adotar o custo atribuído em seus ativos financeiros, imobilizado e intangível, dessa forma deixou de aplicar, em caráter excepcional, o item 22 do ICPC 10 e item 31 do CPC 37. Com isso, conforme requerido pelo CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Companhia demonstra a seguir o comparativo do saldo do ativo financeiro sem o impacto do custo atribuído, bem como o comparativo com os efeitos da opção pela adoção do custo atribuído, que refletem de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da Companhia, respeitando a faculdade prevista no item 19 do CPC 26.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a não adoção do custo atribuído, conforme os termos do ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, contemplaria os seguintes efeitos, respectivamente:

	ATIVO FINANCEIRO EM 31/12/2018	EXCLUSÃO DOS EFEITOS DO CUSTO ATRIBUÍDO	SALDO SEM O EFEITO DO CUSTO ATRIBUÍDO EM 31/12/2018
Ativo financeiro	224.361	(47.918)	176.443
	224.361	(47.918)	176.443

	ATIVO FINANCEIRO EM 31/12/2017	EXCLUSÃO DOS EFEITOS DO CUSTO ATRIBUÍDO	SALDO SEM O EFEITO DO CUSTO ATRIBUÍDO EM 31/12/2017
Ativo financeiro	191.124	(44.889)	146.235
	191.124	(44.889)	146.235

12. Imobilizado

	31/12/2018		31/12/2017	
	CUSTO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO	LÍQUIDO
Imobilizado administrativo				
Edificações	25.459	(5.851)	19.608	19.291
Computadores e periféricos	8.339	(5.082)	3.257	3.403
Máquinas e equipamentos	7.472	(4.190)	3.282	2.273

	31/12/2018		31/12/2017	
	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	LÍQUIDO	LÍQUIDO
Terrenos	14.249	-	14.249	14.809
Móveis e utensílios	7.002	(5.142)	1.860	2.262
Instalações	132	(60)	72	85
Veículos	1.320	(791)	529	120
Ferramentas	125	(85)	40	43
	64.098	(21.201)	42.897	42.286
Imobilizado em andamento	181	-	181	181
	64.279	(21.201)	43.078	42.467

12. Imobilizado--Continuação

O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

	31/12/2017	ADIÇÕES	BAIXA	TRANSFERÊNCIA	DEPRECIACÃO	31/12/2018
Edificações	19.291	-	-	799	(482)	19.608
Computadores e periféricos	3.403	20	(3)	822	(985)	3.257
Máquinas e equipamentos	2.273	17	(6)	1.525	(527)	3.282
Terrenos	14.809	-	-	(560)	-	14.249
Móveis e utensílios	2.262	13	(8)	174	(581)	1.860
Instalações	85	-	-	-	(13)	72
Veículos	120	516	-	13	(120)	529
Ferramentas	43	1	-	8	(12)	40
	42.286	567	(17)	2.781	(2.720)	42.897
Imobilizado em andamento	181	-	-	-	-	181
	42.467	567	(17)	2.781	(2.720)	43.078

	31/12/2016	ADIÇÕES	BAIXA	TRANSFERÊNCIA	DEPRECIACÃO	31/12/2017
Edificações	19.793	-	-	-	(502)	19.291
Computadores e periféricos	2.155	1.233	-	640	(625)	3.403
Máquinas e equipamentos	2.014	13	(1)	776	(529)	2.273
Terrenos	14.809	-	-	-	-	14.809
Móveis e utensílios	2.645	11	(2)	214	(606)	2.262
Instalações	99	-	-	-	(14)	85
Veículos	199	-	-	138	(217)	120
Ferramentas	50	-	-	6	(13)	43
	41.764	1.257	(3)	1.774	(2.506)	42.286
Imobilizado em andamento	181	-	-	-	-	181
	41.945	1.257	(3)	1.774	(2.506)	42.467

Abaixo demonstramos a vida útil antes e após a reavaliação da vida útil de cada grupo de ativos.

	VIDA ÚTIL ANTERIOR	VIDA ÚTIL ATUAL
Computadores e periféricos	5 anos	5 a 10 anos
Edificações	25 anos	20 a 67 anos
Ferramentas	5 anos	10 anos
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10 anos	5 a 10 anos
Móveis e utensílios	10 anos	10 anos
Veículos	5 anos	5 anos

Ressalta-se que a vida útil remanescente corresponde ao período de tempo esperado em que um bem poderá ser utilizado de maneira satisfatória, tanto econômica como funcional.

12. Imobilizado--Continuação

Conforme mencionado na Nota 2.1, a Administração optou por adotar o custo atribuído em seus ativos financeiros, imobilizado e intangível, desta forma deixou de aplicar, em caráter excepcional, o item 22 do ICPC 10 e item 31 do CPC 37. Com isso, conforme requerido pelo CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Companhia demonstra a seguir o comparativo do saldo do imobilizado sem o impacto do custo atribuído, bem como o comparativo com os efeitos da opção pela adoção do custo atribuído, que refletem de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da Companhia, respeitando a faculdade prevista no item 19 do CPC 26.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como o período findo em 31 de dezembro de 2017, a não adoção do custo atribuído, conforme os termos do ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, contemplaria os seguintes efeitos, respectivamente:

	IMOBILIZADO LÍQUIDO EM 31/12/2018	EXCLUSÃO DOS EFEITOS DO CUSTO ATRIBUÍDO	SALDO LÍQUIDO SEM O EFEITO DO CUSTO ATRIBUÍDO EM 31/12/2018
Edificações	19.608	(5.421)	14.187
Computadores e periféricos	3.257	-	3.257
Máquinas e equipamentos	3.282	-	3.282
Terrenos	14.249	-	14.249
Móveis e utensílios	1.860	-	1.860
Instalações	72	-	72
Veículos	529	-	529
Ferramentas	40	-	40
	42.897	(5.421)	37.476
Imobilizado em andamento	181	-	181
	43.078	(5.421)	37.657

12. Imobilizado--Continuação

Premissas utilizadas para atribuição de valor e avaliação de vida útil--Continuação

	IMOBILIZADO LÍQUIDO EM 31/12/2017	EXCLUSÃO DOS EFEITOS DO CUSTO ATRIBUÍDO	SALDO LÍQUIDO SEM O EFEITO DO CUSTO ATRIBUÍDO EM 31/12/2017
Edificações	19.291	(5.573)	13.718
Computadores e periféricos	3.403	(2)	3.401
Máquinas e equipamentos	2.273	(11)	2.262
Terrenos	14.809	-	14.809
Móveis e utensílios	2.262	(10)	2.252
Instalações	85	-	85
Veículos	120	-	120
Ferramentas	43	-	43
	42.286	(5.596)	36.690
Imobilizado em andamento	181	-	181
	42.467	(5.596)	36.871



13. Intangível

	31/12/2018		31/12/2017	
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO	LÍQUIDO
Concessão - água e esgoto	3.537.862	(1.070.401)	2.467.461	2.421.680
(-) Obrig especiais - Concessão - água e esgoto	(64.090)	5.292	(58.798)	(4.790)
Intangível em andamento	507.197	-	507.197	555.838
(-) Obrig especiais - Intangível em andamento	(197.709)	-	(197.709)	(166.426)
	3.783.260	(1.065.109)	2.718.151	2.806.302
Softwares	6.870	(5.634)	1.236	1.110
Outorga - município de Maracanaú	10.000	(249)	9.751	-
Outorga - município de Juazeiro do Norte	2.400	(1.168)	1.232	1.304
Outorga - município de Frecheirinha	226	(88)	138	149
	19.496	(7.139)	12.357	2.563
	3.802.756	(1.072.248)	2.730.508	2.808.865

13. Intangível--Continuação

O intangível apresenta a seguinte movimentação:

	31/12/2017	ADIÇÕES (A)	BAIXA (B)	TRANSFERÊNCIA (C)	RECLASSIFICAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (ADIÇÕES E BAIXAS)	31/12/2018
Concessão - água e esgoto	2.421.680	3.246	(11.051)	223.356	-	(150.256)	(19.514)	2.467.461
(-) Obrig especiais - Concessão - água e esgoto	(4.790)	-	-	(65.272)	-	5.536	5.728	(58.798)
Intangível em andamento	555.838	169.026	(27.160)	(190.507)	-	-	-	507.197
(-) Obrig especiais - Intangível em andamento	(166.426)	(62.064)	1.481	29.300	-	-	-	(197.709)
Softwares	1.110	398	-	342	-	(614)	-	1.236
Outorga - município de Maracanaú	-	10.000	-	-	-	(249)	-	9.751
Outorga - município de Juazeiro do Norte	1.304	-	-	-	-	(72)	-	1.232
Outorga - município de Frecheirinha	149	-	-	-	-	(11)	-	138
	2.808.865	120.606	(36.730)	(2.781)	-	(145.666)	(13.786)	2.730.508

	31/12/2016	ADIÇÕES	BAIXA	TRANSFERÊNCIA	RECLASSIFICAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ATIVO FINANCEIRO	31/12/2017
Concessão - água e esgoto	2.508.726	5.575	(11.260)	60.742	-	(140.142)	(1.961)	2.421.680
(-) Obrig especiais - Concessão - água e esgoto	-	-	-	(4.790)	-	-	-	(4.790)
Intangível em andamento	389.355	173.782	(17.059)	(62.561)	72.321	-	-	555.838
(-) Obrig especiais - Intangível em andamento	-	-	-	4.790	(171.216)	-	-	(166.426)
Softwares	1.102	315	-	45	-	(352)	-	1.110
Outorga - município de Juazeiro do Norte	1.376	-	-	-	-	(72)	-	1.304
Outorga - município de Frecheirinha	157	-	1	-	-	(9)	-	149
	2.900.716	179.672	(28.318)	(1.774)	(98.895)	(140.575)	(1.961)	2.808.865

(a) As adições ao intangível estão representadas substancialmente pela execução das seguintes obras: (i) Ampliação do Sistema de Reservação e Macro distribuição de Água da Região Metropolitana Reservatório do Taquarão e Adutoras; (ii) Ampliação do SAA Açude Mal Cozinhado em Cascavel-Ce; (iii) Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Sub-Bacias CD-1, CD-2 E CD-3 (META 1) no Município de Fortaleza-Ce; (iv) Execução das Estações Elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto e Sub-Adutora do Empreendimento Residencial Cidade Jardim no Bairro José Walter no Município de Fortaleza-Ce e (v) Serviços Técnicos de Expansão dos Sistemas de Água e Esgoto das Unidades de Negócio da Capital.

(b) Em função de a Companhia ter adotado como política contábil classificar em intangível em andamento os materiais técnicos que são de comum aplicação, tanto na construção de ativos como na manutenção de redes/sistemas existentes, por representarem o seu maior consumo/aplicação, as baixas ao intangível em andamento estão representadas parte pela aplicação de materiais na manutenção dos ativos da Companhia.

(c) As transferências no período de doze meses ocorrem entre imobilizado e intangível no valor de R\$ 2.781.

A amortização da infraestrutura necessária para a operação das concessões leva em conta a vida útil dos ativos com base em estimativas feitas por técnicos. Dessa forma, os valores não amortizados dentro da concessão estão sendo considerados como ativo financeiro, em virtude de cláusula indenizatória existente nos contratos de concessão, conforme evidenciado na Nota 11.

13. Intangível--Continuação

A vida útil dos ativos da Companhia foi estimada por técnicos da empresa contratada, juntamente com os técnicos da Companhia que informaram a durabilidade de cada bem. Além disso foram realizadas pesquisas de mercado sobre a vida útil dos bens em empresas semelhantes à Companhia.

Conforme mencionado na Nota 2.1, a Administração optou por adotar o custo atribuído em seus ativos financeiros, imobilizado e intangível, dessa forma deixou de aplicar, em caráter excepcional, o item 22 do ICPC 10 e item 31 do CPC 37. Com isso, conforme requerido pelo CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Companhia demonstra a seguir o comparativo do saldo do intangível sem o impacto do custo atribuído, bem como o comparativo com os efeitos da opção pela adoção do custo atribuído, que refletem de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da Companhia, respeitando a faculdade prevista no item 19 do CPC 26.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como o período findo em 31 de dezembro de 2017, a não adoção do custo atribuído, conforme os termos do ICPC 10 - interpretação sobre a aplicação inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, contemplaria os seguintes efeitos, respectivamente:

	INTANGÍVEL LÍQUIDO EM 31/12/2018	EXCLUSÃO DOS EFEITOS DO CUSTO ATRIBUÍDO	SALDO LÍQUIDO SEM O EFEITO DO CUSTO ATRIBUÍDO EM 31/12/2018
Concessão - água e esgoto	2.408.663	(688.410)	1.720.253
Intangível em andamento	309.488	-	309.488
	2.718.151	(688.410)	2.029.741
Softwares	1.236	-	1.236
Outorga - município de Maracanaú	9.751	-	9.751
Outorga - município de Juazeiro do Norte	1.232	-	1.232
Outorga - município de Frecheirinha	138	-	138
	12.357	-	12.357
	2.730.508	(688.410)	2.042.098

	INTANGÍVEL LÍQUIDO EM 31/12/2017	EXCLUSÃO DOS EFEITOS DO CUSTO ATRIBUÍDO	SALDO LÍQUIDO SEM O EFEITO DO CUSTO ATRIBUÍDO EM 31/12/2017
Concessão - água e esgoto	2.416.890	(734.402)	1.682.488
Intangível em andamento	389.412	-	389.412
	2.806.302	(734.402)	2.071.900
Softwares	1.110	-	1.110
Outorga - município de Juazeiro do Norte	1.304	-	1.304
Outorga - município de Frecheirinha	149	-	149
	2.563	-	2.563
	2.808.865	(734.402)	2.074.463

14. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de R\$ 124.618 (R\$ 124.007 em 31 de dezembro de 2017) refere-se às contas a pagar para os fornecedores de obras, materiais ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. O contas a pagar para os fornecedores de obras e serviços correspondem a 94% do saldo total provisionado.

15. Empréstimos e financiamentos

	31/12/2018	31/12/2017
Moeda nacional		
Caixa Econômica Federal (i)	125.902	137.746
Secretaria das Cidades - Governo do Estado do Ceará (ii)	605	849
Banco Santander (iii)	2.971	808
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (iv)	47.818	68.970
	177.296	208.373
Moeda estrangeira		
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (v)	219.800	205.429
	397.096	413.802
Circulante	(61.125)	(56.061)
Não circulante	335.971	357.741

(i) Caixa Econômica Federal

Tratam-se de contratos destinados à ampliação e melhoria da cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e elaboração de estudos e projetos. Estão sujeitos a encargos financeiros que correspondem a juros de 6% a 8% a.a., com saldo devedor e prestações reajustados pelo mesmo índice e na mesma periodicidade dos saldos das contas vinculadas do FGTS, taxa de risco de crédito de até 2% a.a. e taxa de administração variando de 1% a 2% a.a. O pagamento da última parcela ocorrerá em 2032. Foram oferecidos como garantia a arrecadação decorrente da receita de abastecimento de água e da prestação de serviços de esgotamento sanitário correspondente a cada município favorecido com recurso, no valor da dívida atualizada em cada data-base. A posição em dezembro/2018 corresponde a 22 contratos vigentes. Existe ainda uma operação FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) tendo como operador a Caixa Econômica Federal, contratada em dezembro/2016, com as seguintes características: Sistema de Amortização Constante, prazo total de 60 meses, com carência de 24 meses para início da amortização e pagamento de encargos durante o período de carência a cada 3 meses (trimestrais). Saldo devedor corrigido pela TJLP (a TJLP foi substituída pela TLP apenas para os contratos firmados a partir de 01 de janeiro de 2018) em + 5,91%, incluindo os encargos remuneratórios do operador. Os recebíveis da Companhia foram dados como garantia da operação.

(ii) Secretaria das Cidades - Governo do Estado do Ceará

Surgiram a partir de convênios celebrados entre a Secretaria das Cidades e a Companhia, para repasses de recursos oriundos de financiamentos obtidos pelo Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal, ficando o Estado responsável pela amortização dos financiamentos, sendo posteriormente reembolsado pela Companhia nas mesmas condições dos contratos de financiamento entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal, ou seja, encargos financeiros que correspondem a juros de 6,5% a 8% a.a. acrescidos de variação monetária com base na TR, taxa de risco de crédito de 2% a.a. e taxa de administração de 2% a.a. Atualmente existe apenas um contrato vigente, com vencimento em março de 2021. Nessas operações foram oferecidos como garantia direitos creditórios depositados no Banco do Brasil e ainda bloqueio e repasse dos recursos decorrentes de arrecadação de receitas provenientes do Fundo de Participação do Estado (FPE).

15. Empréstimos e financiamentos--Continuação

(iii) Banco Santander

Em 2017 foram aprovadas 6 (seis) operações FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) junto ao BNDES, tendo como operador o Banco Santander, antes da substituição da TJLP pela TLP. O valor total das operações remanescentes é de R\$ 6,5 milhões sendo 50% contrapartida da Cagece. Todas as operações possuem características similares: Prazo total de 60 meses, sendo 6 de carência e 54 de amortização, saldo devedor corrigido pela TJLP + 5,10% a.a. já incluído nesse percentual a remuneração do agente, pagamento de encargos no período de carência (trimestral). Já ocorreram todas as liberações relacionadas as operações aprovadas, estando já em fase de amortização.

(iv) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

O Contrato nº 10.2.2006.1 destina-se a ampliação da Estação de Tratamento de Água da Zona Oeste (ETA Oeste) e a execução de 11,8 km de adutora de água tratada, na Região Metropolitana de Fortaleza, bem como a ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Serra da Ibiapaba, no valor total de R\$155,62 milhões.

O Contrato nº 12.2.0618.1 destina-se à ampliação do Ramal Sul do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Serra de Ibiapaba (SAA Ibiapaba), no valor total de R\$28,38 milhões.

Os encargos financeiros incidem sobre o principal da dívida com juros de 1,81% a.a., mais Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para o Contrato nº 10.2.2006.1 e 2,71% a.a., mais Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para o Contrato nº 12.2.0618.1. O principal da dívida deverá ser pago em 90 prestações mensais sucessivas, tendo vencido a primeira em 15 de agosto de 2013 e a última prestação vencendo em 15 de janeiro de 2021.

Em decorrência dessa operação, a Companhia, dentre outros requisitos previstos no contrato de financiamento, deverá manter índices econômicos financeiros apurados anualmente com base no balanço auditado por auditores externos registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O não cumprimento desses índices por dois semestres consecutivos implica em a Companhia oferecer garantias adicionais à Instituição ou vencimento antecipado da dívida. Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação contratual, por dois semestres consecutivos, a Companhia deverá constituir no prazo de 90 dias, contados da data da comunicação por escrito do BNDES, garantias adicionais, aceitas pelo BNDES.

(v) Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Trata-se de recursos destinados ao projeto SANEAR - II, que tem por objetivo a ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e implantação de sistemas de esgotamento sanitário em diversos polos econômicos e turísticos do Estado do Ceará. O valor total do projeto está orçado em US\$ 327.345, sendo 31% desse valor financiado pelo BID e 69% aportados pelo Governo do Estado. Os encargos financeiros são calculados através de taxa variável, com previsão de 5% a.a. e comissão de crédito de 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsável do financiamento. O contrato foi assinado em 22 de outubro de 2004, com carência de cinco anos, para pagamento em 20 anos, em parcelas semestrais. Foram pagas 18 parcelas, sendo o próximo vencimento (parcela 19/40) em Abril/2019.

(vi) Banco do Nordeste do Brasil - BNB

Assinado em 29/06/2018 contrato de abertura de crédito com o Banco do Nordeste. São recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) destinados a ampliação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitário de Fortaleza, Maracanaú e Pacoti. O valor do financiamento é de R\$ 164,7 milhões. Sobre o valor devido incidirá Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) formada a partir da variação do IPC-A, de Juros Básicos Fixos (JBF), formado por sua vez pela parcela prefixada da TLP, do Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR) e fatores de programa e bônus de adimplência. A JBF constante no contrato é de 2,0766% a.a. Também são cobrados encargos financeiros equivalentes incidentes sobre recursos do FNE de 0,17% a.m. Até o momento não houve nenhum desembolso desse recurso e ainda não temos previsão de quando ocorrerá a primeira liberação.

15. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Os empréstimos e financiamentos apresentam a seguinte movimentação:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	413.802	448.659
Novas liberações	4.043	11.601
Amortizações (principal e juros)	(80.823)	(77.858)
Juros e variações monetárias	24.384	23.808
Transferências intangível – Juros capitalizados	2.984	5.224
Variação cambial	32.706	2.368
SALDO FINAL	397.096	413.802



O montante classificado no passivo não circulante apresenta a seguinte composição por vencimento:

	31/12/2018	31/12/2017
2019	-	54.053
2020 - 2022	138.106	121.292
2023 - 2025	79.554	66.413
2026 - 2028	79.527	66.387
2029 - 2031	37.058	47.937
2032 - 2033	1.726	1.659
	335.971	357.741

16. Incentivo à aposentadoria - PRSP

i) Composição

	31/12/2018	31/12/2017
Incentivo à aposentadoria - PRSP	125.714	93.771
Ajuste a valor presente	(26.989)	(18.795)
	98.725	74.976
Circulante	(34.980)	(26.542)
NÃO CIRCULANTE	63.745	48.434

16. Incentivo à aposentadoria - PRSP--Continuação

ii) Movimentação

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	74.976	49.837
Pagamentos	(31.444)	(25.252)
Despesa financeira	9.200	6.469
Incrementos	63.599	58.011
Ajuste a valor presente	(17.606)	(14.089)
SALDO FINAL	98.725	74.976

iii) Cronograma de realização

	31/12/2018	31/12/2017
1 ano	34.980	26.541
Entre 1 e 2 anos	40.209	36.812
Entre 2 e 5 anos	17.248	8.119
Mais de 5 anos	6.288	3.504
	98.725	74.976

a) PRSP

A Companhia implantou o Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados (PRSP) através da norma interna SAD - 041 de 25 de abril de 2008, com o objetivo de proporcionar aos empregados da Companhia melhores condições de aposentadoria, recebendo benefícios temporários da Companhia, na forma do contrato de adesão celebrado entre as partes.

O Plano destinava-se aos empregados do quadro próprio, em que após obter a concessão de aposentadoria pelo INSS rescindir o contrato de trabalho com a Companhia, e o ex-empregado assume obrigatoriamente a condição de participante autopatrocinado da Cageprev, e assim fará jus aos benefícios do plano.

Dentre as composições do plano mencionadas na norma, há o pagamento de 10 salários de referência, em 36 parcelas iguais, além de assistência à saúde (médica e odontológica) do empregado e de seus dependentes, mediante continuidade dos planos atuais ou de outros sistemas que vierem a substituí-los, pelo período de seis anos, a partir da data do desligamento do empregado, com pagamento da parte patronal pela Companhia.

Passados 72 meses, os planos de saúde médico e odontológico serão pagos integralmente pelo ex-empregado.

16. Incentivo à aposentadoria - PRSP--Continuação

a) PRSP--Continuação

Esses valores estão registrados no passivo circulante e não circulante com base em estimativas das remunerações nos próximos seis anos ajustados e são atualizados pelo índice de inflação (INPC) e descontados a valor presente a uma taxa de 11,85%, correspondente à taxa WACC (Weighted Average Cost of Capital/ Custo Médio Ponderado de Capital) da Companhia da data das demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2018, não foi constituída qualquer obrigação de benefício rescisório PRSP, tendo em vista que em 10 de janeiro de 2014 a Diretoria encerrou o Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados (PRSP) constante na SAD - 041 a partir da data-base de 31 de dezembro de 2013.

b) PRSP II

Em 10 de janeiro de 2014, a Diretoria Colegiada aprovou o Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados (PRSP II) através da Norma Interna SAD - 065 (versão 1), com o objetivo de proporcionar aos empregados da Companhia condições de aposentar-se ou mesmo se desligar da Companhia por já se encontrar aposentado, recebendo benefícios financeiros temporários, na forma do requerimento de adesão celebrado entre as partes.

O presente plano destinou-se aos empregados do quadro próprio que atenderam às condições estabelecidas na norma, quais eram: ter idade igual ou superior a 56 anos até 30/04/2014; atender às exigências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) quanto à idade e tempo de contribuição necessários à aposentadoria ou mesmo já ser aposentado pelo INSS; ter ingressado como participante na Fundação Cagece de Previdência Complementar - Cageprev; estar inscrito na Gerência de Pessoas - GEPES para participação no plano, através de requerimento de adesão.

Os empregados que atendessem às seguintes condições poderiam aderir ao PRSP II no período de 3 de fevereiro a 30 de abril de 2014: (i) efetuar o requerimento de adesão até 30/04/2014; (ii) desligar-se da CAGECE, na data estabelecida pela Diretoria, a partir de 30/05/2014; (iii) obterem ou já tiverem obtido a concessão de aposentadoria pelo INSS; e (iv) assumirem obrigatoriamente a condição de participante autopatrocinado da Cageprev, e assim fará jus aos benefícios do plano.

16. Incentivo à aposentadoria - PRSP--Continuação

b) PRSP II--Continuação

O PRSP II concede os seguintes benefícios: (i) ressarcimento dos gastos com medicamentos de uso contínuo por seis (6) anos; (ii) pagamento de 15 (quinze) salários na rescisão contratual para o PRSP II, pagos em 36(trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas; (iii) incentivo financeiro de 30% do salário de referência para os empregados com salário de referência menor ou igual ao piso de INSS dividido por 0,8; (iv) em caso de falecimento do empregado inscrito no Plano, cuja adesão tenha sido deliberada pela Diretoria, será garantido o benefício aos dependentes legais deste; (v) assistência à saúde odontológica e médica (plano enfermagem), por 6 (seis) anos para o empregado e 2 (dois) anos para seus dependentes já cadastrados. Ressalte-se que, conforme consta no item 2.4 do SAD em referência, o empregado que não rescindir o contrato de trabalho com a CAGECE na data estabelecida pela Diretoria será excluído do Plano, implicando na perda do benefício.

Os valores estão registrados no passivo circulante e não circulante com base em estimativas das remunerações nos próximos seis anos ajustados e são atualizados pelo índice de inflação (INPC) e descontados a valor presente, a uma taxa de 11,85%, correspondente à taxa WACC (Weighted Average Cost of Capital/Custo Médio Ponderado de Capital) da Companhia da data das demonstrações contábeis.

c) PRSP III

Em 28 de março de 2017, a Diretoria Colegiada aprovou o Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados (PRSP III) através da resolução Nº 011/17/DPR. Posteriormente alterada pela resolução Nº 016/17/DPR, com o objetivo de proporcionar aos empregados da Cagece que aderirem ao Plano, condições de aposentar-se recebendo benefícios financeiros temporários, na forma estabelecida neste Regulamento.

O presente plano se destina aos empregados do quadro próprio que atendam as condições expressas neste Regulamento, quais eram: ter idade igual ou superior a 56 anos até 31/12/2018; atender os requisitos legais para a obtenção do benefício de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, contados, pelo menos, dez anos de tempo de serviço na Cagece; ter ingressado e se mantido como participante na Fundação Cagece de Previdência Complementar (Cageprev). E desde que não se enquadrem nas situações impeditivas à adesão: ter sido submetido a processo administrativo-disciplinar que tenha resultado na rescisão do contrato de trabalho; ter sido condenado por decisão judicial transitada em julgado, que determine a perda do emprego.



16. Incentivo à aposentadoria - PRSP--Continuação

c) PRSP III--Continuação

O prazo para adesão se iniciou na data da publicação deste Regulamento e se encerrou ao final do expediente do dia 17 de maio de 2017. A rescisão contratual pelo Plano deverá ocorrer se atendidas as seguintes condições: o empregado deverá comprovar que a aposentadoria foi concedida pelo INSS mediante apresentação da Carta de Concessão emitida pelo INSS ou pelo Extrato de Pagamento do benefício emitido pelo INSS, até o mês anterior a data prevista para seu desligamento; assinar o Contrato de Adesão ao PRSP III; assinar o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com a Cagece. As datas de rescisão de cada empregado optante ao Plano serão estabelecidas e divulgadas pela Cagece, oportunamente após o fim do prazo para adesão.

O PRSP III concede os seguintes benefícios: (i) ressarcimento dos gastos com medicamentos de uso contínuo por (84) meses; (ii) pagamento de 16 (dezesesseis) salários na rescisão contratual para o PRSP III, pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas; (iii) Incentivo financeiro, durante 84 meses, de acordo com o Salário de Referência (SR) do empregado, correspondente: a) se o Salário de Referência (SR) for menor ou igual ao valor do teto do INSS dividido por 0,70, receberá 50% do valor do SR; b) se o Salário de Referência (SR) for maior que o valor do teto do INSS dividido por 0,70, receberá a diferença entre o SR e o valor do benefício do INSS percebido pelo empregado; (iv) Incentivo no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vale alimentação, conforme valor estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), durante os 36 (trinta e seis) meses iniciais do plano; (v) Fica garantida Assistência à Saúde Médica e Odontológica pelos atuais planos ou outros que vierem a substituí-los, mantida a participação da Cagece no custeio da assistência, ao empregado optante e seus dependentes, na forma definida no Acordo Coletivo de Trabalho, pelo prazo de 84 (oitenta e quatro) meses a partir da data do desligamento; (vi) Incentivo para a aposentadoria calculado atuarialmente, pela Cageprev, para cada empregado inscrito no PRSP III, repassado para a Cageprev; (vii) Na ocorrência de falecimento do optante antes da rescisão contratual ficam garantidos os direitos aos herdeiros, conforme definidos no Código Civil, cabendo àqueles apresentar no prazo de 2 (dois) meses o processo de inventário.

Os valores estão registrados no passivo circulante e não circulante com base em estimativas das remunerações nos próximos sete anos ajustados e são atualizados pelo índice de inflação (INPC) e descontados a valor presente, a uma taxa de 11,85%, correspondente à taxa WACC (Weighted Average Cost of Capital/Custo Médio Ponderado de Capital) da Companhia da data das demonstrações contábeis.

17. Provisão para contingências

	31/12/2018	31/12/2017
Causas cíveis	53.563	99.583
Depósito judicial vinculado - cíveis	(1.625)	(130)
Causas trabalhistas	7.836	7.766
Depósito judicial vinculado - trabalhistas	(1.922)	(635)
	57.852	106.584
Circulante	-	(82.945)
Não circulante	57.852	23.639

Foi efetuado um acordo judicial com a empresa MARSILOP DO BRASIL SOCIEDADE DE EMPREITADAS S/A em 21 de junho de 2018, no valor total de R\$ 23.500, com pagamento a ser efetuado em 30 parcelas, referente ao processo cível de nº 0522849-8.2011.8.060001 que trata do pedido de pagamento de serviços realizados e materiais fornecidos na obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Quixadá; e empresa JOTADOIS PREMOLDADOS LTDA em 22 de novembro de 2018, no valor total de R\$ 24.023, com pagamento efetuado em 02 parcelas, nos meses de novembro e dezembro de 2018, referente ao processo cível de nº 229661-98.2000.8.06.0001/0 referente a execução da obras do canal do trabalhador.

A movimentação da provisão no ano está demonstrada a seguir:

	CÍVEIS	TRABALHISTAS	TRIBUTÁRIAS	TOTAL
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2016	110.878	9.087	5.480	125.445
Adições	10.579	3.105	-	13.684
Juros	10.423	1.332	-	11.755
Baixas	(32.423)	(8.143)	(8.709)	(49.275)
Compensação com depósitos judiciais	(4)	1.750	3.229	4.975
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2017	99.453	7.131	-	106.584
Adições	25.407	3.789	-	29.196
Juros	7.852	1.401	-	9.253
Reclassificação para contas a pagar	(51.527)	-	-	(51.527)
Reversão	(24.440)	(4.256)	-	(28.696)
Pagamentos	(3.312)	(864)	-	(4.176)
Compensação com depósitos judiciais	(1.495)	(1.287)	-	(2.782)
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	51.938	5.914	-	57.852

17. Provisão para contingências--Continuação

O montante de R\$ 57.851 decorre, principalmente, de: a) cível - ações judiciais cobrando diferenças de valores em decorrência das desapropriações e execuções das obras do canal do trabalhador, indenização por danos morais e materiais, danos ambientais, realinhamento contratual e b) trabalhistas - enquadramento no Nível 16, Grau I, Mestre Especialista, diferença salarial e verbas rescisórias.

As provisões foram constituídas com base nas diversas causas judiciais surgidas no curso normal dos negócios, incluindo causas cíveis e trabalhistas, e consideradas suficientes pela Companhia para cobrir eventuais desembolsos na hipótese de decisão desfavorável.

Esses valores são contabilizados mensalmente, conforme estimativa da Diretoria Jurídica da Companhia em relação aos processos com expectativa de perda "provável".

As provisões de causas tributárias foram baixadas por conta da adesão ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária.

A estimativa de perda das causas judiciais e administrativas em andamento, com base no valor da causa, considerado pela Diretoria jurídica da Companhia, com probabilidade de perda possível, totaliza um valor de R\$ 42.345 (R\$35.657 em 31 de dezembro de 2017).

17. Provisão para contingências--Continuação

Por serem considerados com probabilidade de perda possível, não foram provisionados nas demonstrações contábeis. Seguem em destaque os processos de valores relevantes:

PROCESSO Nº		ESFERA	NATUREZA	31/12/2018
0211039-14.2013.8.06.0001	(i)	Judicial	Cível	3.828
0838743-16.2014.8.06.0001	(ii)	Judicial	Cível	3.314
0002333-62.2015.8.06.0031	(iii)	Judicial	Cível	3.310
0044591-85.2012.8.06.0001	(iv)	Judicial	Cível	2.684
0832790-71.2014.8.06.0001	(v)	Judicial	Cível	1.927
0011726-36.2016.8.06.0173	(vi)	Judicial	Cível	1.584
0006713-38.2011.8.06.0171	(vii)	Judicial	Cível	1.512
0000387-54.2006.8.06.0101	(viii)	Judicial	Trabalhista	1.200
0500372-61.2011.8.06.0001	(ix)	Judicial	Cível	1.139
0066771-08.2006.8.06.0001	(x)	Judicial	Cível	933
Outros				31.185
				52.616

i. Ação cível em que a requerente solicita reconhecimento de débito e reparação de danos por parte da CAGECE em virtude de atrasos no pagamento das medições, não pagamento dos reajustes contratuais previstos, não pagamento de juros e correção monetária, pagamentos feitos em atraso e paralisações nas obras de recuperação da ETE do Residencial Tatu Mundê, implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Conjunto Açude da Viúva I e II e do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Urucutuba I e II, no Município de Fortaleza-Ce.

ii. Ação condenatória para readequação de valores relativos a dissídios coletivos de contrato de serviço terceirizado.

iii. Ação referente à ampliação do sistema de abastecimento de água e implantação do sistema de esgotamento sanitário



- iv. Ação de rescisão contratual referente a serviços de execução do Emissário de Efluentes Industriais a ser implantado no Complexo Industrial do Porto do Pecém por parte da contratada.
- v. Ação de cobrança movida pela Allsan contra a Cagece, referente a serviços técnicos especializados de leitura de medidores com faturamento imediato, cujo objeto diz respeito às medições referentes ao período de julho a novembro de 2012, bem como os reajustes
- vi. Ação referente a danos no imóvel devido a um vazamento de água.
- vii. Ação para regularizar o fornecimento de água no município de tauá, mediante o cumprimento das exigências estabelecidas no relatório da arce; requer ainda a condenação ao pagamento de indenização no valor de R\$ 500.000,00 por suposto descumprimento das normas do CDC.
- viii. Ação ordinária promovida contra o Município de Itapipoca, visando extinguir o crédito tributário referente ao ISS do período de agosto de 2001 a julho de 2002 e setembro de 2002 a agosto de 2004.
- ix. Ação de indenização ao proprietário de terreno por danos de desvalorização. O terreno foi adquirido, inicialmente, para ser construído uma estação de tratamento de esgoto, entretanto o terreno está sendo utilizado como poço, sem qualquer tratamento de esgoto.
- x. Ação de indenização pelas terras invadidas.

18. Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconhece os créditos tributários sobre prejuízos fiscais, e bases negativas da contribuição social que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O imposto de renda diferido foi registrado à alíquota de 15%, com o adicional de 10%. A contribuição social diferida foi registrada à alíquota de 9%.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos apresentam a seguinte natureza:

	31/12/2018			31/12/2017		
	IRPJ	CSLL	TOTAL	IRPJ	CSLL	TOTAL
Diferenças temporárias						
Provisões para contingências	16.013	5.764	21.777	26.837	9.661	36.498
Provisões para perdas estoques	335	121	456	352	127	479
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	10.709	3.855	14.564	9.867	3.553	13.420
Prejuízo fiscal e saldo negativo	-	-	-	8.836	3.042	11.878
Provisão atuarial benefício definido - Plano de saúde	33.537	12.073	45.610	-	-	-
TOTAL DIFERIDO ATIVO	60.594	21.813	82.407	45.892	16.383	62.275
Diferenças temporárias						
Variação cambial - exclusão regime de caixa	(501)	(181)	(681)	(9.045)	(3.256)	(12.301)
Ajuste de avaliação patrimonial	(185.437)	(66.757)	(252.194)	(196.222)	(70.640)	(266.862)
Total diferido passivo	(185.938)	(66.938)	(252.876)	(205.267)	(73.896)	(279.163)
TOTAL DE IMPOSTO DIFERIDO LÍQUIDO	(125.344)	(45.125)	(170.469)	(159.375)	(57.513)	(216.888)

19. Provisão atuarial benefício definido – Plano de saúde

O plano de assistência médica dos empregados da Cagece foi contratado pelo SINDIAGUA junto à UNIMED, conforme as seguintes informações:

Tipo de contratação: coletivo por adesão, conforme Acordo Coletivo de Trabalho (ACT);

- Contribuição: da patrocinadora CAGECE e dos empregados, conforme tabela constante do ACT;
- Valor da contribuição: fixo (por beneficiário), não havendo variação, por faixa etária;
- Modalidade: ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, sem odontológico;
- Acomodação: apartamento/enfermaria, dependendo da adesão.

Em relação ao plano odontológico, temos que:

- Contribuição: da patrocinadora CAGECE e dos empregados, conforme tabela constante do ACT;
- Valor da contribuição: fixo (por beneficiário), não havendo variação, por faixa etária.

Para o plano de assistência médica, a contribuição é definida através de custo médio, não havendo distinção de valores nas contribuições (mensalidades) dos beneficiários ativos e aposentados (bem como seus respectivos dependentes e agregados). Referida contribuição é reajustada anualmente, em função do reajuste de procedimentos médicos, da sinistralidade da apólice ou a alteração do perfil etário que originou o prêmio médio vigente – em função dos gastos ocorridos na operadora de planos de saúde.

O valor da contribuição mensal (prêmio) pago pela CAGECE tem valor fixo por ativos e aposentados. Para o dependente, o valor pago resulta do valor do salário-base do empregado, tendo por parâmetro o valor do salário mínimo (SM), conforme tabela de contribuição aprovada em acordo coletivo. No plano contratado pela CAGECE é permitido aos ex-empregados, aposentados desligados da patrocinadora, continuarem no plano, desde que assumam as suas contribuições integralmente – conforme ditames da Lei 9.656/98.

19. Provisão atuarial benefício definido – Plano de saúde--Continuação

Frente a severidade iminente nos custos médicos oriundos dos ex-empregados, por fatores de envelhecimento, há o impacto direto nas contribuições pagas pela CAGECE em favor de seus empregados (ativos), por serem calculadas como sendo um custo médio no qual o aumento na sinistralidade, decorrente dos aposentados, ocasionará, como consequência, elevação das contribuições de todos os beneficiários segurados, inclusive dos ativos. Assim, a permanência destes, após o desligamento da CAGECE, caracteriza benefício indireto aos ex-empregados (subsídio indireto), uma vez que a permanência destes eleva a mensalidade paga pela CAGECE para os seus empregados, incorrendo na necessidade de constituição de passivo atuarial de compromissos pós-emprego.

Para o cálculo de provisão de benefícios pós-emprego existe provisão de cálculo do subsídio indireto, em linha com discussões técnicas do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), onde o compromisso da CAGECE corresponde à diferença, a maior, entre o valor da contribuição do ex-empregado/aposentado e o seu respectivo custo médio – observada toda a massa com tal perfil.

Para tanto foram consideradas na avaliação atuarial as seguintes informações:

ATIVOS	31/12/2017	31/12/2018
Número	1.122	1.206
Idade Média	45	46
Dependente de Ativos		
Número	1.122	3.007
Idade Média	40	41
Assistidos		
Número	167	166
Idade Média	68	70
Dependentes dos Assistidos		
Número	141	121
Idade Média	53	58
Assistidos – PRSP e PPA		
Número	270	308
Idade Média	64	66
Dependentes dos Assistidos– PRSP e PPA		
Número	407	598
Idade Média	46	47

19. Provisão atuarial benefício definido – Plano de saúde--Continuação

Em função do Plano de Reconhecimento por Serviço Prestado (PRSP) e Plano Provisório de Incentivo à Aposentadoria (PPA) – em função da rescisão de trabalho e elegibilidades previstas em ambos os planos - foram garantidos àqueles que aderissem à época, dentre outros benefícios, o incentivo de auxílio saúde por prazo determinado. Durante este prazo, fica mantida a participação da CAGECE, como se empregado fosse, inclusive aos seus dependentes, no custeio ao plano médico.

Após decorrido o prazo garantido por força do PRSP e PPA, bem como aqueles que se aposentarem fora dos referidos planos, o benefício de assistência médica é garantido desde integralmente custeados pelo empregado desligado, observado os ditames previstos pela Lei 9.656/96.

(a) Avaliação Atuarial do plano de assistência médica.



Os cálculos atuariais e levantamentos realizados por consultoria especializada, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), respaldam as contabilizações patrimoniais e de resultado realizadas pela CAGECE.

(b) Reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais

A política contábil da CAGECE, no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais contabilizados em seus demonstrativos financeiros, para o plano assistencial - como benefício pós-emprego estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme determinado no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), consiste no reconhecimento de todos os ganhos e perdas atuariais no período em que ocorrem em ajuste de avaliação patrimonial.

Com relação aos planos previdenciários que possuem benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e de acordo com a natureza do benefício, os mesmos não geram ganhos ou perdas atuariais a serem reconhecidos pela CAGECE.

19. Provisão atuarial benefício definido – Plano de saúde--Continuação

(c) Principais premissas utilizadas na avaliação atuarial do plano de assistência médica

Conforme determina o pronunciamento técnico CPC 33 (R1), na avaliação atuarial dos planos de benefícios definidos devem ser utilizadas premissas (financeiras e demográficas) que reflitam as melhores estimativas da entidade sobre as variáveis que determinarão o custo final de prover esses benefícios aos seus empregados.

O cálculo da taxa de juros de desconto atuarial anual considera a taxa de remuneração dos títulos públicos federais de primeira linha utilizados como referência, tendo em vista a inexistência de títulos e valores mobiliários com as condições previstas pelo Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1). Essa alternativa é prevista pelo referido normativo.

Dentre as principais premissas atuarias adotadas no plano de assistência médica, destacamos o Aging Factor, utilizado para mensurar a diferença do custo entre as diferentes idades dos participantes cobertos pelo plano. O Aging Factor adotado para 2018 foi de 2,50%, com base na experiência de mercado da consultoria.

BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS	31/12/2017	31/12/2018
Tábua de mortalidade geral	AT-83 Masculina	AT- 2000, segregada por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de mortalidade de inválidos	Experiência IAPC	Experiência IAPC
Rotatividade	0,00%	0,00%
Composição familiar	Família Real	Família Real
Entrada em aposentadoria	Homens: 62 anos Mulheres: 62 anos	Homens: 63 anos Mulheres: 61 anos
Take-up	50,00%	56,45%
ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	31/12/2017	31/12/2018
Custos Médicos Médios	Custos por idade	738 (i)
Taxa nominal de desconto atuarial	9,27%	9,14%
Inflação de Longo Prazo	4,03%	4,00%
Taxa de Crescimentos dos Custos Médicos	2,68%	3,50%
Aging Factor ("Fator de envelhecimento")	Não aplicável	2,50%
Taxa de reajuste de benefícios do plano	Não aplicável	Não aplicável
Fator de capacidade	Não aplicável	Não aplicável

(i) Custo médico mensal posicionado na idade 60.

19. Provisão atuarial benefício definido – Plano de saúde--Continuação

d) Conciliação do saldo do Valor Presente da Obrigação Atuarial do plano

Conforme pode ser observado a seguir, inexistem ativos financeiros para a cobertura do passivo originado pelo plano de assistência médica.

	VALOR PRESENTE DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS	VALOR JUSTO DOS ATIVOS DO PLANO	LIMITE DE ATIVO	PASSIVO / (ATIVO) LÍQUIDO TOTAL
1. Valor no início do exercício	97.689	-	-	97.689
2. Custo do serviço corrente	917	-	-	917
3. Custo dos juros	8.802	-	-	8.802
4. Ganhos ou perdas atuariais	(33.229)	-	-	(33.229)
5. Mudança de hipóteses	86.132	-	-	86.132
6. Benefícios pagos diretamente pela empresa	(5.821)	-	-	(5.821)
7. Valor no final do exercício	154.490	-	-	154.490

Ainda, já se encontra contabilizado no passivo da CAGECE, os valores referentes aos montantes de contribuições vertidas pela patrocinadora – sob tempo determinado - em função do prazo do auxílio-saúde para aqueles que aderiram ao PRSP e PPA. Os valores contabilizados, são apresentados conforme quadro a seguir, na posição de 31/12/2018:

Valor presente da obrigação atuarial	154.490
Valor Plano de Saúde registrado no passivo (PRSP e PPA)	(16.444)
Valor presente da obrigação atuarial	138.046

Desse modo, os ganhos/perdas apurado no exercício – para fins de demonstração nos Outros Resultados Abrangentes – ORA, deverá constar líquido da movimentação do valor de R\$16.444, durante o exercício de 2018, conforme quadro a seguir:

Valor Plano de Saúde registrado no passivo (PRSP e PPA) - 31/12/2017	13.679
Valor Plano de Saúde registrado no passivo (PRSP e PPA) - 31/12/2018	16.444
Diferença apurada	(2.765)
Valor apurado em Outros Resultados Abrangentes - ORA	52.902
Valor líquido em Outros Resultados Abrangentes - ORA	50.137

19. Provisão atuarial benefício definido – Plano de saúde--Continuação

(e) Perfil de vencimento da obrigação de benefício definido

PERFIL DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	31/12/2018
1. Pagamento de benefícios esperados no encerramento do ano fiscal 31/12/2019	7.674
2. Pagamento de benefícios esperados no encerramento do ano fiscal 31/12/2020	7.940
3. Pagamento de benefícios esperados no encerramento do ano fiscal 31/12/2021	5.431
4. Pagamento de benefícios esperados no encerramento do ano fiscal 31/12/2022	5.360
5. Pagamento de benefícios esperados no encerramento do ano fiscal 31/12/2023 ou posterior	128.085

(f) Despesas/Receitas e Pagamentos esperados para o próximo ano

CUSTO DE BENEFÍCIO DEFINIDO ESTIMADO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	31/12/2018	31/12/2019
1. Custo do Serviço Corrente	917	3.903
2. Custo de Benefício Definido reconhecido no resultado	8.803	13.766
3. Custo reconhecido no resultado	9.720	17.669

(g) Análise de sensibilidade das principais premissas financeiras e demográficas:

EFEITO DO ACRÉSCIMO DE 0,25 P.P. NA TAXA DE DESCONTO	R\$
Efeito com o acréscimo de 0,25 p.p. no custo dos juros	(307)
Efeito com o acréscimo de 0,25 p.p. valor presente das obrigações	(7.612)
Efeito do decréscimo de 0,25 p.p. na taxa de desconto	



EFEITO DO ACRÉSCIMO DE 0,25 P.P. NA TAXA DE DESCONTO	R\$
Efeito com o decréscimo de 0,25 p.p. no custo dos juros	326
Efeito com o decréscimo de 0,25 p.p. no valor presente das obrigações	8.290
Efeito na tábu biométrica do acréscimo da idade em um ano	
Efeito com o acréscimo de um ano no custo dos juros	(699)
Efeito com o acréscimo de um ano no valor presente das obrigações	(7.850)
Efeito na tábu biométrica do decréscimo da idade em um ano	
Efeito com o decréscimo de um ano no custo dos juros	725
Efeito com o decréscimo de um ano no valor presente das obrigações	8.139
Efeito do acréscimo de 0,25% no Aging Factor	
Efeito com o acréscimo de 0,25% p.p. no custo dos juros	1.040
Efeito com o acréscimo de 0,25% p.p. valor presente das obrigações	11.675
Efeito do decréscimo de 0,25% no Aging Factor	
Efeito com o decréscimo de 0,25% p.p. no custo dos juros	(972)
Efeito com o decréscimo de 0,25% p.p. no valor presente das obrigações	(10.905)

20. Capital social

O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independentemente, de reforma estatutária, pela emissão de até 50.000.000.000 (cinquenta bilhões) de ações, sendo 1/3 (um terço) desse total em ordinárias, e 2/3 (dois terços) em preferenciais. Caberá ao Conselho de administração indicar o número, a espécie e classe de ações a serem emitidas, respeitando o limite máximo de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, na composição do capital social realizado, o prazo para exercício do direito de preferência e, ainda, o preço de emissão de cada ação e as condições e prazo de integralização.

As ações preferenciais não possuem direito a voto, porém, gozam de prioridade na distribuição de dividendos, e no reembolso do capital, no caso de dissolução da Companhia, direito à participação proporcional nas bonificações decorrentes de incorporação de reservas ou lucros, participação nos aumentos de capital, em igualdade de condições com os demais acionistas e na capitalização de todas as reservas. Para essas ações são garantidos dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme previsto no inciso "I" do artigo 17 da Lei nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/2001.

Em 27 de abril de 2018, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social no montante de R\$ 109.525, sendo R\$ 16.847 referente à capitalização de incentivos fiscais, R\$ 76.154 oriundos da retenção de lucros de 2016 e 2017 e R\$ 16.524 da distribuição dos dividendos obrigatórios do exercício 2017. Nesta data, o capital social da Companhia passou para R\$ 1.869.622 dividido em 178.062.941 ações ordinárias e 56.806 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

20. Capital social--Continuação

A composição acionária da Companhia está assim demonstrada para 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 da seguinte forma (quantidade de ações):

	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	31/12/2018		31/12/2017	
			TOTAL	%	TOTAL	%
Estado do Ceará	158.087.682	38.637	158.126.319	88,65%	150.202.971	88,64%
Município de Fortaleza	19.974.965	-	19.974.965	11,15%	18.978.689	11,14%
Outros	294	18.169	18.463	0,20%	294	0,22%
	178.062.941	56.806	178.119.747	100,00%	169.181.954	100,00%

O Governo do Estado do Ceará, como acionista controlador, detém 88,65% do capital social votante da Companhia (2017: 88,64%), conforme composição discriminada abaixo (valor do capital):

	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	31/12/2018		31/12/2017	
			TOTAL	%	TOTAL	%
Estado do Ceará	1.649.320	8.097	1.657.417	88,65%	1.552.108	88,64%
Município de Fortaleza	208.395	-	208.395	11,15%	196.111	11,14%
Outros	3	3.807	3.810	0,20%	3	0,22%
	1.857.718	11.904	1.869.622	100,00%	1.748.222	100,00%

21. Reserva de lucros

O montante registrado na conta de "Reserva de lucros" corresponde às reservas legal e estatutária, constituídas conforme Lei das Sociedades Anônimas e Estatuto da Companhia, e de incentivos fiscais, conforme a seguir:

a) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

b) Reserva estatutária

A reserva estatutária é constituída anualmente como destinação de até 10% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva estatutária tem por fim ser usada para pesquisas e desenvolvimento de novos produtos e tecnologias.

c) Reserva de incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações (incluindo pela Lei nº 11.638, de 2007); essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

Através do Laudo Constitutivo nº 0086/2017, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE pronunciou-se favoravelmente ao pleito de modernização de empreendimento de infraestrutura, resultando no incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda e adicionais, calculado com base no lucro da exploração de tratamento e abastecimento de água, e referente à capacidade instalada incentivada de 528.001.800 m3/ano, correspondente a 100% da capacidade do empreendimento modernizado, a partir do ano-calendário de 2017, por um prazo de 10 anos, com término no ano-calendário de 2026.

21. Reserva de lucros--Continuação

d) Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se à adoção de um novo custo atribuído a determinadas classes de ativos imobilizados e intangíveis, devidamente suportados por laudos de avaliações patrimoniais elaborados por empresa especializada, nos termos do ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

A realização do ajuste de avaliação patrimonial é feita na mesma proporção da depreciação e baixa dos ativos que lhes deram origem, a crédito de lucros acumulados. Foi constituída provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o ajuste da avaliação patrimonial.

	SALDO 31/12/2016	REALIZAÇÃO	SALDO 31/12/2017	REALIZAÇÃO	SALDO 31/12/2018
Ativo não circulante					
Ativo financeiro, imobilizado e intangível	826.836	(41.949)	784.887	(43.138)	741.749
Passivo não circulante					
Impostos diferidos	(281.125)	14.263	(266.862)	14.667	(252.195)
Patrimônio líquido					
Ajuste de avaliação patrimonial	545.711	(27.686)	518.025	(28.471)	489.554

e) Dividendos

De acordo com o Estatuto Social da Companhia é assegurado aos acionistas, dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, diminuído da reserva legal, bem como dos demais ajustes previstos no artigo 202 da Lei 6.404/76.

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido do exercício	132.714	47.148
Base de cálculo da reserva legal	132.714	47.148

	31/12/2018	31/12/2017
Reserva legal (5%)	(6.636)	(2.357)
Reserva de incentivos fiscais	(25.975)	(6.372)
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	28.471	27.686
Base de cálculo para os dividendos	128.574	66.105
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	32.144	16.526

22. Informações por segmento

A Administração considera a Companhia como sendo uma única unidade geradora de caixa, apresentando também um único segmento operacional, apesar de desenvolver a prestação de serviço de tratamento e o fornecimento de água, a coleta e o tratamento de esgotamento sanitário em municípios localizados no Estado do Ceará, uma vez que:

- Apesar das receitas de água e esgoto serem distintas, pois são faturadas individualmente ao cliente de água e esgoto, apenas água, ou apenas esgoto, os custos correspondentes não podem ser segregados em função da existência de compartilhamento de redes/sistemas entre os municípios (subsídio cruzado);
- A tomada de decisão pelos gestores das operações da Companhia, relacionadas com o seu desempenho operacional, são efetuadas de forma conjunta - água e esgoto;
- Não existem, na presente data, informações financeiras individualizadas disponíveis acerca dos desembolsos de recursos vinculados à prestação de serviço de água e esgotamento sanitário, existindo apenas o controle individualizado pelo setor financeiro da Companhia acerca dos recebíveis oriundos de faturamento de clientes.

23. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro antes do imposto	163.526	61.447
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	55.599	20.892
Despesas indedutíveis	14.068	4.742
Realização do custo atribuído	14.667	14.263
Outras despesas não dedutíveis	1.102	921
Reversão de provisões indedutíveis	(14.721)	(8.104)
Benefícios Fiscais	(1.308)	(992)
Outros itens	67	43
Imposto de renda e contribuição social correntes	69.474	31.765
Incentivos fiscais de redução do imposto de renda	(22.628)	(6.372)
	46.846	25.393
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(12.687)	(11.094)
Encargo fiscal	34.159	14.299
Alíquota efetiva	20,89%	23,27%

A alíquota de imposto média em 31 de dezembro de 2018 é de 20,89% (23,27% em 31 de dezembro de 2017).

24. Partes relacionadas

A Companhia manteve as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Estado do Ceará

- Serviços de água e esgoto cobrados de acordo com as tarifas aprovadas pelo órgão regulador.
- Repasses de recursos recebidos do Governo do Estado do Ceará, decorrentes do financiamento contratado pelo Governo junto à Caixa Econômica Federal, o qual vem sendo pago pela Companhia por força do Convênio celebrado entre a Secretaria das Cidades e a CAGECE (Nota 15.ii).

b) Município de Fortaleza

- O município de Fortaleza, por meio da Lei Municipal nº 8.716, de 6 de junho de 2003, e contrato assinado em 10 de outubro de 2003, concedeu, de forma onerosa e exclusiva, à Companhia, a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo prazo de 30 anos. Em contrapartida, além dos compromissos de investimentos pactuados, o Estado transferiu ao Governo Municipal 22% de suas ações com direito a voto no momento da assinatura do contrato.
- A Companhia assumiu o compromisso de pagar mensalmente à Prefeitura pelo direito de exploração da concessão, o equivalente a 1,5 % sobre o faturamento mensal direto de água e esgoto de Fortaleza. Essa remuneração, no período findo em 31 de dezembro de 2018, correspondeu a R\$10.941(R\$9.571 em 31 de dezembro de 2017) e está registrada na rubrica "custos dos serviços prestados da demonstração de resultado".
- Serviços de água e esgoto cobrados de acordo com as tarifas aprovadas pelo órgão regulador.
- Cessão de funcionários no qual a Companhia paga aos órgãos do governo municipal pela disponibilização de profissionais. O valor pago corresponde à remuneração do profissional acrescida dos correspondentes encargos sociais.

25. Honorários da Administração

Conforme publicação em Diário Oficial a remuneração para os Administradores ficou em R\$ 13 mensais aos diretores e de R\$17 mensais ao presidente. Permanecendo a remuneração dos Conselheiros Administrativos e Fiscais no valor R\$ 5 mensais para cada Conselheiro, em atendimento à Instrução nº 481 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme os mesmos critérios anteriormente aprovados em 2016.

25. Honorários da Administração--Continuação

O montante de remuneração pago pela Companhia a seus Conselheiros e aos Administradores, em 31 de dezembro de 2018, totalizou em R\$3.029 (R\$ 2.810 em 31 de dezembro de 2017), registrado na rubrica "Despesas administrativas da demonstração de resultado".

26. Instrumentos financeiros

Considerando os termos da CVM nº 550/08, a Companhia procedeu à avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, tanto a interpretação dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e razoáveis estimativas para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de alto risco.

Seguem abaixo os valores contábeis e de mercado dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

	31/12/2018		31/12/2017	
	VALOR CONTÁBIL	VALOR JUSTO	VALOR CONTÁBIL	VALOR JUSTO
Ativos financeiros				
Ativos financeiros - contratos de concessão	224.361	224.361	191.124	191.124
Contas a receber de clientes	269.913	269.913	258.169	258.169
Caixa e equivalentes de caixa	1.206	1.206	1.088	1.088
Aplicações financeiras	162.905	162.905	40.865	40.865
Depósitos vinculados a convênios	78.381	78.381	61.595	61.595
Passivos financeiros				
Incentivo à aposentadoria - PRSP	98.725	98.725	74.976	74.976
Empréstimos e financiamentos	397.096	398.997	413.802	416.298
Fornecedores	124.618	124.618	124.007	124.007
Obrigações com clientes	3.558	3.558	3.879	3.879



26. Instrumentos financeiros--Continuação

Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil menos a perda (impairment) no caso de contas a receber estejam próximos de seus valores justos. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Os valores de mercado passivos são calculados através da projeção do saldo devedor, atualizado pela taxa contratual, pelo período de meses restantes para pagamento. O valor encontrado retroage ao período atual, utilizando-se as taxas de mercado abaixo:

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	TAXA CONTRATUAL	PERÍODO DE MESES	TAXA DE MERCADO
Caixa Econômica Federal	Juros de 6% a 8% + taxa adm de 1% ou 2% + risco de crédito de 0,3% a 1,7% + atualização monetária FGTS (TR)	160	8,80%
Santander	Operação Finame: TJLP 2,10% + 3% (remuneração do agente)	43 a 45	11,06%
Secretaria das Cidades - Governo do Estado do Ceará	Juros de 6,5% a 8% + 2% taxa adm + 2% risco de crédito	27	8,80%
Banco Nacional de Desenvolvimento e Social (BNDES)	i) Juros de 1,81% a.a. + TJLP; ii) 2,71% a.a. + TJLP	68	9,80%
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	i) Juros de 3,69% a.a. + 1,15% (spread BID); ii) juros de 0,84% a.a. + 1,15% a.a (Spread BID) + Mecanismo Unimonetário convertido via Libor	130	3,42% e 3,44%

27. Previdência complementar

Em 12 de fevereiro de 2004, a Portaria nº 24 da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), órgão vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, autorizou o início das atividades da Fundação CAGECE de Previdência Complementar - Cageprev, fundação própria, tendo como única patrocinadora a Companhia.

27. Previdência complementar--Continuação

A Cageprev é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, tendo como objetivo a constituição e administração de planos privados de benefícios previdenciários suplementares, assemelhado ao da previdência social, em favor de seus participantes e respectivos beneficiários, custeando todos os benefícios na modalidade de contribuição variável (regime financeiro de capitalização) e definida. Em linha com a modalidade definida, a Companhia faz contribuições à Cageprev de forma obrigatória e contratual. Portanto, a Companhia não possui qualquer obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada.

Sob ditames do CPC 33, o plano de aposentadoria, administrado pela Fundação CAGECE de Previdência Complementar - Cageprev, é considerado sob contribuição definida, uma vez que não há a obrigação de nenhum cálculo atuarial para a apuração da obrigação/despesa.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia efetuou contribuições à Cageprev no montante de R\$3.350 (R\$2.906 em 31 de dezembro de 2017). A Cageprev encerrou em 31 de dezembro de 2018 com 1.459 participantes (1.439 em 31 de dezembro de 2017), sendo 1.378 (1.365 em 31 de dezembro de 2017) ativos e 81 (74 em 31 de dezembro de 2017) assistidos e apresentando um patrimônio da ordem de R\$202.109 (R\$177.069 em 31 de dezembro de 2017).

As reservas técnicas para fins de atendimento às normas estabelecidas pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar são determinadas por empresa de consultoria atuarial, contratada pela Cageprev, a qual emitiu parecer datado de 07 de fevereiro de 2019, sem apresentar nenhum comentário que representasse qualquer risco adicional ou ressalva aos procedimentos adotados pela Administração da Cageprev.

As principais premissas atuariais são as seguintes:

	31/12/2018
Taxa real anual de juros	5,25% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0% a.a.
Hipótese sobre gerações futuras de novas entradas	Não há
Tábua de mortalidade geral de válidos	AT-83

28. Lucro por ação básico e diluído

O lucro básico por ação do período é calculado através da divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais emitidas durante o período. As ações preferenciais possuem direito de 10% a mais de dividendos do que as ações ordinárias.

28. Lucro por ação básico e diluído--Continuação

	31/12/2018	31/12/2017
Numerador		
Lucro disponível aos acionistas ordinários	132.672	47.132
Lucro disponível aos acionistas preferenciais	42	16
	132.714	47.148
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações ordinárias	178.063	169.182
Média ponderada de número de ações preferenciais	57	57
	178.120	169.239
	31/12/2018	31/12/2017
Resultado básico e diluído por ação (em R\$)		
Ação ordinária	0,7446	0,2786
Ação preferencial	0,8191	0,3064

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais.

29. Receitas de serviços

	31/12/2018	31/12/2017
Receita de serviços de abastecimento de água	1.071.541	941.889
Receita de serviços de esgotamento sanitário	409.286	335.749
Receita de construção	79.184	102.359
	1.560.011	1.379.997
Impostos sobre vendas	(136.977)	(118.182)
Receita líquida	1.423.034	1.261.815

As áreas de atuação da Companhia encontram-se localizadas dentro do estado do Ceará. Adicionalmente, não foram identificados impactos significativos dos CPCs 47 e 48.

30. Custos dos serviços prestados

	31/12/2018	31/12/2017
Insumos	(224.128)	(219.136)
Serviços	(215.477)	(195.052)
Depreciação e amortização	(145.049)	(140.246)
Pessoal	(106.423)	(100.526)
Materiais	(23.748)	(23.513)
Custos gerais	(24.176)	(24.566)
Concessão	(10.941)	(9.570)
Custos operacionais	(749.942)	(712.609)
(-) Créditos de PIS e COFINS	45.876	44.105
Custos operacionais líquidos	(704.066)	(668.504)
Custos de construção	(79.184)	(102.359)
	(783.250)	(770.863)



O grupo Serviços compreende os custos com serviços de manutenção e operação do sistema de água e esgoto, serviços prestados por terceiros, serviços técnicos profissionais, serviços de cortes e religações, serviços de vigilância do sistema e demais serviços.

Na conta de serviços de cortes e ligações começaram a vigorar a partir de dezembro de 2017 três novos contratos. Os objetos desses contratos constituem serviços de corte, religação e supressão de ligações prediais de água, de clientes inadimplentes, com fornecimento de materiais e equipamentos. Na conta de serviços técnicos profissionais, houve a contratação de serviços, cujo objeto é de consultoria técnica para apoio técnico à supervisão e fiscalização das obras das sub-bacias CD-1, CD-2, CD-3, CE-4 e CE-5.

31. Despesas comerciais

	31/12/2018	31/12/2017
Serviços	(89.748)	(75.819)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	(41.272)	(37.256)
Pessoal	(24.788)	(23.546)
Gerais	(6.424)	(7.726)
	(162.232)	(144.347)

32. Despesas administrativas

	31/12/2018	31/12/2017
Pessoal	(163.200)	(153.782)
Serviços	(63.286)	(59.859)
Causas judiciais (a)	(2.370)	18.831
Gerais	(7.654)	(36.025)
Tributária	(23.112)	(31.762)
Transportes	(8.208)	(7.162)
Depreciação e amortização	(3.207)	(2.710)
Honorários da administração	(3.029)	(2.810)
	(274.066)	(275.279)

(a) No período findo em 31 de dezembro de 2017 o valor das condenações cíveis e trabalhistas estavam registradas em Gerais no montante de R\$ 32.500. Em 31 de dezembro de 2018 houve uma reclassificação das condenações cíveis e trabalhistas para Causas Judiciais no total de R\$ 54.919.

33. Receitas (despesas) financeiras, líquidas

	31/12/2018	31/12/2017
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	9.478	6.422
Receita de atualização do ativo financeiro (Nota 10)	19.451	15.800
Juros recebidos de clientes	14.894	11.804
Atualização monetária	(637)	(1.527)
Juros ativos	2.324	2.746
Variação cambial ativa	38.571	22.978
	84.081	58.223
Despesas financeiras		
Juros de financiamentos	(23.903)	(24.243)
Incentivo à aposentadoria - PRSP	(9.200)	(6.469)
Atualização monetária(a)	(9.839)	(1.654)
Variação cambial passiva(b)	(71.279)	(25.346)
Outras (c)	923	(2.149)
	(113.298)	(59.861)
	(29.217)	(1.638)

(a) O aumento na despesa de atualização monetária se refere as atualizações dos processos judiciais cíveis e trabalhistas no valor de R\$ 9.253.

(b) O aumento da variação cambial passiva deve-se a variação do dólar em 17,12%. Em 31 de dezembro de 2018 a moeda estadunidense era R\$ 3,8742 (R\$ 3,3080 em 31 de dezembro de 2017)..

(c) A variação em outras despesas financeiras é decorrente de estorno de descontos concedidos em campanhas comerciais de clientes que não cumpriram com as regras estabelecidas na negociação

34. Seguros

A Companhia adota política de não contratação de seguros para seus bens.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE
Francisco Rogério Gomes Leite
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Francied Assis de Mesquita Ciriaco
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
Cláudia Elizângela Caixeta Lima
DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL
Helder dos Santos Cortez
DIRETOR DE UNIDADE DE NEGÓCIO DO INTERIOR
José Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA
Dario Sidrim Perini
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO
Pedro Henrique Leite Gomes
CONTADOR CRC/CE 018577/O-8
Flávia Liduina Costa Gurgel
GERENTE DE CONTABILIDADE

Os Diretores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 07.040.108/0001-57, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza, Ceará, declaram para os fins do disposto no § 1º, do artigo 25, incisos V e VI, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, que reviram, discutiram e aprovaram as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Fortaleza, 18 de março de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE
Francisco Rogério Gomes Leite
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Francied Assis de Mesquita Ciriaco
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
Cláudia Elizângela Caixeta Lima
DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL
Helder dos Santos Cortez
DIRETOR DE UNIDADE DE NEGÓCIO DO INTERIOR
José Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA
Dario Sidrim Perini
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO



Os Diretores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 07.040.108/0001-57, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza, Ceará, declaram para os fins do disposto no § 1º, do artigo 25, incisos V e VI, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, relativamente às demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE
Francisco Rogério Gomes Leite
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Francied Assis de Mesquita Ciriaco
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
Cláudia Elizângela Caixeta Lima
DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL
Helder dos Santos Cortez
DIRETOR DE UNIDADE DE NEGÓCIO DO INTERIOR
José Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA
Dario Sidrim Perini
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO

Aos Conselheiros de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE é órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, tendo sido implantado nesta Companhia em julho de 2018, com atuação independente, possuindo arrimo nas normas estabelecidas pela Lei Federal de nº 13.303/2016, bem como no Estatuto Consolidado da Companhia de Água e Esgoto do Ceará disponível no site oficial da mesma. O COAUDI é integrado por 03 membros, sendo: Clara Germana Gonçalves Rocha, na qualidade de Coordenadora do COAUDI, Lília Palmeira Pinheiro e Sarah Feitosa Cavalcante de Andrade, na qualidade de membros do COAUDI com mandato até 31 de julho de 2020, as quais aprovaram as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2018;

O COAUDI tem como principais atribuições a avaliação e o acompanhamento dos processos de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia, dos processos de gestão de riscos e controles internos, da efetividade de atuação da auditoria interna e dos auditores independentes.

Adicionalmente, também avalia a razoabilidade dos parâmetros que fundamentam os cálculos e resultados atuariais dos planos de benefícios mantidos pela Companhia e o monitoramento, em conjunto com a Administração, das transações com suas partes relacionadas.

Os Administradores são responsáveis pela elaboração e integridade das Demonstrações Financeiras, pela gestão dos riscos, pela manutenção e efetividade dos sistemas de controles internos e pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares. A Auditoria Interna responde pela revisão e avaliação periódica dos controles relacionados com as principais áreas de risco, atuando com independência na verificação de sua efetividade e adequação aos critérios de governança aplicáveis.

A empresa Ernst Young foi a responsável pela auditoria independente das Demonstrações Contábeis da Companhia, encerradas em 31 de dezembro de 2018 e pela revisão especial de suas informações trimestrais. Como parte normal de suas atribuições, também efetua avaliações quanto à qualidade e adequação dos sistemas de controles internos e pelo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

Principais atividades do COAUDI no exercício

Face às peculiaridades próprias de um primeiro ano de atividades, o COAUDI desenvolveu um intenso processo de conhecimento dos negócios da Companhia e de familiarização com suas principais áreas de risco, políticas, mecanismos de controle e suporte de governança. Nesse sentido, ao longo dos meses de atividade, o COAUDI manteve diversas reuniões formais com coordenadores e gerentes da Companhia, em especial com os responsáveis pelas áreas de Governança, Controladoria e Contabilidade, Auditoria Interna e de Gestão de Riscos, adicionalmente com a CAGEPREV. Em relação à Auditoria Externa, este comitê não teve nenhuma reunião.

Nessas reuniões foram abordados, vários outros, assuntos, aqueles relacionados com as Demonstrações Financeiras, processos contábeis e fisco-tributários, gestão de riscos e de controles internos e transações envolvendo partes relacionadas.

Nos diálogos dos Membros do COAUDI com a auditoria interna foram apreciados seus planejamentos de trabalho e conhecidos os seus resultados, conclusões e recomendações. As revisões das Demonstrações Contábeis do trimestre encerradas em 30 de setembro, bem como a anual, para o ano findo em 31 de dezembro de 2018 foram praticadas com os responsáveis por sua elaboração e com os auditores independentes.

Tão logo apresentadas as demonstrações financeiras e respectivo balanço financeiro do exercício de 2018, em março de 2019, esse COAUDI, conforme suas prerrogativas e disposições legais, apresentou à presidência e ao Conselho de Administração minucioso relato impresso, destacando as atividades, resultados e recomendações, com esteio nos dados e informações apresentados pelos relatórios técnicos dos Auditores Internos e dos Independentes, bem como, das informações fornecidas durante as reuniões mensais, realizadas desde Agosto/2018.

Conclusões

As opiniões e julgamentos do COAUDI repousam nos dados e informações que lhe foram apresentadas pela Administração da Companhia (em especial nas áreas Contábil, Gestão de Riscos e Auditoria Interna e externa).

Com relação à Auditoria Externa, o COAUDI não identificou situação que pudesse afetar sua independência e objetividade em relação à CAGECE, bem como não tem conhecimento de quaisquer divergências significativas, de natureza contábil e de divulgação das Demonstrações Financeiras, entre a Administração, os Auditores Independentes e o próprio COAUDI.

Quanto à estrutura de controles internos e a gestão de riscos, o COAUDI considera haver uma cobertura satisfatória para o porte e complexidade dos negócios da Companhia, considerando-se as particularidades próprias do período de transição para a plena adoção da Lei nº 13.303/16.

Com relação à Auditoria Interna, os resultados de sua atuação, no transcorrer de 2018 não revelaram desvios ou falhas significativas nos procedimentos relacionados com a efetividade dos controles internos adotados pela Companhia, bem como quanto à aderência às políticas e práticas estabelecidas pela Administração e no atendimento de normas e regulamentos aplicáveis à atividade. Para 2019, no entanto, estes assuntos receberão ampla atenção e alocação de investimentos voltados ao aprimoramento no seu escopo de atuação, na sua estrutura operacional e na capacitação técnica dos profissionais envolvidos nestas atividades.

Guardadas as limitações e peculiaridades de seus primeiros meses de atividade (Julho a Dezembro de 2018), o COAUDI considera que todos os assuntos relevantes pertinentes à sua

atuação foram apropriadamente cobertos em suas diligências e discussões junto à Administração da Companhia, permitindo-lhe concluir que se encontram adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhada do parecer dos auditores independentes, sem ressalvas. Nesse sentido, não tem qualquer restrição quanto à sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Fortaleza, 22 de março de 2019.

Clara Germana Gonçalves Rocha
COORDENADORA
Sarah Feitosa Cavalcante de Andrade
MEMBRA
Lília Palmeira Pinheiro
MEMBRA

O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou, a partir do dia 15/03/2019, sexta-feira, data do seu encaminhamento a este Comitê, o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis; Demonstrações contábeis auditadas; Balanço patrimonial; Demonstração do resultado; Demonstração do resultado abrangente; Demonstração das mutações do patrimônio líquido; Demonstração dos fluxos de caixa; Demonstração do valor adicionado; e Notas explicativas às demonstrações contábeis, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Com base nos exames efetuados, e considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia, durante todo o exercício social e à vista do Relatório dos Auditores Independentes, datado de 20 de março de 2019, que considerou que não houve distorção relevante no Relatório da Administração, portanto, nada relatando a este respeito, este Comitê de Auditoria opina favoravelmente à aprovação do Relatório de Auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras da CAGECE de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, visto que estes refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia, e recomendamos a aprovação dos documentos pelo Conselho de Administração da Companhia, a ser submetida à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da CAGECE.

Fortaleza, 20 de março de 2019.

Clara Germana Gonçalves Rocha
COORDENADORA
Sarah Feitosa Cavalcante de Andrade
MEMBRA
Lília Palmeira Pinheiro
MEMBRA

Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e do Relatório dos Auditores Independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, datado de 20 de março de 2019.

Com base nos documentos examinados e nos esclarecimentos apresentados pelo representante da auditoria independente, concluíram que as Demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes,



a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, motivo pelo qual opinam pelo seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Fortaleza, 22 de março de 2019.

André Macêdo Facó
PRESIDENTE
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
CONSELHEIRO
Antonio Ferreira Silva
CONSELHEIRO
Ricardo Eleutério Rocha
CONSELHEIRO
Eduardo Sávio Passos Rodrigues
CONSELHEIRO
Adeilson Rolim de Souza
CONSELHEIRO

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e do Relatório dos Auditores Independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, datado de 20 de março de 2019.

Com base nos documentos examinados, concluíram que as Demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza, 21 de março de 2019.

Paulo Henrique Lustosa
CONSELHEIRO EFETIVO
César Almeida de M. Silva
CONSELHEIRO EFETIVO
José Elcio Batista
CONSELHEIRO EFETIVO
João de Aguiar Pupo
CONSELHEIRO EFETIVO
Eduardo Fontes Hotz
CONSELHEIRO EFETIVO

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**EDITAL Nº13/2018 - FUNECE DE CONVOCAÇÃO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, COM ATUAÇÃO
NA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos, com atuação na área Técnico-Administrativa, regido pelo Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, de 05 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2016, RESOLVE CONVOCAR a candidata **IZABEL CRISTINA DE ANDRADE CARNEIRO**, classificada em 64º lugar, para o cargo de Assistente da Gestão em Educação superior, com lotação em Fortaleza, obedecendo o rigor da ordem de classificação, homologada pela Resolução nº 828/2017-CD, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2017, a fim de comparecerem ao Departamento de Pessoal - DEPEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h às 16h30min para tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação no cargo efetivo com atuação na área Técnico-Administrativa, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade - cópia autenticada; b) CPF - cópia autenticada; c) Título de Eleitor - cópia autenticada; d) Último comprovante eleitoral - cópia autenticada; e) PIS/PASEP - comprovante ou cópia; f) Certidão de nascimento ou casamento - cópia autenticada; g) Certidão de nascimento dos dependentes - cópia autenticada; h) Comprovante de residência com CEP - cópia autenticada; i) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais e último registro de trabalho) - cópia autenticada; j) Carteira de Trabalho original; k) Duas fotos 3x4 recentes e idênticas; l) Comprovante de conta Bradesco ou abertura de conta salário Bradesco (encaminhamento emitido pelo DEPEP/FUNECE); m) Certidão do Cartório de Crime Estadual e Federal (Estadual - Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal - Justiça Federal (no antigo Prédio do BNB): <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>); n) Comprovante de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; o) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará - SEPLAG, obtida através do ende-

reço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; p) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE assinado com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEPEP/FUNECE, conforme modelo I ou II, obtido através do endereço eletrônico <http://www.uece.br/depes/index.php/2017-06-05-13-06-35>); q) Cópia autenticada da documentação especificada para cada cargo (Nível Superior ou Nível Médio e Médio/Técnico) conforme determina as tabelas 1 e 2 do Anexo II do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE; r) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor ou Livre Docência com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente - cópia autenticada; s) Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2018); t) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, em observância ao disposto nos itens 2.1.8 e 2.1.14 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo; Para os candidatos que se declararam portador com deficiência (PCD) será acrescido o Atestado Médico original entregue no período das inscrições, conforme o item 5.8 do Edital nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE. O candidato será encaminhado à Perícia Médica por meio de ofício emitido pelo Departamento de Pessoal da FUNECE. Os documentos comprobatórios a que se refere este EDITAL deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação. Vale ressaltar que o Ato de Convocação não equivale à nomeação, ato este que será providenciado em momento ulterior. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Fortaleza - CE, 17 de dezembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº023/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 15.175, de 28 de junho de 2012, do Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES IÊDA NADJA SILVA MONTENEGRO**, matrícula nº 100.018.1-1, ocupante da função de química industrial, figurando como autoridade com subordinação imediata; **MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 100.404.1-8, ocupante da função de assistente social, figurando como cargo equivalente ao de assessor de desenvolvimento institucional; **MARILENE BEZERRA VIANA**, matrícula nº 100.506.1-8, função de assistente de administração, figurando como ouvidora setorial; **ANA RUTH FURTADO GURGEL**, matrícula nº 100.508.1-2, ocupante da função de Administrador, figurando como responsável pelo serviço de informações ao cidadão (SIC), com o fim de **integrarem o COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO (CSAI)**. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2017

I - ESPÉCIE: 02º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, PARA O FIM NELE INDICADO II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação do Plano de Trabalho, referente ao Convênio Nº004/2017, que tem por objeto a coordenação da mobilização social do Projeto Paulo Freire nos 31 municípios de 06 territórios - Cariri, Sertão dos Inhamuns, Sertão de Crateús, Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba e litoral Oeste / Vale do Curu. Tais modificações ensejam respectivamente nas metas 01 e 02, passando a Meta 01 a ter sua equipe readequada para 01 gerente financeiro, 06 supervisores e 01 auxiliar administrativo, por conseguinte tendo seu valor remanejado da Meta 02 e readequado para R\$ 1.196.435,99, já que na meta 02, a equipe de mobilizadores outorgados passa a ser 44 mobilizadores, tendo seu valor readequado para R\$ 192.768,00 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº. 004/2017, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2019. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO MARTINS PEREIRA Representante Legal FETRAECE.

Antonio Glaubereto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

zadas novas alterações de vigência, se comum o interesse das partes, dentro dos limites estabelecidos pela Lei. CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as cláusulas originais não atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 67.230,96 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) de abril de 2019, até 22 (vinte e dois) de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas; XII - DATA: Fortaleza, 23 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna da SEDET e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE.

Erick Arruda Machado
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 003/2018; II - CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luiz, 807 – 16º Andar – Ed. Etevaldo Nogueira – CEP: 60160-230 – Meireles - Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **IVIA - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.171.587/0001-64; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 909, Lj. 97, Shopping Salinas, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, CEP Nº60.811-341; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial nº 009/2017 e seus anexos, homologado pela Diretora Presidente do DETRAN/PE (Carona) e na proposta na contratada, considerando os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Processo VIPROC referente ao Contrato de nº 0857479/2018, ofício CGREP/SEPLAG nº 77/2018 e Processo VIPROC referente ao Aditivo nº 03452756/2019; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: **Aplicado o reajuste previsto no parágrafo único, da Cláusula Quinta do contrato original**, e tendo os contratantes optado, de comum acordo, pela sua prorrogação, fica desde já convencionado entre eles a alteração do valor global da avença para R\$ 661.155,84 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo que mensalmente a importância será calculada levando em conta o valor do Preço Unitário de R\$ 107,61 (cento e sete reais e sessenta e um centavos), considerando a Quantidade Anual de 6.144 UDS, utilizadas de acordo com as necessidades da SEDET, à conta da Dotação Orçamentária 5610002.04126.500.22329.15.339040.1.00.0.20. PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogada, nestes termos, a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contado de 24 (vinte e quatro) de abril de 2019, até 23 (vinte e três) de abril de 2020, autorizadas novas alterações de vigência, ao interesse das partes, dentro dos limites estabelecidos pela Lei. CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as cláusulas originais não atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 661.155,84 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) de abril de 2019 até 23 (vinte e três) de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas; XII - DATA: Fortaleza, 22 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SEDET e Edgy Eduardo Enêas De Arruda Paiva - IVIA Serviços de Informática LTDA.

Erick Arruda Machado
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada por sua Presidente, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO NOBRE, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 98002057086 – SSP/CE, e do CPF sob o nº 002.725.373-22; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº 134, Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57 caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer PROJUR/ADAGRI nº 008/2019 e em todas as informações contidas no Processo Viproc nº 00638751/2019; VII - FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo** Contratual, ficando a vigência do Contrato prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.940,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, novecentos

e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 002/2016 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 27 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - PRESIDENTE DA ADAGRI (CONTRATANTE); ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO NOBRE - Representante legal da Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI/CONTRATADA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 069, Série 3, de 11 de abril de 2019, que publicou o Extrato de Inexigibilidade nº 001/2019. **Onde se lê:** Marcos Antônio Nunes Barreto - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO **Leia-se:** Karine Fátima Barros de Oliveira - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2019

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE. CONTRATADA: **ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA**. OBJETO: a participação da ADECE com a **aquisição de espaço lounge de 15m2 no evento “Intersolar Summit Brasil Nordeste 2019”**, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2019, no Centro de Eventos do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do termo. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em única vez. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e Edgard Laureano da Cunha Junior- Sócio da Contratada, José Roberto Gonçalves- Sócio da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0518/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº03136170/2019-VIPROC, e ainda, de acordo com o artigo 2º da Lei nº11.072, de 15 de julho de 1985, combinado com o artigo 51, inciso IV, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora **TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 12290713, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no(a) EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS, sob a jurisdição da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ nesta Secretaria da Educação, para exercer mandato diretivo no Sindicato dos Servidores Públicos - APEOC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, podendo afastar-se de suas funções a partir de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0519/ 2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02564607/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SUELY MENEZES RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº12142218, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL-PROFLETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de abril de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº00307968/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0426-34- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.070.843/0001-34, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2018 publicado no DOE de 03/09/2018 e de acordo com o processo nº 45672892018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo REFORMA EMERGENCIAL DA COBERTURA E DO MURO, REFORMA DE CORREÇÃO E PREVENÇÃO NA QUADRA E REFORMA, da Escola EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias, a partir de 02/03/2019 até 03/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RENATO HIRCO LIMA DA SILVA, 02 - LIDIANA FERREIRA DE SOUSA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº01030790/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0328 - 33- CREDE 10 - FORTIM/CE, Fortim/CE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Ana Leda da Silva; III - ENDEREÇO: FORTIM/CE; IV - CONTRATADA: **EMANUEL SALES DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.125.679/0001 - 00, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Sales de Medeiros; V - ENDEREÇO: FORTIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018, publicado no DOE de 11/05/2018 e de acordo com o processo nº 3263782/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 19/04/2019 até 04/11/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 22/12/2018 até 09/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE, Emanuel Sales de Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JULIANA RIBEIRO DE SENA, 02 - JOSÉ DENILSON DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº01031443/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0328-33- Fortim/CE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Ana Leda da Silva; III - ENDEREÇO: Fortim/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL MODELO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.270.023/0001 - 00, neste ato representada pelo Sr. Murilo Oliveira Monteiro; V - ENDEREÇO: Fortim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018, publicado no DOE de 09/05/2018 e de acordo com o processo nº 3261623/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o**

prazo de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 19/04/2019 até 04/11/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 25/12/2018 até 12/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE, Murilo Oliveira Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JULIANA RIBEIRO DE SENA, 02 - JOSÉ DENILSON DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº02247725/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0127-27- CREDE 1 - Caucaia/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ana Marilene Feitosa de Andrade; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **A M MARQUES COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.165.763/0001-60, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ana Valesia Moreira Damasceno; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20180014 publicado no DOE de 26/09/2018 e de acordo com o processo nº 1265184/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA COZINHA, DOS DEPOSITOS E DA COBERTA DOS CORREDORES, DA SALA DE MULTIMEIOS E DO LABORATÓRIO, da DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 DE MARÇO DE 2019 até 22 DE JUNHO DE 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 DE MARÇO DE 2019 até 18 DE MAIO DE 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Marilene Feitosa de Andrade - CONTRATANTE, Ana Valesia Moreira Damasceno - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - PRISCILA DE SOUZA FREITAS, 02 - LUCIA ELISABETH GARCIA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.**Nº02308538/2019**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado / SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0685-10 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua coordenadora Sr(a) HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **RAVENA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.081.426/0001-07, representada pelo(a) Sr(a) WILDER SIQUEIRA CORREA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20/2017 publicado no DOE de 26/03/2018 e de acordo com o processo nº 020170/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, da Reforma da Piscina da EEFM Professor Paulo Freire, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/03/2019 até 19/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam



mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 DE MARÇO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA- CONTRATANTE, WILDER SIQUEIRA CORREA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02 - KARLA BARRETO SILVA ARAÚJO. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02566995/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0504-91 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sra. AURISETE MARIA ARAUJO COSTA ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.070.843/0001-34, neste ato representada pelo(a) Sr. José Irineu Frota Júnior; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2018 publicado no DOE de 05 de outubro de 2018 e de acordo com o processo nº 5607691/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogação de prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, da Escola DEPUTADO JOACI PEREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/03/2019 até 09/06/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: AURISETE MARIA ARAUJO COSTA - CONTRATANTE, José Irineu Frota Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GILBERTO DE SOUZA DAMIÃO, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02740154/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0338 - 05- CREDE 14 - Pedra Branca/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Luis Felix Filho ; III - ENDEREÇO: Pedra Branca/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO VILTAMAR GOMES FARIAS EIRELI ME** com CNPJ: 73.217.630/0001-96, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILTAMAR GOMES FARIAS; V - ENDEREÇO: Pedra Branca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 13/2018 e o contrato de nº 04/2018, publicado no DOE de 12/11/2018 e de acordo com o processo nº 70112652018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Pedra Branca/CE; VIII - OBJETO: O presente primeiro termo aditivo tem como finalidade **prorrogação do prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA DO SISTEMA DE SPDA, ATERRAMENTO E COMBATE A INCÊNDIOS, da Escola EEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de abril de 2019 até 02 de junho de 2019 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Luis Felix Filho - CONTRATANTE, FRANCISCO VILTAMAR GOMES FARIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Izabel Nery Barros, 02 - Maria Helizabeltângela Carnaúba Pinheiro. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03004117/2019

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENESES, inscrita no CGC/MF 07.954.514/0512-00 - Fortaleza - CE, neste ato representado por seu (sua) Diretor (a) Geral Elienae Barroso Pereira; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **A.F. RODRIGUES ELETRICIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.121/0001-33, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Eivaldo Rodrigues; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20170004 publicado no DOE de 18/04/2018 e de acordo com o processo nº 6260030/2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato**, que tem por objetivo CLIMATIZAÇÃO DE 10 SALAS DE AULA (CIVIL+ELÉTRICA), ADEQUAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS DOS AR- CONDICIONADO DO NÚCLEO GESTOR E REFORMA ELÉTRICA E LÓGICA DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, da EEMTI Professor Jociê Caminha de Menezes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/04/2019 até 17/05/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/02/2019 até 26/04/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Elienae Barroso Pereira - CONTRATANTE, Eivaldo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JÉSSICA NASCIMENTO UCHÔA, 02 - NAYARA LYNE SILVA SOUSA. Fortaleza, 26 de abril de 2019..

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03180675/2019

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HERMINO BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0467 - 02- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.070.843/0001 - 34, neste ato representada pelo Sr. José Irineu Frota Júnior; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2018, publicado no DOE de 31/07/2018 e de acordo com o processo nº 91003352017 e regulame ntado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DA ESCOLA PARA FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL, CONTEMPLANDO REFORMA DOS BANHEIROS, COZINHA E DEPÓSITOS, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do prazo de VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27/04/2019 até 25/07/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11/01/2019 até 10/04/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO - CONTRATANTE, José Irineu Frota Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VERA LUCIA PORTELA LIMA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03383347/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.954.514/0600-20-CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pela Diretora Escolar ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **JOÃO CORNELIO DA SILVA**, INSCRITO NO CPF Nº145.037.783-15, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CORNELIO DA SILVA; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº05/2018, publicado no D.O.E de 23/05/2018 e de acordo com o Processo Nº3341724/2018, datado em 02 de maio de 2018, regulamentado pela Lei nº: 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, art. 57, § 1º, inciso VI e suas alterações posteriores e fundamentado na modalidade Chamada Pública nº: 01/2018; VII- FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA** referente a o contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (DUZENTOS) dias, a partir de 18 de maio de 2019 a 03 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 DE ABRIL DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO - CONTRATANTE, JOÃO CORNELIO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FABIA ALVES DE OLIVEIRA, 02 - MARIA GIZELIA FELINTO DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03383401/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.954.514/0600-20-CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pela Diretora Escolar ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 349.160.403-68, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº06/2018, publicado no D.O.E de 22/05/2018 e de acordo com o Processo Nº716425/2018, datado em 02 de maio de 2018, regulamentado pela Lei nº: 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, art. 57, § 1º, inciso VI e suas alterações posteriores e fundamentado na modalidade Chamada Pública nº: 01/2018; VII- FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: **PERMANECE INALTERADO**; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA referente a o contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (DUZENTOS) dias, a partir de 17 de maio de 2019 a 02 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO - CONTRATANTE, JOSÉ PEREIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FABIA ALVES DE OLIVEIRA, 02 - MARIA GIZELIA FELINTO DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03383568/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.954.514/0600-20-CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pela Diretora Escolar ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ GOMES CALIXTO**, inscrito no CPF 768.230.163-53, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ GOMES CALIXTO; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº08/2018, publicado no D.O.E de 24/05/2018 e de acordo com o Processo Nº3343000/2018, datado em 02 de maio de 2018, regulamentado pela Lei nº: 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, art. 57, § 1º, inciso VI e suas alterações posteriores e fundamentado na modalidade Chamada Pública nº: 01/2018; VII- FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA** referente a o contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (DUZENTOS) dias, a partir de 19 de maio de 2019 a 04 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO - CONTRATANTE, JOSÉ GOMES CALIXTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FABIA ALVES DE OLIVEIRA, 02 - MARIA GIZELIA FELINTO DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03383703/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.954.514/0600-20-CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pela Diretora Escolar ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **CICERO FRANCIVALDO DIAS OLIVEIRA**, inscrito no CPF 982.014.761-15, neste ato representado pelo Sr. CICERO FRANCIVALDO DIAS OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº09/2018, publicado no D.O.E de 22/05/2018 e de acordo com o Processo Nº3339843/2018, datado em 02 de maio de 2018, regulamentado pela Lei nº: 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, art. 57, § 1º, inciso VI e suas alterações posteriores e fundamentado na modalidade Chamada Pública nº: 01/2018; VII- FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA** referente a o contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (DUZENTOS) dias, a partir de 17 de maio de 2019 a 02 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO - CONTRATANTE, CICERO FRANCIVALDO DIAS OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FABIA ALVES DE OLIVEIRA, 02 - MARIA GIZELIA FELINTO DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03393440/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0216-37 - CREDE 10 - Morada Nova/CE, neste ato representada pela sua Diretora SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO; III - ENDEREÇO: Morada Nova/CE; IV - CONTRATADA: **A CARLOS LIMA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.583.812/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA; V - ENDEREÇO: Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018 publicado no DOE de 14/05/2018 e de acordo com o processo nº 3058470/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Morada Nova/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Egídia Cavalcante Chagas, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir de 25 de abril de 2019 até 21 de outubro de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09 de maio de 2019 até 05 de outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Claudino Brandão - CONTRATANTE, ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Vanderlene de Almeida Silva, 02 - Júlia Maria Chaves Barreto. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03513038/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0629 - 02- CREDE 19 - Farias Brito/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) Geral, Sr (a) Maria Geane Dias de Carvalho Menezes ; III - ENDEREÇO: Farias Brito/CE; IV - CONTRATADA: **BARROS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.896.179/0001 - 60, neste ato representada pelo (a) Sr (a) FRANCISCO BARROS RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Farias Brito/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Nº14/2018, publicado no D.O.E. de 04/12/2018 e de acordo com o Processo Nº0756 1079/2018, datado em 09 de Novembro de 2018, aditivado pelo 1º termo publicado no D.O.E. de 28/02/2019 e de acordo com o processo Nº01430895/2019, datado em 15 de Fevereiro de 2019, regulamentado pela Lei nº: 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso VI e suas alterações posteriores e fundamentado na modalidade Carta Convite nº: 05/2018; VII- FORO: Farias Brito/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a VIGÊNCIA** referente ao contrato, que tem por objetivo a Recuperação De Muro Caído, na E. E. M. Gabriel Bezerra de Moraes ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30(Trinta dias), a partir de 23 de Abril de 2019 até 22 de Maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento to na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Geane Dias de Carvalho Menezes - CONTRATANTE, Francisco Barros Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DENIS JONSON RODRIGUES OLIVEIRA, 02 - LEILA KELLY OLIVEIRA CARVALHO. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 60/2019/PROCESSO Nº02925650/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.719/0001-51, com sede na Av. Aguanambi, nº 282, Sala A, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP. 60.055-402, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Executivo o Sr. JOÃO DUMMAR NETO, brasileiro, inscrito no RG nº 91002011313 SSP/CE e no CPF nº 320.893.683-49, residente e domiciliado na Rua Atualpa Barbosa Lima, nº 825, ap. 700, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP. 60.060370, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 14/2019, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de instituição sem fins lucrativos** com vistas à execução do Projeto "ENEM MIX 2019 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 14/2019, os preceitos do direito público, e o art. 24, Inciso XIII, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 09 (nove) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, a ser executado de maio a dezembro, de acordo com a demanda da secretaria durante a vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000.000,00 sete milhões de reais pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18526.03.339039.10000.0.40. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOÃO DUMMAR NETO - Contratada e Testemunhas: 01-Elane Maria F. Borges 02-Francisco Aurelino de Souza Freitas. Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Aldizio Alves Vieira Filho
ASSESSOR ESPECIAL/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01949653/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola EEM GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA, Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0752-14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. MÁRCIA MARIA FONTELES VASCONCELOS CONTRATADA: Empresa/Firma **JOÃO VIANEI PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.316.163/0001-20, Bela Cruz/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. João Vianei Pereira, RG nº 2001015027472, CPF nº 950.353.113-68, residente à Rua Capitão Miguel Lopes, nº 588, Centro, Bela Cruz/CE, CEP 62570-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,05,06,07,10,14,17 e 18.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Acaraú - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.336,91 (Oito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00-5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: MÁRCIA MARIA FONTELES VASCONCELOS CONTRATANTE João Vianei Pereira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Giselle Marçal Franco 2- Rosaniele do Nascimento Oliveira. Fortaleza 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02987133/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES, S/N, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677 - 4284, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0103 - 50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jorge Celio Coelho Aguiar CONTRATADA: Empresa/Firma **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob 07.791.346/0001 - 02, representado neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO Nº03/2019, VIPROC Nº02987133/2019 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens : 03,04,13,17,29 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Sobral, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E.. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e será a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.612,12 (cinco mil seiscentos e doze reais e doze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.362.023.22583.11.339 03000.27301.1.30.00 - 5254 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE .. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Jorge Celio Coelho Aguiar CONTRATANTE Edson Guilherme de Oliveira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Vicente Oliveira Albuquerque 2- Valneide de Fereira Portela Duarte. Fortaleza 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01522200/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSEFA ALVES BEZERRA, CNPJ 07.954.514/0673-86, CREDE 16, JUCAS/CE, neste ato representada por seu Diretor) Geral, Sr. José Moisés Monteiro CONTRATADA: **ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.043.616/0001-26, representado neste ato pelo(a) Sr. Inácio Laédio Mesquita Lucas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GAS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA EEM JOSEFA ALVES BEZERRA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01 (um). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições DO ART. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº



137/2014. Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 13/2017 FORO: JUCAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.083,65 (Dois mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232263102339030001000003000 - 5261. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - CONTRATANTE, Inácio Laédio Mesquita Lucas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisca de Souza Pereira 2. Ilegível. Fortaleza, 28 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01385504/2019**

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e a EEFM MARIO HUGO CIDRACK DO VALE, CNPJ/MF 07.954.514/0470-08, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representado pelo diretor escolar, o Sr. Stelyo Rubens de Souza Nogueira CONTRATADA: **MARCOS SANTOS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.218.103/0001-89, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcos Santos da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto da cotação **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONTADOR)** em favor da CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) Nº2019/02347 e no Termo de Participação Nº20190002, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para prestação do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 5264. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Stelyo Rubens de Souza Nogueira - CONTRATANTE, Marcos Santos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Cristiane de Melo Moreira 2. Joelma Anastacio Carvalho. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03214219/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Getulio Vargas, CREDE 19, Município de Farias Brito/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0628-21, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Emanuel Mateus da Silva CONTRATADA: **FRANCIVAL TOMÉ DA SILVA**, neste ato representada por FRANCIVAL TOMÉ DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Farias Brito - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Emanuel Mateus da Silva - Contratante, FRANCIVAL TOMÉ DA SILVA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Jane Lourdes O. Cardoso 02- Nyralfvânia da Silva Primo. Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01356830/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Getulio Vargas, CREDE 19, Município de Farias Brito/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0628-21, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Emanuel Mateus da Silva CONTRATADA: **RAIMUNDO JOCÉLIO DE SOUSA**, neste ato representada por RAIMUNDO JOCÉLIO DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Farias Brito - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 11.150,00 (Onze mil, cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Emanuel Mateus da Silva - Contratante, RAIMUNDO JOCÉLIO DE SOUSA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Niralvânia da Silva Primo 02- Cicera Eliane Alcântara de Sousa. Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01527643/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TABAJARA, CREDE 13, Município de MONSENHOR TABOSA/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0171-09, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Sebastião Vieira da Silva CONTRATADA: **ALAN DA SILVA SIQUEIRA**, neste ato representada por Alan da Silva Siqueira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20190001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20190001 FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 3.968,02 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 - 5255. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril 2019 SIGNATÁRIOS: Sebastião Vieira da Silva - Contratante, Alan da Silva Siqueira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Lucia Silva de Sousa 02- Roberto da Costa Nascimento. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01528127/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, SEFOR 1, Fortaleza-Ceará, inscrito no CNPJ 07.954.514/0473 - 50, representado neste ato pelo seu Diretor JOÃO FERNANDES TEIXEIRA NETO CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM, MARANGUAPE - CEARÁ**, inscrito no CNPJ: 11.842.467/0001-03, representado neste ato pelo seu Presidente AIRTON ALOISIO KERN. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante



do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 360 dias e execução deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 69.668,90 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 05 de ABRIL de 2019 SIGNATÁRIOS: JOÃO FERNANDES TEIXEIRA NETO - Contratante, Presidente AIRTON ALOISIO KERN - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- ANA LUCIA MONTEIRO DE SOUSA 02- MARIA ALVES DAS GRAÇAS CORDEIRO . Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01105102/2019

CONTRATANTE: EEM DR UBIRAJARA INDIO DO CEARA SEFOR 03 FORTALEZA CONTRATO N.º 06/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0522-73, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretora Geral, Sr.(a)MERIANA FARIAS MARTINS – Município de Fortaleza CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, situado à Rua Júlio Braga n.º1511, município de Fortaleza, CEP 60520-130 inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araujo Sousa, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 28.206,70 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 – 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: MERIANA FARIAS MARTINS CONTRATANTE Rodrigo Araujo Sousa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Lucia Maria Sousa Ramos 2- Diego Mourão Mesquita. Fortaleza 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03246030/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho, CNPJ/MF 07.954.514/0655-02, CREDE 16, ACOPIARA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antônio Marcelo Castro Feitosa CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE**, CNPJ nº 22.717.179/0001-35, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Deusimar Candido de Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2019 FORO: ACOPIARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em diário oficial do estado do Ceará D. O. E. CE. VALOR GLOBAL: R\$ 42.037,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023258302339030002730113000 - 5245. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Antônio Marcelo Castro Feitosa - CONTRATANTE, Deusimar Candido de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Jucymara Alves Martins 2. Rivania Pereira e Silva. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00983238/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO DE CUMBUCO, CREDE 1, Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0791-20, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Joaquim Gadelha Gomes Junior CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**, município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 22.738.550/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.236,20 (Dezoito Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Joaquim Gadelha Gomes Junior - Contratante, ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Gesse Coelho de Andrade 02- Josilene Abreu da Silva. Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03272421/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E EFM TEODORICO TELES DE QUENTAL Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0623-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, MONTINNY LINARD TOMAZ CONTRATADA: **FRANCISCO ESDRAS RIBEIRO VIANA** CPF 056.106.173-40 – CRATO/CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Crato/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados



a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 14.767,30 (Quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: MONTINNY LINARD TOMAZ CONTRATANTE FRANCISCO ESDRAS RIBEIRO VIANA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Isabel Cristina Silva 2- Raimunda Aurinete de Oliveira Silva. Fortaleza 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01361141/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA SIMÃO ANGELO, estabelecida à Avenida Padre Cícero, S/N, Centro, Município de Penaforte/CE, CEP 63280-000, inscrita no CNPJ 07.954.514/0573-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Cícero Morais Dantas, RG nº2169409/91, CPF nº465.182.233-91 CONTRATADA: Srª **ADRIANA DA MACENA SOUZA FERREIRA**, daqui por diante denominada CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019 FORO: Penaforte, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.543,28 (Oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotações orçamentaria: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Cícero Morais Dantas CONTRATANTE Adriana da Macena Souza Ferreira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Morais de Brito Ribeiro 2- Adilla Katarinne Gonçalves e Sá. Fortaleza 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02718558/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF 07.954.514/0531 - 64, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA: **COMERCIAL EVANGELISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.288.655/0001 - 60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco de Assis da Rocha Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.685,96 (Oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 – 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues - CONTRATANTE, Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Dircina Eugênia da Silva Costa 2. Eliza Elena Cavalcante da Silva. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02718655/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DO PARÁ, SEFOR 2, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0531-64, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, Município Caucaia, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 09, 15, 16, 21, 27, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.411,18 (Vinte três mil quatrocentos e onze reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 – 14350. DATA DA ASSINATURA: 10 de ABRIL de 2019 SIGNATÁRIOS: Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues - Contratante, Francisco Moreira de Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Dircina Eugênia da Silva Costa 02- Eliza Elena Cavalcante da Silva. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02957587/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IRACEMA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0535-98SEFOR 2, FORTALEZA - CE, neste ato representada pela Sr. Diretor Roberto Gleydson da Silva Rodrigues CONTRATADA: **ROBERTO SARAIVA MENDES BRITO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.646.362.0001-50, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Roberto Saraiva Mendes Brito. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 08.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e quarenta dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Roberto Gleydson da Silva Rodrigues - Contratante, Roberto Saraiva Mendes Brito - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Shirleide Costa dos Santos Barbosa 02- Antonio Guilherme da Cruz Lima. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02498418/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, CNPJ/MF 07954514/0287-20, CREDE 12, QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) o Sr.(a) ANTÔNIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: **JOSÉ HERLANO VIEIRA DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.733561/0001-41, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) JOSÉ HERLANO VIEIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0002/2019 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.09.33903900.10000.0.30.00 - 5276. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO - CONTRATANTE, JOSÉ HERLANO VIEIRA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FRANCISCO SILVIO FERNANDES 2. FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO. Fortaleza, 28 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01497442/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR MILTON CUNHA, SEFOR 1, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0549-93, neste ato representado por sua diretora, Sra. ISABEL CRISTINA MARQUES DE ANDRADE CONTRATADA: **PAULO VICTOR R CAVALCANTE COMERCIAL EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.366.856/0001-02, Município de Aquiraz/CE, representado neste ato pelo Sr. PAULO VICTOR RANGEL CAVALCANTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, em favor do CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/06182 e Termo de Participação nº 20190001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.701,36 (um mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5263. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA MARQUES DE ANDRADE - Contratante, PAULO VICTOR RANGEL CAVALCANTE - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- José Armando de Farias 02- Yane Claudio Vieira da Costa. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01941601/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, CREDE 1, Município de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0124-84, neste ato representada por su(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, Natal-RN, representado neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, pertencente à jurisdição da CREDE 1º ou (SEFOR). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/04746 e Termo de Participação 20190003 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO), dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (DUZENTOS E QUARENTA), dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.097,60 (OITO MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.123620232263103339030001000003000 - 5263 . DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA - Contratante, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- MARIA TEREZA BARBOZA PINHEIRO 02- JOÃO BARBOSA JUNIOR. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02463924/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA JOSÉ JOACY PEREIRA, CNPJ/MF 07.954.514/0056-07, CREDE 8, ARATUBA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Ana Kézia Viana de Freitas Vitor CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo Sr. Francisco Everardo Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA JOSÉ JOACY PEREIRA pertencente à jurisdição da CREDE 08 - BATURITÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 003/2019 e Termo de Participação 20190003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da data da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 320 (trezentos e vinte) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.07.33903000.10000.0.30.00 - 5271. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Ana Kézia Viana de Freitas Vitor - CONTRATANTE, Francisco Everardo Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Elenice Lima da Silva 2. Raimundo Jocélio Bezerra da Silva. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01066018/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0400-03, CREDE 9, Horizonte/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. César Augusto Albano de Almeida CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20190006/2019 FORO: Horizonte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(Trezentos dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.



VALOR GLOBAL: R\$ 7.971,50 (Sete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 -5263. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Cezar Augusto Albano de Almeida - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA E 2. GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02200796/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ/MF 07.954.514/0697-53, - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: **SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS pertencente à jurisdição da SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2019 e Termo de Participação 13/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 340 (Trezentos e quarenta) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (Trezentos e sessenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023226310333903900100000 3000 - 5264. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Eusimar Barboza Maia, 02- Francisco Silva Lima. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01697433/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VICENTE DE PAULO DA COSTA, CREDE 3, Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514.0179-58, neste ato representada pela Sra. Iaracy Ferreira CONTRATADA: **MARCOS SANTOS DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ sob nº: 27218103/0001-89, Baturité/Ceará; representado neste ato pelo(a) Sr Marcos Santos da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/03263 e Termo de Participação 2019006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Acaraú-CE., VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 12 (DOZE) meses, após a publicação no D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.05.33903900.10000.0.30.00 - 5268. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Iaracy Ferreira - Contratante, Marcos Santos da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Camila Gomes Linhares 02- Adriara Werica Oliveira da Costa. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01352533/2019

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, estabelecida a Rua ZêNi, 12, Bairro: Santo Antônio, Cep. 62320 - 000 Município de Tianguá/Ce, Telefone (88) 36711798, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0353 - 44, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, nes te ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SR. COSMO DA COSTA LIMA CONTRATADA: fornecedor individual **JULIANO OLIVEIRA FERNANDES**, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 320 dias, contados a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.635,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: funcional programática nº 22100022.12.362.023.22583.08.339030 00.27301.1.30.00 - 5251 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: COSMO DA COSTA LIMA CONTRATANTE JULIANO OLIVEIRA FERNANDES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Ana Beatriz Gaspar 2- Pedro Jose da Silva. Fortaleza 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01025028/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES estabelecida à Rua 145, NºS/N, Bairro Conjunto Nova Metrôpole, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.658-300, Telefone (85) 3101-3043, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0123-01 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Paulo André Menezes da Rocha CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES - COONS PRAZERES**, inscrita no CNPJ sob nº 22.738.550/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Cristiano de Sousa Oliveira Júnior, RG nº 20085519167, CPF nº 071.279.653-31, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Caucaia, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 23.624,10 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12362.0232258303339030002730113000 - 5246 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Paulo André Menezes da Rocha CONTRATANTE Antônio Cristiano de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 Leidiane da Silva Borge 2 l: Maria Célia Abreu Sales. Fortaleza 23 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00980875/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0134-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Ossian Ricarte CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES** inscrita no CNPJ sob nº 22.738.550/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Cristiano de Sousa Oliveira Junior, daqui por diante denominada CONTRA-



TADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Caucaia, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 42.215,30 (Quarenta e dois Mil duzentos e quinze reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12362.02322583033903000.2730113000-5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: José Ossian Ricarte CONTRATADO Antônio Cristiano de Sousa Oliveira Junior CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1- Milene da S. Mariscal 2- Ilegível. Fortaleza 22 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01253721/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DO ENSINO MÉDIO DE TEMPO integral MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, SOBRAL - CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0100 - 07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenadora(a), Sr.(a) Maria de Jesus Teixeira Pereira Archanjo CONTRATADA: **FORNECEDOR COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO SEMI - ARIDO DA ZONA NORTE DO CEARÁ LTDA**, CPJ sob n.º 32.384.122/0001 - 15 - CE, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Francisco Araujo Ferreira, da qui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Sobral - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 99.690,00 (NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022123620232258311339030002730113000 - 5254 de acordo com o Programa de Alimentação Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Teixeira Pereira Archanjo CONTRATANTE Francisco Araujo Ferreira CONRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Vera Maria Lopes 2- Maria Cristiane S de Moraes. Fortaleza 29 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02345565/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSEFA ALVES BEZERRA, CREDE 16, Município de Jucás/Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0673-86, neste ato representada por seu Diretor) Geral, Sr. José Moisés Monteiro CONTRATADA: **F H S FREITAS MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.807.959/0001-82, Iguatu/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. Flavio Henrique Sidrone Freitas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 13 e 24.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: Jucás – Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 811,93 (oitocentos e onze reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258302339 030002730113000 5245. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - Contratante, Flavio Henrique Sidrone Freitas - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Maria do Carmo Lima Jesus. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01776546/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS - CNPJ/MF 07.954.514/0625-89- 18ºCREDE - CRATO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA CONTRATADA: **EDNALDO T OLIVEIRA ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 97.490.023/0001-63, representado neste ato pelo Sr. EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 10, 15, 25, 27 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 70.866,81 (Setenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 – 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA - CONTRATANTE, EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Gildeni Mendes Cecílio, 02- Meirelane Maria Pereira Limaverde Santos. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02619746/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÊNIO BARRETO, CREDE 18, Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0620-74, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. REJANE MARIA BEZERRA SÓTER CONTRATADA: **HEVELINE M DA SILVA DE ASSIS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.842.964/0001-33, Município Crato-CE, representado neste ato pela SrA. HEVELINE MARIELE DA SILVA DE ASSIS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,04,05,06,07,08,10,12,24,27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Crato-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 363 (Trezentos e sessenta e três) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.308,90 (dezessete mil, trezentos e oito reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.0 1.33903000.27301.1.30.00 - 5244. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: REJANE MARIA BEZERRA SÓTER - Contratante, HEVELINE MARIELE DA SILVA DE ASSIS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA JUNIOR 02- MARIA SANDRA SANTANA DOS SANTOS0. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02957684/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IRACEMA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0535-98, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela Sr. Diretor Roberto Gleydson da Silva Rodrigues CONTRATADA: **JR MAIA NETO COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.904.751/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Jaime Rodrigues Maia Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e quarentas dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Roberto Gleydson da Silva Rodrigues - CONTRATANTE, Jaime Rodrigues Maia Neto CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO GUILHERME DA CRUZ LIMA E 2. SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARROS. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02882323/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 9, inscrita no CNPJ 07.954.514/0718-12, CREDE 9, HORIZONTE/CE, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 24.843.634/0001-74, neste ato representada pelo Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (café e açúcar)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens 1 e 2 do grupo 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da LEI 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 28.397, de 21 de setembro de 2006, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20190009 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO EM D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 210 dias, contado a partir do recebimento da ORDEM DA ORDEM DE COMPRA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.931,00 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Um Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022121225002205115339030001000002000 - 4969. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA - CONTRATANTE, SOCORRO MARIA FREIRE CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. TIAGO ADAUTO NORONHA MELO TAVARES E 2. GISELE PEREIRA ROCHA. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02643124/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0505-72, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Cristiano de Oliveira CONTRATADA: **K. M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no A nexa I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 08, 11,18 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 3.737,55 (Três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Cristiano de Oliveira - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. ELIZABETH FERREIRA DE MELO MENEZES E 2. AMANDA GARCIA DO NQASCIMENTO DIAS. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02956831/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IRACEMA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0535-98, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela Sr. Diretor Roberto Gleydson da Silva Rodrigues CONTRATADA: **F. G. A. BERNARDO FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.277514/0001-91, representado neste ato pelo Sr. Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 04, 06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e quarentas dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 18.050,00 (Dezoito mil e cinquenta reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Roberto Gleydson da Silva Rodrigues - CONTRATANTE, Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO GUILHERME DA CRUZ LIMA E 2. JULIMEURE SILVA DE BRITO. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02595731/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CNPJ/MF 07.954.514/0776 - 91, CREDE 5, CROATA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA FARIAS CONTRATADA: **S JOSE L DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.645.413/0001 - 66, representado neste ato pelo Sr. Silvio Jose Lopes da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 07/2019 FORO: CROATA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste



contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322631083390390 01000003000 5274. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA FARIAS - CONTRATANTE, Silvio Jose Lopes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ALINE RODRIGUES FEITOSA 2. LINDUINA PINTO DE MELO. Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03397470/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 07.954.514/0291-07, CREDE 12, QUIXADÁ/CE, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: C MOREIRA DE ALMEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.487/0001-68, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço HOSPEDAGEM**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2019/07 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESENTA (360) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS E TRINTA (330) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236 600618659093390339002828214000 - 16229. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - CONTRATANTE, CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA 2. EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES. Fortaleza, 26 de abril de 2019

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02214614/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Município de Fortaleza/CE inscrita no CNPJ 07.954.514/0519 - 78, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato re presentada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) LUCAS SOUSA DOS SANTOS CONTRATADA: Empresa/Firma FRANCISCO SOARES LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001 - 46 representado neste ato pelo(a) Francisco Soares Lima, RG Nº93002299941 SSP - CE, CPF Nº379.983.313 - 72, residente à Rua: Bom Jesus, Nº4107, Bairro: Bom Jardim, Município de Fortaleza, CEP: 60540 - 362, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS** em favor da ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS pertencente à jurisdição da SEFOR 3.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/05503 e Termo de Participação 2019/005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo dos serviços, desse Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023. 22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 5264. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: LUCAS SOUSA DOS SANTOS CONTRATANTE Francisco Soares Lima CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL 2- ILEGIVEL Fortaleza 26 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado de nº 026 de 06 de fevereiro de 2017, que publicou a Portaria datada de 23 de janeiro de 2017, que autorizou o Afastamento da Servidora CATARINA ANGELICA ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 16122718, lotada na Secretaria da Educação, para cursar Doutorado em Educação, pala Universidade Federal do Ceará - UFC. **ONDE SE LÊ:** A PARTIR DE 19/10/2016 a 18/10/2017 **LEIA-SE:** A PARTIR DE 06/02/2017 A 05/02/2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº008/2016 - PRÉ-RESERVA 995791

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº008/2016** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22 de dezembro de 2018 e término em 19 de junho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. O objeto do Convênio é a construção de uma quadra descoberta com área urbanizada no entorno do distrito de Grotá, no Município de Ipaporanga III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convênio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de dezembro de 2018. José Euler de Oliveira Barbosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Antônio Alves Melo - PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº008/2014 - PRÉ-RESERVA 990697

I - NONO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 008/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**; II - FUNDAMENTAÇÃO: O Aditivo em questão encontra amparo legal nos arts. 22 e 58-A da Lei Complementar nº 119/2014 e nos arts. 45 a 52 do Decreto nº 31.406/214, no Plano de Trabalho e Parecer Técnico e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 8567992/2018, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; III - OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº008/2014** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2018 e término em 08 de junho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, Subcláusula Primeira, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de quadra poliesportiva na localidade de Riacho do Meio, no município de Quixelô-CE; IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de novembro de 2018. Kátia Michelle Barros Dias Ferraz - Secretária Executiva do Esporte e Maria de Fátima Araújo - Prefeita Municipal de Quixelô. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DO 9º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº013/2014 - PRÉ-RESERVA 1000614

I – NONO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 013/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**; II – FUNDAMENTAÇÃO: O Aditivo em questão encontra amparo legal nos arts. 22 e 58-A da Lei Complementar nº 119/2014 e nos arts. 45 a 52 do Decreto nº 31.406/214, no Plano de Trabalho e Parecer Técnico e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 9474645/2018, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; III – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº013/2014** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2018 e término em 08 de junho de 2019, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, subcláusula primeira. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de quadra esportiva no Sítio Várzea Alegre, no município de São João do Jaguaribe-CE; IV – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de dezembro de 2018. Kátia Michelle Barros Dias Ferraz - Secretária Executiva do Esporte e Francisco Acácio Chaves - Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/2014 - PRÉ-RESERVA 992303

I – NONO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 019/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**; II – FUNDAMENTAÇÃO: O Aditivo em questão encontra amparo legal nos arts. 22 e 58-A da Lei Complementar nº 119/2014 e nos arts. 45 a 52 do Decreto nº 31.406/214, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 9428180/2018; III – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº019/2014** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 11 de dezembro de 2018 e término em 08 de junho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, subcláusula primeira, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de quadra poliesportiva na localidade de Quixabinha, no município de Mauriti-CE; IV – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de dezembro de 2018. Kátia Michelle Barros Dias Ferraz - Secretário do Esporte e Josevan Leite de Oliveira - Prefeito Municipal de Mauriti. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 11 de janeiro de 2019.

José Nogueira Carlos
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.366675-8	L P BARBOSA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 28 de março de 2019.

José Nogueira Carlos
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.510177-4	MARIA IVONETE PAULO DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 16 de abril de 2019.

José Osani Lopes Sampaio
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.022788-5	PEDRO MIRANDA FERREIRA MICO-ROEMPRESA
02	06.580059-1	INDUSTRIA E COM DE PALLET LOPES
03	06.727131-6	FARMACIA DO TRABALHADOR HORIZONTE
04	06.729642-4	IRANEIDE LOPES ARAGÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.459846-2	L V DE OLIVEIRA NETO CONSTRUÇÕES ME
02	06.577060-9	REGMARA VIEIRA DE SOUSA ME
03	06.672217-9	R LIMA RODRIGUES CONFECÇÃO EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de abril de 2019.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.521316-5	MORAIS E MORENO INDSUTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
02	06.723415-1	REGIONO DE MOURA LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 03 de abril de 2019.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06930973-6	VARZEA TUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 10 de abril de 2019.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.371315-2	TACIANO LIMA SILVA ME
02	06.714535-3	MANOEL RODRIGUES DIAS 46561633334

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 12 de abril de 2019.

Charnsclaison Zóximo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.114695-1	MANOEL GOMES DE SOUSA - MS
002	06.209598-6	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
003	06.425630-8	MAYARA LIVIA TEIXEIRA DE PAULA
004	06.455891-6	F J BARROSO BASTOS ME
005	06.495939-2	SUIANE TELES ALBANO ME
006	06.505908-5	FERNANDO MENDES DIAS 72230797387
007	06.610321-5	F E MONTENEGRO FONSECA ME
008	06.620953-6	HERMENEGILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME
009	06.665969-8	GERLANIR SANTOS MAGALHAES MICROEMPRESA
010	06.700549-7	NAIARA RODRIGUES DUARTE 06124815303
011	06.747158-7	GREENVOLT SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA ME
012	06.748527-8	JOVENTINA DA SILVA ARAUJO
013	06.765733-8	LUCIVANIA AZEVEDO PIRES 03451434342
014	06.984888-2	MARIA APARECIDA HENRIQUE CORDEIRO - MS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.410.256-4	FRANCISCO A CAVALCANTE

*** **

EDITAL DE INTIMACAO 03/2019

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei Nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **ETF EMPRESA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, CGF 06.334.567-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto ao NUCLEO DE AUDITORIA DE JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.80, inciso IV, da Lei Nº15.614/2014, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 2019.01299-3, 2019.01300-2 e 2019.01316-7, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF Nº 2018.13772 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização Nº 2019.00805, Informações Complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 11 de março de 2019.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA DE JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 06/2019

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **DIEGO BATISTA COURAS ME**, CGF 06.589.982-2, fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para IMPUGNAR o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO nº 2019.04638-4, 2018.04658-0, lavrado(s) no transcorrer da ação fiscal de MAF nº 2018.14454, ou RECOLHER o lançado e correspondente crédito tributário. NUCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 15 de abril de 2019.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NUAFI JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Cassio Rodrigo Vasconcelos Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
1	06.303.495-6	MOTOR NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	04800003052311300024885201990

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Cassio Rodrigo Vasconcelos Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.368.729-1	DISTRIBUIDORA ARACATIENSE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	201903644-4
02	06.368.729-1	DISTRIBUIDORA ARACATIENSE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	201903645-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº66/2019 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.03644 / 2019.03645) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Cassio Rodrigo Vasconcelos Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº66/2019 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.368.729-1	DISTRIBUIDORA ARACATIENSE GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD	2019.01623

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº089/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo I, Art. 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 12 de abril de 2019.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº089/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.213133-8	ANTONIO FRANCELINO DE SENA	201903652 3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº090/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, paragrafo 1º, Art. 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de abril de 2019.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº090/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.550977-3	S A S DE LIMA ME	201904458 2 201904460 9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 91/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019.02276
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01683

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02276, o contribuinte: **ANTONIO DURVAL BARBOSA ALVES ME** 06.279.534-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, a apresentar o comprovante de envio do arquivo eletrônico-EFDS- ESCRITURACÕES FISCAIS DIGITAIS, REF. AOS PERÍODOS DE 01/01/2017 A 30/11/2018, até a data da ciência do termo de intimação, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS, A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, CONF. ART. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 92/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019.02667
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.02335

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02667, o contribuinte: **ANTONIO MORENO DA SILVA FRANCISCO** CGF 06.865765-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURACÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 30/11/2019, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de abril de 2019.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 093/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019. 02249
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01785

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.02249., o CONTRIBUINTE: **FRANCISCO ADRIANO COSTA-ME**, CGF 06.333.668-5, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsáveis(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURACÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/05/2018 A 28/02/2019 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 094/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019. 02110
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01721

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.02110., o CONTRIBUINTE: **F C BRAGA JUNIOR MICROEMPRESA**, CGF 06.315.117-0, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsáveis(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURACÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 30/11/2018 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 095/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019. 02091
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01789

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.02091, o CONTRIBUINTE: **J SOUSA DE LIMA**, CGF 06.335.483-7 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsáveis(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURACÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 30/11/2018 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO 096/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019. 02404
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01804**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.02404, o CONTRIBUINTE: **M O D E L CONRADO ME**, CGF 06.345.210-3, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 28/02/2019 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 097/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019. 02246
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01779**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.02246, o CONTRIBUINTE: **F M LIMA TRANSPORTE ME**, CGF 06.332.312-5, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 30/11/2018 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 099/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019. 02284
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01798**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.02284, o CONTRIBUINTE: **PEREIRA & ARAUJO MOVEIS PROJETADOS LTDA**, CGF 06.338.582-1, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/07/2017 A 28/02/2019 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 100/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019. 02248
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01784**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.02248, o CONTRIBUINTE: **FRANCISCA RAYANÉ SOUSA DE LIMA ME**, CGF 06.333.459-3, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 30/11/2018 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 101/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019. 01433
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.00965**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.01433, o CONTRIBUINTE: **GILSON C DA SILVA ME**, CGF 06.703.580-9, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS NEGÓCIOS MERCANTIS ATINENTES AS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS, REF. AO PERÍODO FISCALIZADO, SUSPENDENDO SEU DIREITO A ESPONTANEIDADE PREV. NO ART. 138(CTN) e CONSULTA NO ART 884/DEC 24569/97, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 102/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019. 02111
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01724**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.02111, o CONTRIBUINTE: **ELENILDA BATISTA COLACO MICROEMPRESA**, CGF 06.315.635-0, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/08/2016 A 30/11/2018 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO 103/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO 2019.02131
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2019.01771

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2019.02131., o CONTRIBUINTE: **VIAÇÃO TAMANDARE LTDA**, CGF 06.317.536-3, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 30/11/2018 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02452

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02452, o contribuinte: **A. EDMILSON FEITOSA MACEDO**, CGF 06.365.959-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/06/2018 A 28/02/2019, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº105/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02468

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02468, o contribuinte: **CICERA ANDREA MAGALHAES SARAIVA DE SENA ME**, CGF 06.358.091-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/01/2018 A 30/11/2018, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº106/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02443

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02443, o contribuinte: **MARIA SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA**, CGF 06.364.423-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/01/2017 A 30/11/2018, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº107/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02442

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02442, o contribuinte: **LEONIDAS MOURAO DE LIMA**, CGF 06.362.365-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/01/2017 A 30/11/2018, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 15 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, § 1º, do artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 16 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº108 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.058.151-4	LUIZ ALVES DE FREITAS - MICROEMPRESA	2019.05430-5
02	06.058.151-4	LUIZ ALVES DE FREITAS - MICROEMPRESA	2019.05431-7

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº109/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02224**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02224, o contribuinte: **CELSO VIANA DE ARAUJO**, CGF 06.286.559-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/01/2017 S 30/11/2018, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 16 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº110/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02223**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02223, o contribuinte: **CELSO VIANA DE ARAUJO**, CGF 06.286.559-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIEFS, DO PERÍODO: 01/05/2016 a 31/12/2016, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 16 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº111/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02444**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02444, o contribuinte: **JOSEFA RODRIGUES FERREIRA ME**, CGF 06.364.920-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/08/2018 A 28/02/2019, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 16 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº112/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02225**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02225, o contribuinte: **M E PINHEIRO DA SILVA PECAS E SERVICOS**, CGF 06.357.380-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/01/2017 A 30/11/2018, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 17 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº113/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02429**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02429, o contribuinte: **MARIA FERNANDES DE SOUZA ME**, CGF 06.298.942-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/04/2018 A 31/10/2018, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 17 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº114/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02440**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02440, o contribuinte: **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA NETO ME**, CGF 06.360.592-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/06/2018 A 30/11/2018, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 17 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº115/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.02453

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.02453, o contribuinte: **DAMIAO RODRIGUES LUCAS**, CGF 06.368.156-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTES TERMOS DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS, DO PERÍODO: 01/04/2018 A 30/11/2018, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005.CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 17 de abril de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
 ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2019

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DO ARACATI** - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ. OBJETO: **Estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta** de informações para a cobrança de tributos, em especial do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo a Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de Ambos os entes, bem como, a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00. VALOR: (zero reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019. SIGNATÁRIOS : CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS e FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA – SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Thiago Alves Paiva
 AUD. FIS. C. F. DA REC. ESTADUAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2019

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ. OBJETO: **Estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta** de informações para a cobrança de tributos, em especial do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo a Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de Ambos os entes, bem como, a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00. VALOR: (zero reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019. SIGNATÁRIOS : MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA – SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Thiago Alves Paiva
 AUD. FIS. C. F. DA REC. ESTADUAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2019

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE MARCO** – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEFIN e ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ. OBJETO: **Estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta** de informações para a cobrança de tributos, em especial do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo a Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de Ambos os entes, bem como, a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00. VALOR: (zero reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019. SIGNATÁRIOS : JESUS DYÊGO ARMANDO SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA – SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Thiago Alves Paiva
 AUD. FIS. C. F. DA REC. ESTADUAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2019

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE TRAIRI** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN e ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ. OBJETO: **Estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta** de informações para a cobrança de tributos, em especial do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo a Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de Ambos os entes, bem como, a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores, e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00. VALOR: (zero reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019. SIGNATÁRIOS : JOSÉ RAIMUNDO MACHADO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA – SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Thiago Alves Paiva
 AUD. FIS. C. F. DA REC. ESTADUAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2019

PROCESSO Nº : 01920841 / 2019 SEFAZ/CÉLULA DE INFRAESTRUTURA OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E, OU, COLETA DE ESGOTO**. JUSTIFICATIVA: O referido fornecimento constitui-se imprescindível para o cumprimento das atribuições da Cexat de Crato/Ce, e a suspensão do serviço, mesmo que provisória, prejudicaria a continuidade das atribuições da unidade fazendária. VALOR : R\$ 1.313,88 (mil e trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.01.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 CONTRATADA : **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CRATO/CE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Thiago Alves Paiva CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS RATIFICAÇÃO : Sandra Maria Olimpio Machado SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
 ORDENADOR DE DESPESA

